



DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 4 DE OUTUBRO DE 2017 - ANO CII - Nº 22.273

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO FINANCEIRO Nº 124 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social crédito suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento nas disposições dos arts. 58 e 62, da Lei nº 2.322, de 11 de abril de 1966, e suas alterações posteriores, e na autorização do art. 6º, da Lei nº 13.602, de 29 de dezembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela Lei nº 13.602, de 29 de dezembro de 2016, o crédito suplementar a favor da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) na forma do Anexo I deste Decreto, no valor de R\$69.158.349,49 (sessenta e nove milhões e cento e cinquenta e oito mil e trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, no mesmo valor, decorrerão da(s) fonte(s) de financiamento indicada(s) no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 03 de outubro de 2017.

RUI COSTA
Governador

Bruno Dauster

Secretário da Casa Civil

Manoel Vitorino da Silva Filho

Secretário da Fazenda

Edelvino da Silva Góes Filho

Secretário da Administração

Walter de Freitas Pinheiro

Secretário da Educação

Arany Santana Neves Santos

Secretária de Cultura

Jerônimo Rodrigues Souza

Secretário de Desenvolvimento Rural

Carlos Martins Marques de Santana

Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

João Leão

Secretário do Planejamento

Jusmari Terezinha de Souza Oliveira

Secretária de Desenvolvimento Urbano

João Vitor de Castro Lino Bonfim

Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura

Maurício Teles Barbosa

Secretário da Segurança Pública

Jaques Wagner

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcus Benício Foltz Cavalcanti

Secretário de Infraestrutura

José Geraldo dos Reis Santos

Secretário do Meio Ambiente

Anexo I

Suplementar

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			Em R\$ Reforço
		Natureza de Despesa	Fonte de Recursos		
1.02.000 Tribunal de Contas do Estado				3.340.000,00	
1.02.101 Diretoria Administrativa				3.340.000,00	
01.032.256.6987 Gestão do Controle Externo das Contas Públicas Estaduais	F	3.3.90	100	340.000,00	
01.122.500.2000 Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo	F	3.3.90	100	360.000,00	
01.126.500.2002 Manutenção de Serviços de Informática	F	3.3.90	100	100.000,00	
01.331.500.2013 Auxílios Transporte e Alimentação aos Servidores e Empregados Públicos	F	3.3.90	100	2.540.000,00	
3.09.000 Secretaria da Administração				5.145.900,00	
3.09.301 Departamento Estadual de Trânsito				5.145.900,00	
06.122.209.2942 Funcionamento da Escola Pública de Trânsito	F	3.3.90	213	2.000.000,00	
06.122.209.4346 Funcionamento de Pátio de Veículo	F	3.3.90	105	731.000,00	
06.122.218.2932 Funcionamento de Unidade de Trânsito	F	3.3.90	105	1.200.000,00	
			213	1.214.900,00	
3.10.000 Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura				118.151,00	
3.10.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEAGRI				98.151,00	
20.606.206.1399 Distribuição de Equipamento de Apoio à Inclusão Produtiva	F	4.4.90	331	98.151,00	
3.10.501 Bahia Pesca S/A				20.000,00	
20.608.216.5338 Realização de Evento Promocional da Aquicultura e Pesca	F	3.3.90	100	20.000,00	

3.11.000 Secretaria da Educação				677.449,49
3.11.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC				63.457,49
12.363.212.4454 Funcionamento de Unidade de Ensino Profissional	F	3.3.50	100	28.612,00
		4.4.50	100	34.845,49
3.11.201 Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia				183.000,00
12.122.212.4514 Encargos com Concessionária de Serviço Público de Unidade Finalística	F	3.3.90	100	33.000,00
12.122.502.2018 Encargos com Concessionárias de Serviços Públicos	F	3.3.90	100	150.000,00
3.11.302 Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia				430.992,00
12.364.212.6909 Gestão das Ações de Ensino de Pós-Graduação	F	3.3.90	231	430.992,00
3.12.000 Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social				1.700.000,00
3.12.602 Fundo Estadual de Assistência Social				1.700.000,00
08.244.215.2284 Implementação de Ações de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	S	3.3.90	111	700.000,00
08.244.215.6933 Implementação de Ações de Gestão do CadÚnico do Bolsa Família	S	3.3.90	311	1.000.000,00
3.13.000 Secretaria da Fazenda				854.034,00

Anexo I

Suplementar

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			Em R\$ Reforço
		Natureza de Despesa	Fonte de Recursos		
3.13.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEFAZ				854.034,00	
04.123.218.3110 Recuperação de Unidade Fazendária	F	3.3.90	100	67.845,00	
04.123.218.5742 Realização de Campanha em Educação Fiscal	F	3.3.90	100	786.189,00	
3.15.000 Secretaria de Desenvolvimento Econômico				1.100.000,00	
3.15.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SDE				100.000,00	
23.846.900.8054 Encargos Decorrente de Extinção de Empresa	F	3.3.90	100	100.000,00	
3.15.302 Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial				1.000.000,00	
23.692.204.2059 Funcionamento de Central de Abastecimento	F	3.3.90	213	1.000.000,00	
3.17.000 Secretaria do Planejamento				1.348.000,00	
3.17.301 Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia				1.348.000,00	
04.121.218.7457 Realização de Pesquisa e Análise da Situação Socioeconômica do Estado	F	3.3.90	100	1.348.000,00	
3.18.000 Secretaria de Desenvolvimento Rural				1.868.141,00	
3.18.401 Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional				1.335.541,00	
20.511.213.5040 Implantação de Infraestrutura Hídrica na Zona Rural	F	4.4.40	128	50.000,00	
		4.4.50	128	290.000,00	
20.511.213.7821 Implantação de Módulo Sanitário Domiciliar Rural	F	4.4.50	128	366.037,00	
20.606.206.1926 Implantação de Projeto de Apoio à Produção e Comercialização	F	4.4.50	128	508.354,00	
20.606.206.7125 Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - Bahia Produtiva	F	3.3.50	125	80.150,00	
		4.4.50	125	41.000,00	
3.18.801 Coordenação de Desenvolvimento Agrário				500.000,00	
21.122.502.2000 Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo	F	3.3.90	100	500.000,00	
3.18.802 Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural				32.600,00	
20.606.206.6943 Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores Familiares	F	3.3.90	100	32.600,00	
3.20.000 Secretaria da Segurança Pública				300.000,00	
3.20.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SSP				300.000,00	
06.122.502.2018 Encargos com Concessionárias de Serviços Públicos	F	3.3.90	100	300.000,00	
3.22.000 Secretaria de Cultura				1.000,00	
3.22.301 Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia				1.000,00	
13.391.202.5521 Realização de Ação de Salvaguarda de Bem Cultural Material e Imaterial e Pesquisa Arqueológica	F	3.3.20	100	1.000,00	
3.24.000 Secretaria de Infraestrutura				43.585,00	



Governo do Estado da Bahia

Governador do Estado

Rui Costa dos Santos

Vice-Governador do Estado

João Felipe de Souza Leão

Secretário da Casa Civil

Bruno Dauster Magalhães e Silva

egba

IMPrensa Oficial

Diretor Geral

Luiz Gonzaga Fraga de Andrade

Diretor Administrativo-Financeiro

Lucano Correia Leite de Britto

Diretor Técnico

Marcos Emílio Barbosa dos Santos



Ao leitor: O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos: **Executivo** – Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

Diversos – Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

Licitações – Caderno criado em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

Municípios – Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

Endereço oficial do Estado da Bahia na Internet:

<http://www.bahia.ba.gov.br>

Empresa Gráfica da Bahia na Internet:

<http://www.egba.ba.gov.br>

e-mail: egba@egba.ba.gov.br

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede | EGBA
Rua Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro
CEP 40.352-000

Telefone geral:
71 3116-2860

Das 8h às 12h
e das 13h às 17h

Diário Oficial

Publicações:

Governo: 71 3116-2869/2863

Fax 71 3244-9892

Particular: 71 3116-2850

Fax 71 3116-2866

Atendimento ao assinante

71 3116-2865

Encomendas gráficas

71 3116-2837/2838

Microfilmagem/Digitalização

71 3116-2864/2856

Contas a pagar

71 3116-2830

Faturamento e cobrança

71 3116-2895

Tesouraria

71 3116-2877

Material e Patrimônio

71 3116-2855

Gerência de RH

71 3116-2851

Comissão de Licitação

71 3116-2832

Compras

71 3116-2828/2900

TABELA DE PREÇOS

Assinaturas semestrais e particulares

Capital R\$ 210,00
Interior R\$ 273,60
Estados R\$ 547,20

Assinaturas semestrais Órgãos Públicos Estaduais

Capital R\$ 90,00
Interior R\$ 117,00
Estados R\$ 234,00

Formas de pagamento: Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia.

Anexo I

Suplementar

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Em R\$ Reforço
3.24.801 Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia				43.585,00
26.782.204.3202 Sinalização de Infraestrutura de Transporte	F	3.3.90	313	43.585,00
3.26.000 Secretaria de Desenvolvimento Urbano				46.000.000,00
3.26.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEDUR				35.000.000,00
15.451.209.7224 Implantação do Corredor de Transporte Transversal I - Lobato-Pirajá /Avenida Gal Costa	F	4.4.90	100	15.000.000,00
15.451.209.7238 Implantação do Corredor de Transporte Transversal II - Avenida Orlando Gomes/Avenida 29 de Março	F	4.4.90	100	20.000.000,00
3.26.402 Companhia de Transportes do Estado da Bahia				11.000.000,00
26.453.204.4982 Fiscalização de Infraestrutura Ferroviária e Metroviária	F	3.3.90	100	9.500.000,00
26.453.204.7327 Recuperação da Malha Ferroviária	F	3.3.90	100	1.500.000,00
3.27.000 Secretaria do Meio Ambiente				2.562.089,00
3.27.301 Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos				2.562.089,00
18.122.502.2000 Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo	F	3.3.90	100	685.000,00
18.541.207.4615 Funcionamento do Parque Zoobotânico Getúlio Vargas	F	3.3.90	100	315.000,00
18.541.207.4616 Funcionamento de Unidade de Conservação Ambiental	F	3.3.90	100	740.000,00
18.542.207.6128 Fiscalização Ambiental de Atividade e Empreendimento	F	3.3.90	327	822.089,00
3.80.000 Encargos Gerais do Estado				2.500.000,00
3.80.101 Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Gestão Depat/Sefaz				2.500.000,00
28.843.900.8012 Encargos da Dívida Pública Flutuante Fundada Interna	F	4.6.90	100	2.500.000,00
4.40.000 Ministério Público				1.600.000,00
4.40.601 Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia				1.600.000,00
03.122.261.7885 Realização de Concurso Público	F	3.3.90	100	1.400.000,00
03.128.261.3594 Implementação do Projeto de Qualificação de Integrante do Ministério Público	F	3.3.90	100	200.000,00
Total Reforço				69.158.349,49

Anexo II

Fonte de Financiamento

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Em R\$ Valor
1.02.000 Tribunal de Contas do Estado				3.340.000,00
1.02.101 Diretoria Administrativa				3.340.000,00
01.032.256.6986 Administração de Pessoal e Encargos do Controle Externo Estadual e Conselheiro	F	3.1.90	100	3.000.000,00
01.126.257.7380 Implementação de Solução Tecnológica de Informação	F	3.3.90	100	80.000,00
		4.4.90	100	260.000,00
3.09.000 Secretaria da Administração				42.885.900,00
3.09.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SAEB				37.740.000,00
04.122.502.2001 Administração de Pessoal e Encargos	F	3.1.90	100	37.740.000,00
3.09.301 Departamento Estadual de Trânsito				5.145.900,00
06.122.218.2922 Emissão de Carteira de Habilitação de Condutor	F	3.3.90	105	731.000,00
06.122.218.2929 Licenciamento de Veículo da Frota do Estado	F	3.3.90	105	1.200.000,00
			213	124.900,00
06.122.218.3445 Recuperação de Unidade de Trânsito	F	3.3.90	213	500.000,00
06.122.218.4337 Funcionamento da Frota de Veículo do Departamento Estadual de Trânsito	F	3.3.90	213	200.000,00
06.122.218.5142 Implantação de Unidade de Trânsito	F	3.3.90	213	32.000,00
		4.4.90	213	258.000,00
04.122.502.2000 Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo	F	4.4.90	213	200.000,00
04.126.502.2002 Manutenção de Serviços de Informática	F	3.3.90	213	1.500.000,00
04.122.502.2018 Encargos com Concessionárias de Serviços Públicos	F	3.3.90	213	400.000,00
3.10.000 Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura				20.000,00
3.10.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEAGRI				20.000,00
20.608.203.7246 Promoção de Evento de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva Pecuária	F	3.3.50	100	20.000,00
3.11.000 Secretaria da Educação				246.457,49
3.11.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC				63.457,49
12.363.212.5135 Melhoria da Estrutura Física de Unidade de Educação Profissional	F	3.3.90	100	28.612,00
		4.4.90	100	34.845,49
3.11.201 Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia				183.000,00
12.722.212.7524 Implantação de Sinal Digital em Estação de Retransmissão da TV Educativa	F	4.4.90	100	150.000,00
12.722.212.7536 Modernização Tecnológica dos Canais de Comunicação do Irdeb	F	4.4.90	100	33.000,00



3.13.000	Secretaria da Fazenda					67.845,00
3.13.101	Assessoria de Planejamento e Gestão - SEFAZ					67.845,00
04.126.502.2002	Manutenção de Serviços de Informática	F	3.3.90	100		67.845,00

Anexo II Fonte de Financiamento

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			Em R\$ Valor
		Natureza de Despesa	Fonte de Recursos		
3.15.000	Secretaria de Desenvolvimento Econômico				1.000.000,00
3.15.302	Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial				1.000.000,00
22.122.203.4514	Encargos com Concessionária de Serviço Público de Unidade Finalística	F	3.3.90	213	1.000.000,00
3.18.000	Secretaria de Desenvolvimento Rural				1.368.141,00
3.18.401	Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional				1.335.541,00
20.606.206.1399	Distribuição de Equipamento de Apoio à Inclusão Produtiva	F	4.4.90	128	1.214.391,00
20.606.206.7125	Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - Bahia Produtiva	F	4.4.50	125	121.150,00
3.18.802	Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural				32.600,00
20.122.502.2000	Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo	F	3.3.90	100	32.600,00
3.20.000	Secretaria da Segurança Pública				300.000,00
3.20.103	Superintendência de Inteligência				300.000,00
06.181.205.6922	Funcionamento de Unidade de Polícia	F	3.3.90	100	300.000,00
3.22.000	Secretaria de Cultura				1.000,00
3.22.301	Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia				1.000,00
13.122.502.2000	Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo	F	3.3.90	100	1.000,00
3.24.000	Secretaria de Infraestrutura				43.585,00
3.24.801	Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia				43.585,00
26.782.204.3980	Implantação de Acesso Rodoviário	F	4.4.90	313	43.585,00
3.26.000	Secretaria de Desenvolvimento Urbano				10.000.000,00
3.26.401	Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia				10.000.000,00
15.451.204.1162	Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas	F	4.4.40	100	10.000.000,00
4.40.000	Ministério Público				1.600.000,00
4.40.601	Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia				1.600.000,00
03.091.261.5092	Construção de Unidade do Ministério Público	F	4.4.90	100	1.600.000,00
3.80.000	Encargos Gerais do Estado				5.234.189,00
3.80.101	Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Gestão Depat/Sefaz				3.286.189,00
28.843.900.8012	Encargos da Dívida Pública Flutuante Fundada Interna	F	3.2.90	100	3.286.189,00
3.80.102	Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Gestão da SPO/Seplan				1.948.000,00
28.846.900.8029	Provisão de Recursos para Contrapartida	F	3.3.90	100	1.948.000,00

Anexo II Fonte de Financiamento

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			Em R\$ Valor
		Natureza de Despesa	Fonte de Recursos		
Total Anulação					66.107.117,49
Superávit Financeiro do Estado					1.920.240,00
			311		1.000.000,00
			327		822.089,00
			331		98.151,00
Excesso de Arrecadação do Estado					700.000,00
			111		700.000,00
Excesso de Arrecadação da Entidade					430.992,00
3.11.000	Secretaria da Educação				430.992,00
3.11.302	Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia				430.992,00
			231		430.992,00
Total do Financiamento					69.158.349,49

DECRETOS SIMPLES

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e demais elementos constantes do Processo nº 0100170025991,

RESOLVE

converter, em definitiva, com efeitos funcionais retroativos a 07.10.2008, a nomeação de **MILTON OLIVEIRA** para o cargo de Delegado de Polícia Civil, Classe III, da lotação da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, publicada no D.O.E. de 12 e 13.11.2011, em razão do trânsito em julgado da decisão judicial, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0001538-89.2009.8.05.0000, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

converter, em definitiva, com efeitos funcionais retroativos a 07.10.2008, a nomeação de **MARCUS VINÍCIUS SOUTO** para o cargo de Delegado de Polícia Civil, Classe III, da lotação da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, publicada no D.O.E. de 12 e 13.11.2011, em razão do trânsito em julgado da decisão judicial, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0001538-89.2009.8.05.0000, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

converter, em definitiva, com efeitos funcionais retroativos a 07.10.2008, a nomeação de **CLOVIS AUGUSTO SOARES DE MENEZES** para o cargo de Delegado de Polícia Civil, Classe III, da lotação da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, publicada no D.O.E. de 12 e 13.11.2011, em razão do trânsito em julgado da decisão judicial, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0001538-89.2009.8.05.0000, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 03 de outubro de 2017.

RUI COSTA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e demais elementos constantes no Processo nº 0100170025991,

RESOLVE

reti-ratificar o Decreto publicado no Diário Oficial do Estado de 16.10.2013, que converteu, em definitiva, a nomeação de **PEDRO PEREIRA AMORIM** para o cargo de Delegado de Polícia Civil, da lotação da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, retroagindo seus efeitos funcionais a 07.10.2008, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0001538-89.2009.8.05.0000.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 03 de outubro de 2017.

RUI COSTA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e demais elementos constantes do Processo nº 0100170031720,

RESOLVE

nomear **LUIZ ANSELMO DE ALMEIDA** para o cargo de Investigador de Polícia Civil, da lotação da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, na Região de Salvador, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0020634-17.2014.8.05.0000, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 03 de outubro de 2017.

RUI COSTA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e demais elementos constantes do Processo nº 0100170031606,

RESOLVE

nomear **ROBERTO SANTOS SOUSA** para o cargo de Investigador de Polícia Civil, da lotação da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, na Região de Salvador, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, proferida nos autos da Ação

Ordinária nº 0359802-81.2013.8.05.0001, que tramitou na 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Salvador.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 03 de outubro de 2017.

RUI COSTA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e demais elementos constantes do Processo nº 8510170071325,

RESOLVE

reintegrar, em caráter provisório, **BARBARA LIMA BRITO** ao cargo de Professor, cadastro nº 11.449.821-6, da Secretaria da Educação, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0300300-48.2014.8.05.0141, que tramita na 2ª Vara de Feitos de Relação de Consumo, Cível e Comerciais da Comarca de Jequié.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 03 de outubro de 2017.

RUI COSTA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e demais elementos constantes do Processo nº 0100170031142,

RESOLVE

nomear **ARIANA MICHELLE FERREIRA DA SILVA** para o cargo de Professor, Padrão P, Grau IA, Polo 01, Disciplina Língua Espanhola, do Núcleo Territorial de Educação do Município de Ribeira do Pombal - NTE 17, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0008814-35.2013.8.05.0000, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 03 de outubro de 2017.

RUI COSTA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

exonerar **LUIZ GERALDO TELES FREIRE JUNIOR** do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura.

nomear **ELIANA MARIA MATHIAS FONSECA** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 03 de outubro de 2017.

RUI COSTA
Governador

DESPACHOS

DESPACHO DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO Em 03/10/2017

Processo nº 8510170071961
Origem: Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Objeto: Ofício nº 102/2017 - GASEC
Interessado: Jairo Pinto Vaz
Despacho: Autorizo.

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 46 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

considerar designado, com efeito a partir de 02.10.2017, **MARCELO SILVA ARRUTI**, cadastro nº 01.561.650-7, para substituir **THOMAZ MONTE HAGGE**, cadastro nº 01.552.658-2, Oficial de Gabinete do Governador, símbolo DAS-3, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no período de suas férias, de 02.10.2017 a 16.10.2017.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em 03 de outubro de 2017.

CÍCERO DE CARVALHO MONTEIRO
Chefe de Gabinete do Governador

CASA CIVIL

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONVÊNIO Nº 19/2017

Processo Nº 9484170008731. O Estado da Bahia, através da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC e o município de CAPIM GROSSO. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 30 dias, retroagindo a 10 de setembro de 2017, passando sua vigência até 10 de outubro de 2017. Data da assinatura: 03/10/2017.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO DIRETOR GERAL

AUXÍLIO NATALIDADE - Base Legal: art.136 da Lei 6.677/94
Processo nº PGE/2017410684 - **Marcos Antonio Cesar Sanches** - concedendo auxílio natalidade, no valor equivalente ao do menor nível de vencimento de servidor público estadual.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - Base Legal: art. 113, III, alínea a, da Lei nº 6.677/94.
Processo nº PGE/2017384623 - **Carina Costa Barros**, no período de 21/09/2017 a 28/09/2017.

CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL - Base Legal: art. 114 da Lei nº 6.677/94
Processo nº PGE/2017384597 - **Rafael Santos Araújo**

LICENÇA PATERNIDADE - Base Legal: art. 155 da Lei nº 6.677/94
Processo nº PGE/2017410691 - **Marcos Antonio Cesar Sanches** - por 05 (cinco) dias, a partir de 14/09/2017.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
Processo nº PGE/2017412084 - **Lorena Santos Barbosa** - 27/09/2017 a 04/09/2018
Processo nº PGE/2017409574 - **Wenderson Cardoso Sousa** - 19/09/2017 a 04/09/2018
Processo nº PGE/2017409972 - **Karollaine Santos Silva** - 19/09/2017 a 04/09/2018
Processo nº PGE/2017410071 - **Sueine Reis Soares** - 19/09/2017 a 18/03/2018

RESCISÃO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
Processo nº PGE/2017385234 - **Naiara Bispo Leal**, a partir de 01/10/2017
Processo nº PGE/2017384471 - **Filipe Henrique Cardoso dos Santos**, a partir de 20/09/2017
Processo nº PGE/2017384555 - **Eliene de Oliveira Santana**, a partir de 19/09/2017
Processo nº PGE/2017384576 - **Alice Ferreira Guimarães**, a partir de 18/09/2017
Processo nº PGE/2017384267 - **Davi Ribeiro Brazil**, a partir de 18/09/2017

CÍCERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
Diretor Geral



Acesse nosso site:
www.egba.ba.gov.br

egba
IMPRESA OFICIAL

**PORTARIA DG Nº 101 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017**

O DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, resolve conceder Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o art. 145 da Lei Estadual nº 6.677/94:

Processo	Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	Total de dias
PGE2017384382	13.2133644	MARIA ELZA LEITE ROLEMBERG ALVES	01/09/2017	30/09/2017	30

PORTARIA DG Nº 102 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados, resolve conceder Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com a Lei nº 13.725/2017 e alteração do artigo 99 e caput do art. 146 da Lei Estadual nº 6.677/94:

Processo	Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	Total de dias
PGE2017411117	13.2320796	SYLVIA MARIA DE QUEIROZ AMOEDO	25/09/2017	04/10/2017	10
PGE2017384733	06.6217348	LEANDRO VINICIUS SILVA CALHEIRA	12/09/2017	21/09/2017	10

PORTARIA DG Nº 103 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados, resolve conceder aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal desta Procuradoria o direito à Licença-Prêmio, com base no artigo 3º da Lei nº 13.471/2015:

Processo	Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Total de dias
PGE2017383284	10.2477204	ROBERTO PAULO MORAIS DE CERQUEIRA	1986/1991	02/04/2018	01/05/2018	30
				02/07/2018	31/07/2018	30
				01/10/2018	30/10/2018	30
PGE2017384644	06.4084951	LORENA MIRANDA SANTOS BARREIROS	2009/2014	16/01/2018 21/06/2018	29/01/2018 06/07/2018	14 16

PORTARIA DG Nº 104 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, resolve conceder ao servidor integrante do Quadro de Pessoal desta Secretaria o direito à Licença-Prêmio, com base no artigo 3º da Lei nº 13.471/2015, tomando sem efeito a Portaria DG nº 002 de 03 de janeiro de 2017:

Processo	Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Total de dias
PGE2016388412	13.2953060	HUGO COELHO RÉGIS	2004/2009	29/11/2017	08/12/2017	10
				14/02/2018	23/02/2018	10
				25/06/2018	03/08/2018	40

CÍCERO DE ANDRADE ROCHA FILHO

Diretor Geral

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**EDITAL Nº 004/DDE/SRH/SAEB**

Secretaria da Administração do Estado da Bahia

CNPJ: 13.323.274/0001-63

CADASTRO PARA FORMAÇÃO DO BANCO DE JOVENS PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA.

A Secretaria da Administração do Estado da Bahia, com base no disposto no Decreto Estadual Nº 17.447, de 22 de Fevereiro de 2017, que estabelece as diretrizes para o Programa de Estágio aos cursos da Educação Superior no âmbito da Administração Direta, Autárquica, Fundacional, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas,

RESOLVE

Tornar público o cadastro para formação do Banco de Jovens para Estágio de Nível Superior do

Governo do Estado da Bahia, para os estudantes beneficiários do Projeto Estadual de Auxílio Permanência, instituído pela Lei Nº 13.458 de 10 de Dezembro de 2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Formação do Banco será regida por este Edital, seu Anexo, eventuais retificações e terá a validade máxima de 02 (dois) anos ou até o preenchimento das vagas.

1.2. Os alunos beneficiários do Projeto Estadual de Auxílio Permanência, instituído pela Lei Nº 13.458 de 10 de Dezembro de 2015 deverão fazer a opção para estágio através do site maisfuturo.educacao.ba.gov.br, escolhendo o órgão e município que deseja estagiar.

1.3. Os estudantes que não tiverem seus cursos contemplados neste Edital, também deverão fazer seu cadastro no site maisfuturo.educacao.ba.gov.br, informando o curso que está matriculado.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato as informações fornecidas e o acompanhamento do andamento de seu cadastro pelo site maisfuturo.educacao.ba.gov.br.

2. DOS OBJETIVOS DO CADASTRAMENTO

2.1 O Cadastro visa à formação do Banco de Jovens para Estágio de Nível Superior no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Estadual, de estudantes com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, que atendam os critérios de elegibilidade do Programa de Auxílio Permanência, e tenham concluído pelo menos 2/3 (dois terços) do curso superior, nas Universidades Estaduais da Bahia, conforme Lei Nº 13.458, de 10 de dezembro de 2015,

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 04 de outubro a 03 de novembro de 2017, somente via internet, no endereço eletrônico maisfuturo.educacao.ba.gov.br.

3.2. No ato da inscrição, on-line, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

3.2.1. Preencher, cuidadosamente, a ficha cadastral;

3.2.2. Escolher três opções, quando possível, de órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, para estagiar, por ordem de interesse levando em consideração o curso e o município que estuda;

3.2.3. Os estudantes que não encontrarem seus cursos e/ou vagas contemplados no sistema deverão registrar no sistema tal informação;

3.2.4. Imprimir o comprovante de cadastro, apresentado pelo sistema.

3.3. Após o cadastramento do aluno, a universidade irá homologar a sua inscrição no sistema.

3.4. O ato da inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências da Lei Nº 13.458, de 11 de dezembro de 2015, bem como, dos Decretos Estaduais nº 17.191/2016, nº 17.447/2017 e nº 17.448/2017 e do presente Edital, aceitando as condições.

3.5. Constatado qualquer indício de fraude, omissão de documentos ou declarações falsas, será apurada a responsabilidade através de sindicância a ser realizada pela instituição universitária ao qual o estudante esteja vinculado. Comprovadas tais irregularidades, serão adotadas medidas disciplinares e/ou administrativas na forma estabelecida nos Regimentos das Universidades Estaduais ou ainda, outras medidas definidas pelo Comitê Executivo responsável pelo Projeto, fundamentado em legislação vigente.

3.6. Após regular apuração com direito à ampla defesa, ficando comprovada qualquer irregularidade cometida pelo estudante, o mesmo deverá devolver os valores recebidos indevidamente.

4. DA SELEÇÃO PARA O ESTÁGIO

4.1. A ordem de classificação dos candidatos é dada pelo seu Coeficiente de Rendimento, fornecido pelas Universidades Estaduais da Bahia.

4.1.1. No caso de coeficientes de rendimento iguais, que gerem empate na disputa pela vaga de estágio, será utilizada a renda per capita declarada no cadastro, em ordem crescente, como critério de desempate.

4.2. Os estudantes que forem selecionados para as vagas de estágio disponíveis, receberão convocação automática do sistema no e-mail cadastrado no ato da inscrição, informando o período em que deverá comparecer à Coordenação de Estágio da sua Universidade.

4.3. Os estudantes deverão comparecer à Coordenação de Estágio da sua Universidade em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento do e-mail, munidos dos documentos pessoais (RG, CPF e Comprovante Matrícula), bem como o e-mail emitido pelo sistema.

4.4. Na Coordenação de Estágio da sua Universidade, o estudante receberá dois Termos de Responsabilidade, sendo um da Universidade e outro a ser assinado pelo próprio estudante, além da Carta de Apresentação, informando o atendimento aos requisitos legais exigidos pelo programa assim como o órgão no qual o estágio será realizado, bem como o local que o estudante deverá comparecer.

4.5. O estudante deverá se apresentar no órgão que desenvolverá o estágio em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Carta de Apresentação e dos Termos de Responsabilidade.

4.6. O estudante que não comparecer nos períodos e locais estabelecidos, dentro do prazo estipulado, perderá a vaga de estágio.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. No ato da contratação, o estudante deverá se apresentar no órgão ou entidade indicado na Carta de Apresentação, de posse dos seguintes documentos:

- 5.1.1. Carta de Apresentação emitida pela Coordenação de Estágio da Universidade;
- 5.1.2. Termo de Responsabilidade da Universidade;
- 5.1.3. Termo de Responsabilidade assinado pelo estudante
- 5.1.4. Comprovante de residência;
- 5.1.5. Original e Cópia da Carteira de Identidade;
- 5.1.6. Original e Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 5.1.7. Original e Cópia de Carteira de Identidade do representante legal, ou do Termo de Guarda expedida por Autoridade Judicial, se for o caso;
- 5.1.8. Comprovante de matrícula e frequência na Instituição de Ensino, constando série/período, curso de formação e turno de estudo;
- 5.1.9. Declaração própria de que não exerce atividade remunerada em órgão público;
- 5.1.10. Original e Cópia do Título de Eleitor, se for o caso;

5.2. O estudante que, na data da contratação, não apresentar os documentos enumerados nos subitens 5.1.1 a 5.1.10 deste Edital, perderá o direito à celebração do Termo de Compromisso e perderá a vaga de estágio.

6. DO ESTÁGIO

6.1. A Lei Federal nº 11.788/08 define Estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

6.2. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

6.3. O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

6.4. As atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário deverão estar previstas no Plano de Estágio que deverá ser assinado pelo estudante, Instituição de Ensino e o órgão ou entidade contratante no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

6.5. Durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio, o estagiário perceberá uma Bolsa Estágio, definida pelo Conselho de Políticas de Recursos Humanos - COPE.

6.6. A carga horária do estágio será de 20 horas semanais.

6.7. O Termo de Compromisso de Estágio será celebrado por 06 (seis) meses, podendo ser renovado até alcançar o período máximo permitido por lei, 02 (dois) anos.

6.7.1. O Termo de Compromisso de Estágio será celebrado entre o estudante, a Instituição de ensino e o órgão ou entidade contratante da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual

6.8. Será fornecido o auxílio-transporte calculado em razão do número de dias úteis no mês trabalhado.

6.9. Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no Termo de Compromisso de Estágio, para garantir o bom desempenho do estudante.

6.10. O estudante terá direito a 30 (trinta) dias de recesso remunerado sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano, ou proporcional, se inferior, a ser gozado, preferencialmente, no período das férias escolares do estudante e dentro da vigência do Termo de Compromisso de Estágio.

7. MOTIVOS DE DESLIGAMENTO

7.1. O desligamento do estagiário ocorrerá pelos seguintes motivos:

7.1.1. Automaticamente, ao término do prazo de duração do estágio, previsto no Termo de Compromisso de Estágio;

7.1.2. Por conclusão ou interrupção do curso na instituição de ensino;

7.1.3. Por interesse e conveniência do órgão ou entidade concedente de estágio;

7.1.4. Após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho, feita pela unidade na qual realiza o estágio ou pela instituição de ensino;

7.1.5. A pedido do estagiário;

7.1.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou 15 (quinze) interpolados, no período de 01 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias, consecutivos ou não, durante o período de 12 (doze) meses;

7.1.7. Por descumprimento de qualquer cláusula do Termo de Compromisso de Estágio;

7.1.8. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública Estadual.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O cadastramento do jovem assegurará a inclusão no Banco de Jovens para Estágio de Nível Superior no Programa de Estágio do Poder Executivo Estadual.

8.2. O acompanhamento das publicações é de responsabilidade exclusiva do candidato ao estágio.

8.3. O estudante cadastrado no Banco de Jovens para Estágio de Nível Superior deverá acessar o site maifuturo.educacao.ba.gov.br, para atualizar os dados, em caso de eventual alteração.

8.4. O valor da bolsa estágio a ser pago pelos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Estadual será de R\$500,00 (quinhentos reais), além do auxílio transporte.

8.5. Caberá à Secretaria da Administração, através da Superintendência de Recursos Humanos - SRH, decidir sobre os casos omissos neste Edital.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

ANEXO I

MUNICÍPIO	CURSO	ÓRGÃO	VAGAS
Alagoinhas	Análise de Sistemas	SEC	5
Alagoinhas	Ciências Biológicas	SEC	5
Alagoinhas	Educação Física	SEC	4
Alagoinhas	História	SEC	4
Alagoinhas	Letras	SEC	4
Alagoinhas	Matemática	SEC	4
Alagoinhas	Análise de Sistemas	UNEB	1
Barreiras	Ciências Biológicas	SEC	4
Barreiras	Ciências Contábeis	SEC	1
Barreiras	Letras	SEC	4
Barreiras	Matemática	SEC	5
Barreiras	Pedagogia	SEC	6
Barreiras	Ciências Biológicas	UNEB	1
Barreiras	Ciências Contábeis	UNEB	1
Bom Jesus da Lapa	Administração	SEC	2
Bom Jesus da Lapa	Pedagogia	SEC	4
Bom Jesus da Lapa	Administração	UNEB	1
Brumado	Letras	UNEB	1
Caetité	Geografia	SEC	3
Caetité	História	SEC	1
Caetité	Letras	SEC	1
Caetité	Ciências Biológicas	UNEB	1
Caetité	Matemática	UNEB	1
Camaçari	Administração	UNEB	1
Conceição do Coité	História	SEC	2
Conceição do Coité	Letras	SEC	5
Conceição do Coité	Comunicação Social	UNEB	1
Euclides da Cunha	Letras	SEC	1
Euclides da Cunha	Letras	UNEB	1
Eunápolis	Administração	SEC	3
Eunápolis	História	SEC	3
Eunápolis	Letras	SEC	4
Feira de Santana	Geografia	INEMA	1
Feira de Santana	Administração	SEC	3
Feira de Santana	Ciências Contábeis	SEC	1
Feira de Santana	Física	SEC	2
Feira de Santana	Geografia	SEC	2
Feira de Santana	História	SEC	1



Feira de Santana	Letras	SEC	2
Feira de Santana	Matemática	SEC	1
Feira de Santana	Música	SEC	2
Feira de Santana	Pedagogia	SEC	4
Guanambi	Educação Física	SEC	1
Guanambi	Pedagogia	SEC	2
Ilhéus	Administração	SEC	3
Ilhéus	Ciências Biológicas	SEC	4
Ilhéus	Ciências Contábeis	SEC	1
Ilhéus	Ciências Sociais	SEC	1
Ilhéus	Educação Física	SEC	3
Ilhéus	Filosofia	SEC	4
Ilhéus	Física	SEC	4
Ilhéus	História	SEC	1
Ilhéus	Letras	SEC	5
Ilhéus	Matemática	SEC	5
Ilhéus	Química	SEC	3
Ipiaú	Letras	UNEB	1
Irecê	Letras	SEC	2
Irecê	Pedagogia	SEC	3
Irecê	Letras	UNEB	1
Itaberaba	Letras	SEC	3
Itaberaba	Pedagogia	SEC	5
Itaberaba	História	UNEB	1
Itabuna	Administração	SEC	6
Itabuna	Ciências Biológicas	SEC	3
Itabuna	Ciências Contábeis	SEC	1
Itabuna	Ciências da Computação	SEC	1
Itabuna	Ciências Sociais	SEC	4
Itabuna	Educação Física	SEC	2
Itabuna	Enfermagem	SEC	2
Itabuna	Filosofia	SEC	4
Itabuna	Física	SEC	3
Itabuna	Geografia	SEC	4
Itabuna	História	SEC	2
Itabuna	Letras	SEC	4
Itabuna	Matemática	SEC	1
Itabuna	Pedagogia	SEC	5
Itabuna	Química	SEC	4
Itapetinga	Pedagogia	SEC	2
Itapetinga	Pedagogia	UESB	1
Jacobina	História	SEC	1
Jacobina	Letras	SEC	2
Jacobina	Direito	UNEB	1
Jequié	Ciências Biológicas	SEC	1
Jequié	Dança	SEC	4
Jequié	Educação Física	SEC	2
Jequié	Letras	SEC	2
Jequié	Matemática	SEC	4
Jequié	Pedagogia	SEC	4
Jequié	Sistemas de Informação	SEC	3
Jequié	Teatro	SEC	3
Jequié	Letras	UESB	4
Jequié	Pedagogia	UESB	2
Jequié	Sistemas de Informação	UESB	2
Juazeiro	Agronomia	ADAB	1
Juazeiro	Pedagogia	SEC	5
Juazeiro	Agronomia	UNEB	1
Juazeiro	Comunicação Social	UNEB	1
Paulo Afonso	Ciências Biológicas	SEC	3
Paulo Afonso	Matemática	SEC	3
Paulo Afonso	Pedagogia	SEC	5
Paulo Afonso	Engenharia da Pesca	UNEB	1
Salvador	Direito	ADAB	2
Salvador	Administração	AGERBA	2
Salvador	Ciências Contábeis	AGERBA	1
Salvador	Ciências Contábeis	AGERBA	2
Salvador	Direito	AGERBA	1
Salvador	Direito	BAHIATURSA	1
Salvador	Administração	DETRAN	1
Salvador	Direito	DETRAN	1
Salvador	Administração	FUNCEB	2

Salvador	Direito	FUNCEB	1
Salvador	Administração	INEMA	5
Salvador	Direito	INEMA	2
Salvador	Farmácia	INEMA	2
Salvador	Química	INEMA	2
Salvador	Administração	IPAC	1
Salvador	Direito	IPAC	1
Salvador	Administração	IRDEB	3
Salvador	Ciências Contábeis	IRDEB	1
Salvador	Comunicação Social	IRDEB	3
Salvador	Administração	JUCEB	1
Salvador	Ciências Contábeis	JUCEB	1
Salvador	Administração	PGE	4
Salvador	Administração	SAEB	2
Salvador	Direito	SAEB	4
Salvador	Administração	SDR	5
Salvador	Ciências Contábeis	SDR	3
Salvador	Sistemas de Informação	SDR	2
Salvador	Direito	SEAGRI	1
Salvador	Administração	SEAP	2
Salvador	Administração	SEC	5
Salvador	Ciências Contábeis	SEC	5
Salvador	Ciências Sociais	SEC	4
Salvador	Direito	SEC	3
Salvador	Enfermagem	SEC	1
Salvador	História	SEC	2
Salvador	Letras	SEC	4
Salvador	Nutrição	SEC	5
Salvador	Pedagogia	SEC	5
Salvador	Psicologia	SEC	3
Salvador	Química	SEC	3
Salvador	Sistemas de Informação	SEC	7
Salvador	Direito	SECTI	1
Salvador	Sistemas de Informação	SECTI	3
Salvador	Ciências Contábeis	SECULT	2
Salvador	Comunicação Social	SECULT	5
Salvador	Direito	SECULT	4
Salvador	Sistemas de Informação	SECULT	2
Salvador	Administração	SEDUR	4
Salvador	Urbanismo	SEDUR	3
Salvador	Administração	SEFAZ	6
Salvador	Sistemas de Informação	SEFAZ	2
Salvador	Administração	SEI	1
Salvador	Urbanismo	SEI	1
Salvador	Administração	SEMA	3
Salvador	Sistemas de Informação	SEMA	7
Salvador	Administração	SEPLAN	3
Salvador	Direito	SEPROMI	2
Salvador	Administração	SERIN	2
Salvador	Administração	SESAB	3
Salvador	Comunicação Social	SESAB	1
Salvador	Direito	SESAB	3
Salvador	Farmácia	SESAB	4
Salvador	Medicina	SESAB	13
Salvador	Nutrição	SESAB	3
Salvador	Psicologia	SESAB	1
Salvador	Sistemas de Informação	SESAB	2
Salvador	Administração	SETRE	1
Salvador	Administração	SETRE	5
Salvador	Direito	SETRE	2
Salvador	Psicologia	SETRE	2
Salvador	Administração	SETUR	5
Salvador	Ciências Contábeis	SETUR	1
Salvador	Direito	SETUR	1
Salvador	Sistemas de Informação	SETUR	1
Salvador	Administração	SIHS	1
Salvador	Administração	SJDHDS	8
Salvador	Ciências Contábeis	SJDHDS	5
Salvador	Direito	SJDHDS	7
Salvador	Pedagogia	SJDHDS	5
Salvador	Psicologia	SJDHDS	6
Salvador	Administração	SPM	1

Salvador	Ciências Contábeis	SPM	1
Salvador	Direito	SPM	1
Salvador	Pedagogia	SPM	1
Salvador	Administração	SSP	2
Salvador	Administração	SUDESB	1
Salvador	Ciências Contábeis	SUDESB	1
Salvador	Direito	SUDESB	1
Salvador	Administração	UNEB	7
Salvador	Ciências Contábeis	UNEB	3
Salvador	Ciências Sociais	UNEB	1
Salvador	Comunicação Social / Relações Públicas	UNEB	2
Salvador	Desenho Industrial	UNEB	4
Salvador	Sistemas de Informação	UNEB	4
Salvador	Urbanismo	UNEB	1
Santo Antonio de Jesus	Administração	SEC	1
Santo Antonio de Jesus	História	SEC	1
Santo Antonio de Jesus	Letras	SEC	2
Santo Antonio de Jesus	Administração	UNEB	1
Seabra	Letras	SEC	2
Seabra	Letras	UNEB	1
Senhor do Bonfim	Ciências Biológicas	SEC	3
Senhor do Bonfim	Ciências Contábeis	SEC	4
Senhor do Bonfim	Matemática	SEC	3
Senhor do Bonfim	Pedagogia	SEC	3
Senhor do Bonfim	Enfermagem	UNEB	1
Serrinha	Administração	SEC	3
Serrinha	Geografia	SEC	3
Serrinha	Pedagogia	SEC	2
Serrinha	Administração	SEFAZ	1
Serrinha	Administração	UNEB	1
Simões Filho	Administração	SUDIC	1
Simões Filho	Ciências Contábeis	SUDIC	1
Teixeira de Freitas	Ciências Biológicas	SEC	2
Teixeira de Freitas	História	SEC	4
Teixeira de Freitas	Letras	SEC	2
Teixeira de Freitas	Matemática	SEC	2
Teixeira de Freitas	Pedagogia	SEC	2
Teixeira de Freitas	Ciências Biológicas	UNEB	1
Valença	Pedagogia	SEC	3
Valença	Direito	UNEB	1
Vitória da Conquista	Administração	SEC	3
Vitória da Conquista	Ciências Biológicas	SEC	3
Vitória da Conquista	Ciências Contábeis	SEC	3
Vitória da Conquista	Ciências da Computação	SEC	1
Vitória da Conquista	Ciências Sociais	SEC	2
Vitória da Conquista	Cinema e Audiovisual	SEC	4
Vitória da Conquista	Filosofia	SEC	3
Vitória da Conquista	Geografia	SEC	2
Vitória da Conquista	História	SEC	3
Vitória da Conquista	Letras	SEC	2
Vitória da Conquista	Matemática	SEC	3
Vitória da Conquista	Pedagogia	SEC	1
Vitória da Conquista	Administração	SEFAZ	1
Vitória da Conquista	Direito	SEFAZ	1
Vitória da Conquista	Administração	SESAB	1
Vitória da Conquista	Administração	UESB	2
Vitória da Conquista	Ciências da Computação	UESB	4
Vitória da Conquista	Ciências Econômicas	UESB	1
Vitória da Conquista	Cinema e Audiovisual	UESB	1
Vitória da Conquista	Comunicação Social	UESB	1
Vitória da Conquista	Filosofia	UESB	1
Vitória da Conquista	Letras	UESB	1
Xique Xique	Letras	UNEB	1

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 021/2017

Processo nº: 0200170001345. **Cedente:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, com a intervenção da Secretaria da Fazenda. **Cessionário:** Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia. **Objeto:** Cessão de Uso, a título gratuito do segundo pavimento do imóvel denominado Inspetoria Fazendária - 6ª Jequié, situado na Praça Ruy

Barbosa, nº 05, Centro, no Município de Jequié - BA, cadastrado no Sistema de Controle de Bens Imóveis do Estado - SIMOV, sob o nº 2794. **Vigência:** 05 (cinco) anos, com efeitos retroativos a 27.03.2017. **Assinatura:** 03.10.2017.

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 035/2017

Processo nº: 0200160311710. **Cedente:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, com a intervenção da Secretaria da Educação. **Cessionário:** Universidade do Estado da Bahia. **Objeto:** Cessão de uso compartilhada, a título gratuito, do imóvel denominado Espaço Jiquitaia, com área de 4.761,50 m² (quatro mil, setecentos e sessenta e um metros e cinquenta centímetros quadrados), situado na Av. Frederico Pontes, s/nº, Calçada, Município de Salvador - BA, cadastrado no Sistema de Controle de Bens Imóveis do Estado - SIMOV, sob o nº 1100000177. **Vigência:** até 09.04.2020, com início a partir da data de sua assinatura. **Assinatura:** 02.10.2017.

Superintendência de Previdência – SUPREV**PORTARIA Nº 1693 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), resolve **APOSENTAR** voluntariamente, com fundamento no Art. 3º da EC 47/05, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I - ADEMAR VITORIANO SAMPAIO, proc. 0505170190445 - SSP, Investigador de Polícia, Nível SU, Classe E, 180h mensais, mat. 20.101.701-0, proventos integrais - **R\$6.952,68** (seis mil e novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), compostos de Vencimento - R\$ 1.360,39; Estabilidade Econômica DAI-5 - R\$ 408,12; 39,00% de ATS - R\$ 530,55; GAPJV - R\$ 2.953,13; 125,00% de CET - R\$ 1.700,49.

II - JOSINEA ALVES DOS SANTOS, proc. 0603160006397 - UNEB, Técnico Universitário, Grau 1, 180h mensais, mat. 74.000.497-8, proventos integrais - **R\$2.294,14** (dois mil e duzentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos), compostos de Vencimento - R\$ 796,26; 37,00% de ATS - R\$ 294,62; GSTU - R\$ 1.203,26.

III - ALFREDO ALVES PEREIRA FILHO, proc. 0600170069371 - SEC, Analista Técnico, Classe 2, 180h mensais, mat. 11.080.851-6, proventos integrais - **R\$6.958,19** (seis mil e novecentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos), compostos de Vencimento - R\$ 1.386,11; Estabilidade Econômica DAS-3 - R\$ 940,08; 45,00% de ATS - R\$ 1.046,79; Hora Extra Incorporada - R\$ 480,45; GPC - R\$ 3.104,76.

IV - MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO DE SOUZA, proc. 0306160041589 - SESAB, Atendente Consultório Dentário, Nível E, Classe 1, Grau 1, 240h mensais, mat. 59.111.348-5, proventos integrais - **R\$4.447,56** (quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), compostos de Vencimento - R\$ 1.361,82; 32,00% de ATS - R\$ 435,78; 40,00% de Adicional de Insalubridade - R\$ 544,73; Vantagem Pessoal - Art. 28 da Lei 11.373/2009 - R\$ 448,58; 121,65% de GID - R\$ 1.656,65.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

Edelvino da Silva Góes Filho

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 1694 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), resolve **APOSENTAR** voluntariamente, com fundamento no Art. 6º da EC 41/03 c/c os arts. 2º e 5º da EC 47/05, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I - MAURICLEA CARDOSO DE CASTRO, proc. 0603150175026 - UNEB, Analista Universitário, Grau 4, 180h mensais, mat. 74.003.529-6, proventos integrais - **R\$8.249,12** (oito mil e duzentos e quarenta e nove reais e doze centavos), compostos de Vencimento - R\$ 1.790,92; Estabilidade Econômica DAS-3 - R\$ 697,86; 31,00% de ATS - R\$ 721,12; GSTU - R\$ 3.932,25; 30,00% de Adicional de Insalubridade - R\$ 537,28; Vantagem Pessoal Art. 100 - Lei 8.889/2003 - R\$ 569,69.

II - MARIA APARECIDA SILVA MOREIRA ROCHA, proc. 0600170076220 - SEC, Professor, Padrão E, Grau III, 40h semanais, mat. 11.244.244-7, proventos integrais - **R\$7.497,48** (sete mil e quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), compostos de Vencimento - R\$ 3.108,66; 25,00% de ATS - R\$ 777,17; 25,00% de Avanço Horizontal - R\$ 777,17; 31,18% de Gratificação de Estímulo às Atividades de Classe - R\$ 969,28; 50,00% de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional - R\$ 1.554,33; 10,00% de Vantagem Pessoal - Lei 7250/1998 - R\$ 310,87.

III - TANIA MARIA RIBEIRO LADEIA, proc. 0600170076750 - SEC, Professor, Padrão M, Grau III, 40h semanais, mat. 11.238.172-2, proventos integrais - **R\$8.589,08** (oito mil e quinhentos e oitenta e nove reais e oito centavos), compostos de Vencimento - R\$ 3.699,32; 26,00% de ATS - R\$ 961,82; 50,00% de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional - R\$ 1.849,66; 25,00% de Avanço Horizontal - R\$ 924,83; 31,18% de Gratificação de Estímulo às Atividades de Classe - R\$ 1.153,45.

IV - MARIA CELIA SOUZA DE OLIVEIRA, proc. 0300170230446 - SESAB, Enfermeiro, Nível D, Classe 1, Grau 3, 240h mensais, mat. 19.223.040-6, proventos integrais - **R\$5.926,10** (cinco mil e novecentos e vinte e seis reais e dez centavos), compostos de Vencimento - R\$ 1.645,59; 27,00% de ATS - R\$ 444,31; 30,00% de Adicional de Insalubridade - R\$ 493,68; Plantão Noturno - R\$ 61,87; 184,55% de GID - R\$ 3.036,94; Vantagem Pessoal - Art. 28 da Lei 11.373/2009 - R\$ 243,71.

V - EUFROSINA PEREIRA DE SOUSA, proc. 0505170241813 - SSP, Técnico Administrativo, Classe 1, 180h mensais, mat. 20.600.151-9, proventos integrais - **R\$1.700,45** (mil e setecentos



reais e quarenta e cinco centavos), compostos de Vencimento - R\$ 797,02; 35,00% de ATS - R\$ 278,96; 78,35% de CET - R\$ 624,47.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

Edelvino da Silva Góes Filho
Secretário da Administração

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº. 1531 de 05/09/2017, publicada no DOE do dia 06/09/2017, nos SUBITENS 10, 11 e 12, **ONDE SE LÊ: PROCESSO Nº:** 0200170121804, **LEIA-SE: PROCESSO Nº:** 0200170121979.

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**Extrato de Portarias de 03 de outubro de 2017 - Diretoria Geral**

Port.	Processo	Nome	Matrícula	A contar de
1870/2017	2017/070.921-2	Luis Raimundo Ramos	61.001.097-2	06.06.2015

Port.	Nome	Local	CNPJ
1871/2017	Clínica São Vitor Ltda-ME	Feira de Santana/BA	27.360.733/0002-74

Port.	Assunto
1872/2017	Retificar a Portaria de n.º 1852/2017, publicada no DOE em 27.09.2017, que concedeu ao Servidor JORGE FERNANDO SANTANA BRANDÃO, matrícula n.º 49.001.054-4, 12 meses de Licença Prêmio. Onde se Lê: com início em 01.10.2017 e fim em 30.10.2018; Leia-se: com início em 01.10.2017 e fim em 30.09.2018.
1873/2017	Retificar a Portaria de n.º 1849/2017, publicada no DOE em 26.09.2017, que concedeu ao Servidor WANDICK GETULIO DA ROSA, matrícula n.º 49.001.316-0, 12 meses de Licença Prêmio. Onde se Lê: com início em 01.10.2017 e fim em 30.10.2018; Leia-se: com início em 01.10.2017 e fim em 30.09.2018.
1874/2017	Deferir o processo n.º 2017/097.699-7, relativo ao requerimento de Auxílio Funeral em favor de JOÃO DA SILVA VIEIRA, conforme Parecer Jurídico n.º 1879/2017.

Lucio Gomes Barros Pereira
Diretor Geral

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA**PORTARIA DO SENHOR SECRETÁRIO:**

Portaria nº. 143/17 de 03 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 24 da Lei 7.249, de 07.01.98, e suas alterações. **RESOLVE:**

Deferir o processo nº. **0200170369172**, relativo a requerimento de Auxílio Funeral em favor de **UBIRATAN CORREIA DE ASSUNÇÃO**.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 03 de outubro de 2017

Vitor Bonfim Secretário

RESUMO DE PORTARIAS DA DIRETORIA GERAL DA SEAGRI:

Port. DG nº.355/17, O Diretor Geral no uso de suas atribuições e a vista do constante no Processo Administrativo nº 0700170067489. **Resolve: Deferir**, o pedido de adicional por tempo de serviço, do servidor **LUIZ AUGUSTO RODRIGUES PEDRO, mat. 10.093.264-8**, no percentual de 43%, a partir de 01.07.2017, com fulcro no artigo 84 e 85 da Lei nº 6.677/94 para fins de aposentadoria. **Port. DG nº356/17**, O Diretor Geral no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processo Administrativo abaixo relacionados **resolve: CONCEDER** a servidora integrante do Quadro de Pessoal desta Secretaria, o direito à Licença Premio com base no artigo 107 da Lei nº 6.677/94:

Processo	Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Inicio	Data Fim	Finalidade
0700170071877	10.173681-7	VIRGINIA LOPES DE CARVALHO	2008/2013 (01 mês)	02.10.17	31.10.17	GOZO

Port. DG nº 357/17, O Diretor Geral no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constante dos Processos Administrativo abaixo relacionados **Resolve: RECONHECER** ao servidor, integrante do Quadro de Pessoal desta Secretaria, o direito da Licença Premio com base no artigo 107 da Lei nº 6.677/94.

Processo	Matrícula	Nome	Quinquênio	Finalidade
0700170072938	61.000902-8	DEILTON ONOFRE NOGUEIRA LARANJEIRA	1990/1995	RECONHECIMENTO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS DA SEAGRI:

Na portaria do Diretor Geral nº 340/17, publicada no DOE de 15.09.2017, referente a servidora **RITA MARIA COUTO DA COSTA** matrícula nº 10.220.669-5, referente a Licença Premio **ONDE SE LÊ: Data Início 13.09.2017 a 10.01.2018. LEIA-SE: Data Início 20.09.2017 a 17.01.2018..**

Euman Fernandes
Diretor Geral - SEAGRI

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB**Port. Nº 331 de 02 de outubro de 2017**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA-ADAB, no uso de suas atribuições e com fundamento nas disposições do Art. 23, I b do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.023 de 15 de março de 2004,

RESOLVE:

Designar com base no artigo 205, da Lei nº 6.677, de 27.09.94, os senhores: Silvinha Alves de Melo, matrícula: nº 83.374.211-8, Maria Carolina Bacelar Viana, matrícula: nº 10.260.110-4, e, José Klinger de Oliveira Cruz Filho, matrícula: nº 10.311.210-8, para, sob a presidência do primeiro, constituem Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes do Processo nº 0710170039952 devendo a Comissão concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua instalação.

PAULO CEZAR SIMÕES SILVA
DIRETOR GERAL

RESUMO DE SINDICÂNCIA: Processo nº 0710170036759

Parecer do Diretor Geral - Acato o parecer da Comissão de Sindicância e da Procuradoria Jurídica, determinando o arquivamento do processo. **Data da Assinatura: 03/10/2017**

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**PORTARIA Nº. 0115 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Considerar designada, **MARIA SELMA DE SANTANA**, para substituir **TADEU ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS** Coordenador II DAS-3, desta Secretaria, durante o período de 12/09/2017 a 28/09/2017 referente Licença Médica para Tratamento de Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 02 de outubro de 2017.

José Vivaldo Souza de Mendonça Filho
Secretário da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

O Diretor Geral Interino da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB, no uso de suas atribuições, reconhece ao servidor abaixo indicado, Adicional por Tempo de Serviço - art. 84, 85 Lei 6.677 de 26/09/94.

Portaria	Processo	Matrícula	Nome	%	Mês/Ano
Nº 261/2017	1431170050724	846280816	Cleidinara Reis de Almeida	5	09/2017
Nº 262/2017	1431170050970	846280824	Renata Matos de Souza	5	09/2017

Salvador, 02 de Outubro de 2017.

Lázaro Raimundo dos Passos Cunha
Diretor Geral Interino

TERMO DE OUTORGA No BOL2314/2017 - Mércia Otaviana Barbosa de Sá Figueiredo. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 06 meses, a partir de 01/10/2017. **Assinam: Lázaro Raimundo dos Passos Cunha, Diretor Geral Interino FAPESB**, Bolsista, Representante Legal da Instituição Cotista, Orientador e Coordenador do Programa de Pós-Graduação.

TERMO DE OUTORGA No BOL2313/2017 - Aiala Silva Souza. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 06 meses, a partir de 01/10/2017. **Assinam: Lázaro Raimundo dos Passos Cunha, Diretor Geral Interino FAPESB**, Bolsista, Representante Legal da Instituição Cotista, Orientador e Coordenador do Programa de Pós-Graduação.

TERMO DE OUTORGA No BOL2315/2017 - Jefferson Dantas de Oliveira. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 06 meses, a partir de 01/10/2017. **Assinam: Lázaro Raimundo dos Passos Cunha, Diretor Geral Interino FAPESB**, Bolsista, Representante Legal da Instituição Cotista, Orientador e Coordenador do Programa de Pós-Graduação.

TERMO DE OUTORGA No BOL2305/2017 - Nathália Teixeira Fonseca. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 20 meses, a partir de 01/10/2017. **Assinam: Lázaro Raimundo dos Passos Cunha, Diretor Geral Interino FAPESB**, Bolsista, Representante Legal da Instituição Cotista, Orientador e Coordenador do Programa de Pós-Graduação.

TERMO DE OUTORGA No BOL2306/2017 - Andressa Tavares Gomes. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 20 meses, a partir de 01/10/2017. **Assinam: Lázaro Raimundo dos Passos Cunha, Diretor Geral Interino FAPESB**, Bolsista, Representante Legal da Instituição Cotista, Orientador e Coordenador do Programa de Pós-Graduação.

TERMO DE OUTORGA No BOL2307/2017 - Stefanie Marina Correia Cairo. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 20 meses, a partir de 01/10/2017. **Assinam: Lázaro Raimundo dos Passos Cunha, Diretor Geral Interino FAPESB**, Bolsista, Representante Legal da Instituição Cotista, Orientador e Coordenador do Programa de Pós-Graduação.

TERMO DE OUTORGA No BOL2309/2017 - Jessica Nunes Moreno. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 20 meses, a partir de 01/10/2017. **Assinam: Lázaro Raimundo dos Passos Cunha, Diretor Geral Interino FAPESB**, Bolsista, Representante Legal da Instituição Cotista, Orientador e Coordenador do Programa de Pós-Graduação.

TERMO DE OUTORGA No BOL2300/2017 - Leonardo Barboza Farias Severo. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 19 meses, a partir de 01/10/2017. **Assinam: Lázaro Raimundo dos Passos Cunha, Diretor Geral Interino FAPESB**, Bolsista, Representante Legal da Instituição Cotista, Orientador e Coordenador do Programa de Pós-Graduação.

TERMO DE OUTORGA No BOL2310/2017 - Bruno Lobo Vaz de Carvalho. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 09 meses, a partir de 01/10/2017. **Assinam: Lázaro Raimundo dos Passos Cunha, Diretor Geral Interino FAPESB**, Bolsista, Representante Legal da Instituição Cotista, Orientador e Coordenador do Programa de Pós-Graduação.

5o TERMO ADITIVO Nº 454/2017 ao Contrato Nº CTR0027/2013, Objeto: Substituição do Coordenador do Projeto, Sr. João Cleber Lima Neves, pelo Sr. Albert Menezes Moreira, transferindo-lhe as obrigações estabelecidas no Contrato original. **Assinam: Lázaro Raimundo dos Passos Cunha, Diretor Geral Interino FAPESB** e Outorgado.

5o TERMO ADITIVO Nº 438/2017 AO CONTRATO Nº CTR0023/2013 - Raymundo Wilson da Silva Dórea. **Objeto:** Fica prorrogada a vigência do CONTRATO original por mais 06 meses, com início em 15/10/2017 e término em 14/04/2018. **Assinam: Lázaro Raimundo dos Passos Cunha, Diretor Geral Interino FAPESB** e Contratado.

4o TERMO ADITIVO Nº 456/2017 ao TERMO DE OUTORGA Nº PET0068/2013 - Maria Rosário Gonçalves de Carvalho. **Objeto:** Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGA original por mais 10 meses, com início em 09/12/2017 e término em 08/10/2018. **Assinam: Lázaro Raimundo dos Passos Cunha, Diretor Geral Interino FAPESB**, Outorgado e Representante Legal da Instituição.

2o TERMO ADITIVO Nº 455/2017 ao TERMO DE OUTORGA Nº JCB0053/2013 - Luciana Silva Salgado. **Objeto:** Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGA original por mais 12 meses, com início em 14/10/2017 e término em 13/10/2018. **Assinam: Lázaro Raimundo dos Passos Cunha, Diretor Geral Interino FAPESB**, Outorgado e Representante Legal da Instituição.

dos Passos Cunha, Diretor Geral Interino FAPESB, Outorgado e Representante Legal da Instituição.

2o TERMO ADITIVO Nº 436/2017 ao TERMO DE OUTORGA Nº RED0003/2014 - Iuri Muniz Pepe. **Objeto:** Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGA original por mais 18 meses, com início em 09/10/2017 e término em 08/04/2019. **Assinam: Lázaro Raimundo dos Passos Cunha, Diretor Geral Interino FAPESB**, Outorgado e Representante Legal da Instituição.

2o TERMO ADITIVO Nº 442/2017 ao TERMO DE OUTORGA Nº RED0046/2014 - Ivan Costa da Silva. **Objeto:** Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGA original por mais 12 meses, com início em 17/11/2017 e término em 16/11/2018. **Assinam: Lázaro Raimundo dos Passos Cunha, Diretor Geral Interino FAPESB**, Outorgado e Representante Legal da Instituição.

2o TERMO ADITIVO Nº 394/2017 ao TERMO DE OUTORGA Nº RED0025/2014 - Manoela Carrera Martinez Cavalcante Pereira. **Objeto:** Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGA original por mais 12 meses, com início em 09/10/2017 e término em 08/10/2018. **Assinam: Lázaro Raimundo dos Passos Cunha, Diretor Geral Interino FAPESB**, Outorgado e Representante Legal da Instituição.

2o TERMO ADITIVO Nº 452/2017 ao TERMO DE OUTORGA Nº RED0034/2014 - Lidyanne Yuriko Saleme Aona. **Objeto:** Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGA original por mais 12 meses, com início em 09/10/2017 e término em 08/10/2018. **Assinam: Lázaro Raimundo dos Passos Cunha, Diretor Geral Interino FAPESB**, Outorgado e Representante Legal da Instituição.

TERMO DE OUTORGA Nº PES0006/2017 - Karina Zanoti Fonseca. **Objeto:** Apoio à Semana de Ciência e Tecnologia - Edital 004/2017. Valor Total: R\$ 20.000,00. Unidade Gestora 28.201 P/A 5682, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 06 meses, a partir de 02/10/2017. **Assinam: Lázaro Raimundo dos Passos Cunha, Diretor Geral Interino FAPESB**, Outorgado e Representante Legal da Instituição.

TERMO DE OUTORGA Nº PES0007/2017 - Tatiana Bittencourt Dumêt. **Objeto:** Apoio à Semana de Ciência e Tecnologia - Edital 004/2017. Valor Total: R\$ 15.789,00. Unidade Gestora 28.201 P/A 5682, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 06 meses, a partir de 02/10/2017. **Assinam: Lázaro Raimundo dos Passos Cunha, Diretor Geral Interino FAPESB**, Outorgado e Representante Legal da Instituição.

TERMO DE OUTORGA Nº PES0008/2017 - Caroline Morais Batista. **Objeto:** Apoio à Semana de Ciência e Tecnologia - Edital 004/2017. Valor Total: R\$ 19.250,00. Unidade Gestora 28.201 P/A 5682, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 06 meses, a partir de 02/10/2017. **Assinam: Lázaro Raimundo dos Passos Cunha, Diretor Geral Interino FAPESB**, Outorgado e Representante Legal da Instituição.

TERMO DE OUTORGA Nº PES0009/2017 - Hugo Saba Pereira Cardoso. **Objeto:** Apoio à Semana de Ciência e Tecnologia - Edital 004/2017. Valor Total: R\$ 20.000,00. Unidade Gestora 28.201 P/A 5682, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 06 meses, a partir de 02/10/2017. **Assinam: Lázaro Raimundo dos Passos Cunha, Diretor Geral Interino FAPESB**, Outorgado e Representante Legal da Instituição.

TERMO DE OUTORGA Nº PES0010/2017 - Flávio Coutinho Longui. **Objeto:** Apoio à Semana de Ciência e Tecnologia - Edital 004/2017. Valor Total: R\$ 19.650,00. Unidade Gestora 28.201 P/A 5682, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 06 meses, a partir de 02/10/2017. **Assinam: Lázaro Raimundo dos Passos Cunha, Diretor Geral Interino FAPESB**, Outorgado e Representante Legal da Instituição.

TERMO DE OUTORGA Nº PES0011/2017 - Vera Aparecida Fernandes Martin. **Objeto:** Apoio à Semana de Ciência e Tecnologia - Edital 004/2017. Valor Total: R\$ 6.000,00. Unidade Gestora 28.201 P/A 5682, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 06 meses, a partir de 02/10/2017. **Assinam: Lázaro Raimundo dos Passos Cunha, Diretor Geral Interino FAPESB**, Outorgado e Representante Legal da Instituição.

TERMO DE OUTORGA Nº PES0013/2017 - Tiago Franca Paes. **Objeto:** Apoio à Semana de Ciência e Tecnologia - Edital 004/2017. Valor Total: R\$ 10.030,00. Unidade Gestora 28.201 P/A 5682, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 06 meses, a partir de 02/10/2017. **Assinam: Lázaro Raimundo dos Passos Cunha, Diretor Geral Interino FAPESB**, Outorgado e Representante Legal da Instituição.

TERMO DE OUTORGA Nº PES0014/2017 - Ednailza Miranda Carvalho de Aboboreira. **Objeto:** Apoio à Semana de Ciência e Tecnologia - Edital 004/2017. Valor Total: R\$ 5.000,00. Unidade Gestora 28.201 P/A 5682, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 06 meses, a partir de 02/10/2017. **Assinam: Lázaro Raimundo dos Passos Cunha, Diretor Geral Interino FAPESB**, Outorgado e Representante Legal da Instituição.

SECRETARIA DE CULTURA

Portaria nº 043 de 28 de setembro de 2017.

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, com base no art. 116, da Lei Estadual nº 6.677/94 resolve AVERBAR, nos registros funcionais do servidor do Quadro de Pessoal desta Secretaria abaixo relacionado, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo/Símbolo	Orgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim	Finalidade
0800170027910	11.274.971-8	LUCINETE SANTANA BARBOSA		Companhia Brasileira de Distribuição	Privada	01/09/1981	31/12/1986	Aposentadoria
0800170027910	11.274.971-8	LUCINETE SANTANA BARBOSA		Vendiz Industria e Comercio Import e Exportacao LTDA	Privada	01/01/1987	31/08/1988	Aposentadoria
0800170027910	11.274.971-8	LUCINETE SANTANA BARBOSA		SUSA Sociedade Anonima	Privada	01/09/1988	01/04/1989	Aposentadoria
0800170031527	11.274.943-3	RITA MARIA DA COSTA TELLES PITA		INSS - GPS	Privada	01/08/1987	31/10/1991	Aposentadoria



0800170032809	22.592.922-1	JAIRO BENEDITO XAVIER DA SILVA	Tecnico Nível Medio	SECULT	Estadual	01/10/2008	30/09/2012	Adicional por Tempo de Serviço
0800170032809	22.592.922-1	JAIRO BENEDITO XAVIER DA SILVA	Coordenador IV	SECULT	Estadual	01/11/2012	01/03/2013	Adicional por Tempo de Serviço
0800170032809	22.592.922-1	JAIRO BENEDITO XAVIER DA SILVA	Coordenador III	SECULT	Estadual	02/03/2013	01/07/2013	Adicional por Tempo de Serviço
0800170032809	22.592.922-1	JAIRO BENEDITO XAVIER DA SILVA	Coordenador II	SECULT	Estadual	02/07/2013	15/12/2015	Adicional por Tempo de Serviço

FERNANDO DE OLIVEIRA HUGHES FILHO
DIRETOR GERAL

Portaria nº 044 de 25 de setembro de 2017.

O Diretor Geral da Secretaria de Cultura no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme processo nº 0800170029867, ao Servidor **ANTONIO CARLOS CARDOSO MORAES**, matrícula: 11.193.401-9, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, classe 01, o Abono de Permanência com base no Art. 40, § 19, da Constituição Federal de 1988, a contar de 15/02/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE OLIVEIRA HUGHES FILHO
DIRETOR GERAL

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

FUNCEB/PORTARIA GAB. Nº. 311 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

A Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Considerar designado o servidor **VALCIR BARRETO DOS SANTOS**, cadastro nº 61.001.043-5, para substituir **CELESTE MARIA SAMBRANO BEZERRA**, cadastro nº 54.010.598-5, Procurador Chefe, símbolo DAS-2C, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 26.09.2017, em função de Licença Médica. **RENATA DIAS OLIVEIRA** - Diretora Geral

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

PORTARIA Nº 179/2017

O Diretor Geral em Exercício da Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar o candidato **NELSON BRAGA DOS SANTOS** para comparecer na sede da Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia, Av. Sete de Setembro, nº 282, Ed. Brasilgás - Centro, no dia 06 de outubro do ano corrente às 14 horas, munidos de originais e cópias dos documentos comprobatórios exigidos no Edital 01/2015 do Processo Seletivo Simplificado para fins de contratação para Técnico Nível Médio - operacional, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de dezembro de 2015, tendo em vista a rescisão de contrato do servidor Miguel Ângelo Santos Assunção e a desistência da vaga pelo candidato Sergio Luís de Aguiar Alves convocado no DOE de 27.09.2017.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, 01 de outubro de 2017.

Ary da Mata e Souza

Diretor Geral em Exercício da Fundação Pedro Calmon

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

PORTARIAS DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Nº 118/17

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, caput, I e III, do Regimento alterado pela Lei estadual nº 8.822, de 19 de setembro de 2003, e aprovado "ad referendum" nos termos da Resolução IBAMETRO nº 002, de 15 de outubro de 2003;

Considerando o disposto nos arts. 105, II, e 136, IV, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro e enumera os equipamentos obrigatórios dos veículos, em especial o equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; Considerando o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) nº 14, de 6 de fevereiro de 1998, que estabelece os equipamentos obrigatórios para a frota de veículos em circulação e dá outras providências;

Considerando o disposto na Resolução Contran nº 92, de 4 de maio de 1999, que dispõe sobre os requisitos técnicos mínimos do registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo;

Considerando o que consta do processo administrativo nº 2017/035554-2 do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia (Detran-Ba); e

Considerando a Portaria Detran-Ba nº 623, de 9 de maio de 2017, que estabelece a exigência de comprovação de verificação metrológica pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, ou entidade por ele delegada ou credenciada, com emissão de certificado de aprovação para emissão do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV, no âmbito do Estado da Bahia;

Resolve:

Art. 1º Homologar a ferramenta digital denominada Sistema de Captação e Envio de Informações sobre Selagem e Ensaio Metrológicos em Cronotacógrafos (SisCrono), desenvolvido pela CSO - Central de Serviços Online S.A., CNPJ/MF 04.203.891/0001-34, e que possibilita aos postos de selagem, e aos postos autorizados de cronotacógrafos (incluindo em região remota) integrarem-se a plataforma webservices para o envio de informações em meio digital ao Detran-Ba, por meio de sistemas do IBAMETRO ou do Inmetro, nos termos da legislação vigente, destinados ao monitoramento das operações de armazenagem e tráfego de dados de certificados de verificação e certificados preliminares referentes à selagem e/ou ensaio realizados em equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 119/17

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, caput, I e III, do Regimento alterado pela Lei estadual nº 8.822, de 19 de setembro de 2003, e aprovado "ad referendum" nos termos da Resolução IBAMETRO nº 002, de 15 de outubro de 2003;

Considerando o disposto nos arts. 105, II, e 136, IV, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro e enumera os equipamentos obrigatórios dos veículos, em especial o equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; Considerando o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) nº 14, de 6 de fevereiro de 1998, que estabelece os equipamentos obrigatórios para a frota de veículos em circulação e dá outras providências;

Considerando o disposto na Resolução Contran nº 92, de 4 de maio de 1999, que dispõe sobre os requisitos técnicos mínimos do registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo; Considerando o que consta do processo administrativo nº 2017/035554-2 do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia (Detran-Ba); e

Considerando que o IBAMETRO e o Detran-Ba celebraram Termo de Cooperação Técnica em 22 de março de 2017, tendo por objeto formalizar a colaboração recíproca para a fiscalização do certificado de verificação metrológica em veículos com obrigatoriedade de uso do registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.143, de 24 de março de 2017;

Resolve:

Art. 1º Determinar que postos de selagem, postos autorizados de cronotacógrafos e postos autorizados de cronotacógrafos em região remota promovam o envio eletrônico, por meio de empresa com sistema previamente homologado pelo IBAMETRO, de certificados de verificação e certificados preliminares referentes à selagem e/ou ensaio realizados em equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo para o Detran-Ba, para fins de cumprimento da Portaria Detran-Ba nº 623, de 9 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Randerson Vieira Leal

Diretor Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

Resumo: Convênio nº 038/2015 entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia - CRC-BA. Objeto: Concessão de apoio financeiro desta autarquia para a realização da XIII Convenção dos Contabilistas do Estado da Bahia Prazo: 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura. Assinaturas: Antonio Carlos Marcial Tramm pela JUCEB e Antonio Carlos Nogueira Cerqueira pelo CRC/BA.

Resumo: Convênio nº 039/2017 entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Madre de Deus. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de Madre de Deus/BA, para implantação da REDESIM. Prazo: 04 anos. Assinaturas: Antonio Carlos Marcial Tramm pela JUCEB e Jeferson Andrade Batista pela Prefeitura de Madre de Deus.

Serviços Gráficos: 71 3116-2837/2838

Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC

PORTARIA Nº. 165/2017 - DP

O DIRETOR PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL - SUDIC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o quanto consta nos Processos nºs. 1105150009855 e nºs. 1105160018151,

RESOLVE:

Art.1ª - Reconstituir, na conformidade do quanto assentado nos autos dos Processos nºs. 1105150009855 e 1105160018151, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, originariamente criada pela Portaria nº. 59/2016 - DP, a ser composta pelos servidores Walter Balduino de Abreu Pires, cadastro nº.70.100.735-3, Maria Emília Guimarães Carneiro, cadastro nº.40.274.209-2, e José Roberto Santana Moreira, cadastro nº.70.100.350-3, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos decorrentes da Sindicância antes instaurada e concluída a ensejar possível conduta violadora dos deveres funcionais, a teor do disposto no Art. 175, I, II, III e IX, da Lei Estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, acrescida das modificações havidas em razão de normas supervenientes, tendo em vista o extravio dos Processos nºs. 110506005023 e 1105090009320, de cuja prática são imputados os, então, servidores de Cadastro nºs 70.517.047-5 e 70.502.506-0.

Art.2º - O Processo Administrativo Disciplinar de que trata a presente Portaria deverá ser iniciado no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data de sua instauração, e concluído em prazo não excedente a 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Como consequência, fica revogada a Portaria nº 059/2016-DP, cuja publicação se deu no DOE na data de 08 de novembro de 2016.

Publique-se e cumpra-se.

Simões Filho, 29 de setembro de 2017.

JAIRO PINTO VAZ
Diretor Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

RESUMOS DE CONVÊNIOS:

Nº 403/2017. Convenientes: **CAR/SDR/Cooperativa da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Vale do Jiquiriçá - COOAMA.** Objeto: Cooperação Técnica, Operacional e Financeira, para Prestação de Serviços de Assessoramento Técnico, por meio da contratação de 01 Agente Comunitário Rural - ACR e de um Consultor Especialista para Elaboração e o Acompanhamento dos Planos de Negócios. Projeto Bahia Produtiva (Mandiocultura). Fontes: FUNCEP e/ou BIRD. Valor R\$ 141.130,63. Prazo: 1.200 dias, a contar da sua assinatura. Assinatura: 03/10/2017.

Nº 416/2017. Convenientes: **CAR/SDR/Federação das Associações de Agricultores do Jequiriçá.** Objeto: Cooperação Técnica, Operacional e Financeira, para Prestação de Serviços de Assessoramento Técnico, por meio da contratação de 01 Agente Comunitário Rural - ACR e de um Consultor Especialista para Elaboração e o Acompanhamento dos Planos de Negócios. Projeto Bahia Produtiva (Mandiocultura). Fontes: FUNCEP e/ou BIRD. Valor R\$ 141.130,63. Prazo: 1.200 dias, a contar da sua assinatura. Assinatura: 03/10/2017.

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

ADTV. Nº 474/16.4. Convenientes: **CAR/SDR/Cooperativa de Consultoria Pesquisa e Serviços de Apoio ao Desenvolvimento Rural Sustentável.** Prazo: Fica aditado em 180 dias a partir de 10/07/2017. Programa de Implementação de Projetos de Apoio a Produção. Assinatura: 07/07/2017.

TERMO DE CESSÃO DE USO

TC. 010/2017. **CAR/SDR/Associação Comunitária Terra Sertaneja - ACOTERRA - Monte Santo/Ba.** Objeto: Termo de Cessão de uso, o direito de uso de um galpão para beneficiamento de artesanato de sisal, situado na Rua José dias, s/nº, Centro no município de Monte Santo - Ba, cadastrado no SIMOV, sob o nº. 7139. Prazo: 20 anos contados a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 03/10/2017.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 215, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

A Secretária de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições, resolve: Considerar designada Jeane Almeida Amorim, Assessor Técnico, símbolo DAS-3, matrícula nº 26.541.828-6, para substituir Raul Santos Damasceno, Coordenador I, símbolo DAS-2C,

matrícula nº 26.386.682-3, lotado na Coordenação de Planejamento e Orçamento, no período de 02.10.2017 a 29.10.2017, por motivo de afastamento legal. Gabinete da Secretária, em 03 de outubro de 2017. JUSMARI TEREZINHA DE SOUZA OLIVEIRA Secretária

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº. 013P/17. PROCESSO: Administrativo nº. 1403170022891. PERMISSÃO: ASSOCIAÇÃO BRASIL COM CIDADANIA. OBJETO: Permissão de Uso de um Imóvel, localizado na Rua E, s/nº, Jaguaripe I, Fazenda Grande II, neste Município, a fim de Instalar e permitir o Funcionamento de Projetos para Atendimento da Comunidade Local. PRAZO: 05 (cinco) anos. DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2017.

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 197/14. FIRMADO EM: 09/06/14. PROCESSO: Administrativo nº 1403170068450. CONVÊNIO: MUNICÍPIO DE MUTUÍPE - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 03 (três) meses o prazo de vigência do Convênio. DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2017.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXONERAÇÃO CARGO EM COMISSÃO A PEDIDO - ARTIGO 47 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Po	Cadastro	Nome	Função	Início	Uee
7214/2017	112300239	SONIA MARIA DA SILVA JOSE	Secretário Escolar SG	03/10/2017	Colegio Estadual Celina Pinho - Salvador - 26

EXONERAÇÃO CARGO EM COMISSÃO DO MAGISTÉRIO - ARTIGO 18 DO DECRETO 16.385 DE 26/10/2015

Po	Cadastro	Nome	Função	Início	Uee
7219/2017	112569396	MARIA HELENA SOARES SOUZA DE ARAUJO	Diretor DP-N2	03/10/2017	Colegio Estadual Indígena Jose Zacarias - Banzaê - 17
7222/2017	112597048	EDNA MARIA SOUZA RABELO	Vice Diretor VM-N2	03/10/2017	Colegio Estadual Nilton Gonçalves - Vitória Da Conquista - 20
7229/2017	113481046	CRISTIANE PETERSEN DA SILVA	Vice Diretor VE-N2	03/10/2017	Centro Estadual De Educ Prof Em Apoio Educacional E Tecnologia Da Informação Isaias Alves - Salvador - 26

EXONERAÇÃO CARGO EM COMISSÃO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA - ARTIGO 18, INCISO III DO DECRETO 16.385 DE 26/10/2015

Po	Proc.	Cadastro	Nome	Função	Uee
7202/2017		112278945	EDILENE SANTOS SILVA E SILVA	Vice Diretor VG-N2	Colegio Estadual Raymundo Matta - Salvador - 26
7228/2017		112361455	ARAILDE CUSTODIO DA SILVA ALMEIDA	Vice Diretor VM-N2	Escola Polivalente De Amaralina - Salvador - 26

EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DO MAGISTÉRIO - ARTIGO 23 DO DECRETO 13.202 DE 19/08/2011

Po	Cadastro	Nome	Função	Início	Uee
7235/2017	112349364	JOSE JORGE MEHMERE NETO	Vice Diretor VE-N2	08/04/2016	Colegio Estadual Azevedo Fernandes - Salvador - 26

NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO - ART. 11, INCISO II DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Po	Cadastro	Nome	Função	Início	Uee
7215/2017	-	VERA LÚCIA GOMES BEZERRA	Secretário Escolar SG	03/10/2017	Colegio Estadual Celina Pinho - Salvador - 26



SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 4 DE OUTUBRO DE 2017 - ANO CII - Nº 22.273

NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO DO MAGISTÉRIO - ART. 1º, COMBINADO COM ART. 15 DO DECRETO Nº 16.385, DE 26/10/2015, QUE REGULAMENTA O ARTIGO 18 DA LEI Nº 8.261, DE 29/05/2002

Po	Cadastro	Nome	Função	Uee	Início
7238/2017	112349364	JOSE JORGE MEHMERE NETO	Vice Diretor VG-N2	Colegio Estadual Azevedo Fernandes - Salvador - 26	04/04/2016

NOMEAÇÃO PRO TEMPORE DE CARGO EM COMISSÃO DO MAGISTÉRIO - ART. 23, DO DECRETO Nº 16.385, DE 26/10/2015, COMBINADO COM ART. 18º DA LEI Nº 8.261, DE 29/05/2002

Po	Cadastro	Nome	Função	Uee	Início
7220/2017	112569396	MARIA HELENA SOARES SOUZA DE ARAUJO	Vice Diretor VM-N2	Colegio Estadual Josefa Soares De Oliveira - Ribeira Do Amparo - 17	03/10/2017
7223/2017	112597048	EDNA MARIA SOUZA RABELO	Vice Diretor VE-N2	Centro Estadual De Educação Profissional Em Saude Adélia Teixeira - Vitória Da Conquista - 20	03/10/2017
7224/2017	112467667	LUCIANA MATOS DE SOUSA SILVA	Vice Diretor VM-N2	Colegio Estadual Nilton Goncalves - Vitória Da Conquista - 20	03/10/2017
7225/2017	112486831	JUCELIA FIUZA DA CONCEICAO DE JESUS	Vice Diretor VM-N2	Colegio Estadual Luciano Passos - Cruz Das Almas - 21	03/10/2017
7226/2017	111936922	CIRIA TEIXEIRA DE CASTRO CUNHA	Vice Diretor VE-N2	Centro Noturno De Educacao Da Bahia-Ceneb Maria Felipa De Oliveira - Salvador - 26	03/10/2017
7227/2017	112414525	EZILEIDE CONCEICAO SANTANA	Vice Diretor VE-N2	Colegio Estadual Thales De Azevedo - Salvador - 26	03/10/2017
7230/2017	113481046	CRISTIANE PETERSEN DA SILVA	Vice Diretor VM-N2	Centro Estadual De Educ Prof Em Apoio Educacional E Tecnologia Da Informação Isaías Alves - Salvador - 26	03/10/2017

EXONERAÇÃO A PEDIDO - ARTS. 44, INCISO I E 46 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Proc.	Po	Cadastro	Nome	Cargo	Nv	Pd	Cl	Gr	Início	Núcleo
0017779-4/2003	7072/2017	112442196	EDUARDO MATOS SANTOS	Prof.	04	-	A	-	26/08/2003	-

ESTABILIDADE ECONÔMICA - ART. 2º DA LEI 13.471 DE 30/12/2015

Proc.	Po	Cadastro	Nome	Função	Início	Di	Núcleo
0059047-7/2017	6999/2017	114016658	RHANES SOUZA ALVES SANTOS	Diretor DP-N2	26/09/2017	-	20

TORNAR SEM EFEITO - LICENÇA PRÊMIO - PECÚNIA - LEI 7.937 DE 11/10/2001, REGULAMENTADO PELOS DECRETOS 8.093 DE 03/01/2002 E 8.573 DE 01/07/2003

Ato retificador	Ato original	DOE	Cadastro	Nome	Motivo
7125/2017	6884/2017	28/09/2017	113601329	JOSETINA DE SOUZA REGO HENRIQUE	Publicado indevidamente
7143/2017	6021/2017	26/08/2017	112568015	FRANCISQUINHA CORADO DA SILVA	Em Readaptação Funcional
7144/2017	6021/2017	26/08/2017	112426483	TANIA MARIA BEZERRA DA SILVA LADEIA	Em readaptação funcional
7146/2017	6021/2017	26/08/2017	111963636	SOLONE DA SILVA ALMEIDA	Encontra-se Aposentada
7147/2017	6021/2017	26/08/2017	112385899	NOEMI MIRANDA VIEIRA DE CARVALHO	Encontra-se Aposentada
7148/2017	6021/2017	26/08/2017	112598913	NEURACI PAIVA ROCHA	Encontra-se Aposentada
7149/2017	6021/2017	26/08/2017	112400657	NELICE FERREIRA COELHO	Encontra-se Aposentada
7150/2017	6021/2017	26/08/2017	112359644	MARIA DOLORES DE SOUZA FADIGAS OLIVEIRA	Encontra-se Aposentada

7151/2017	6021/2017	26/08/2017	112402536	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA MACARIO	Encontra-se Aposentada
7153/2017	6021/2017	26/08/2017	112380849	MARIA DE FATIMA VIEIRA QUINTELA	Encontra-se Aposentada
7154/2017	6021/2017	26/08/2017	111947460	MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO DE BARROS AZEVEDO	Encontra-se Aposentada
7155/2017	6021/2017	26/08/2017	111962876	LUCIENE LOPES SANTOS	ENCONTRA-SE APOSENTADO
7156/2017	6021/2017	26/08/2017	111964658	MARIA APARECIDA DANTAS DA SILVA	ENCONTRA-SE APOSENTADO
7157/2017	6021/2017	26/08/2017	112429083	GISELIA MEIRELES BRITO	ENCONTRA-SE APOSENTADO
7158/2017	6021/2017	26/08/2017	112391507	ESTHER PEREIRA MARTINS DE ARAGAO	ENCONTRA-SE APOSENTADO
7159/2017	6021/2017	26/08/2017	112404211	ELIANA JUREMA CONCEICAO DOS SANTOS	ENCONTRA-SE APOSENTADO
7160/2017	6021/2017	26/08/2017	112576296	DENISE FERREIRA SIMOES	ENCONTRA-SE APOSENTADO
7161/2017	6021/2017	26/08/2017	112533230	CRISTINA MASCARENHAS NASCIMENTO	ENCONTRA-SE APOSENTADO
7162/2017	6021/2017	26/08/2017	112474096	ARIENE DE SOUSA PINTO RIBEIRO	ENCONTRA-SE APOSENTADO
7163/2017	6021/2017	26/08/2017	112474088	JAILDA ALVES DE ARAUJO	ENCONTRA-SE APOSENTADO
7164/2017	6021/2017	26/08/2017	112013086	LARBELA MARIA VAZ LARANJEIRA	ENCONTRA-SE APOSENTADO
7168/2017	6021/2017	26/08/2017	112404211	ELIANA JUREMA CONCEICAO DOS SANTOS	ENCONTRA-SE APOSENTADO
7170/2017	6021/2017	26/08/2017	112597959	NOELIA ARAUJO DOS SANTOS	ENCONTRA-SE APOSENTADO

RETIFICAR - LICENÇA PRÊMIO - PECÚNIA - LEI 7.937 DE 11/10/2001, REGULAMENTADO PELOS DECRETOS 8.093 DE 03/01/2002 E 8.573 DE 01/07/2003

Ato retificador	Ato retificado	Tipo ato	DOE	Cadastro	Nome
7099/2017	1830/2013	PO	29/03/2013	111939807	MARIA ANTONIA RIBEIRO BRAGA

Onde se lê: Quinq.: 31/12/2006 a 30/12/2011

Leia-se: Quinq.: 01/01/1992 a 31/12/1996

7103/2017	3427/2016	PO	13/04/2016	111939807	MARIA ANTONIA RIBEIRO BRAGA
-----------	-----------	----	------------	-----------	-----------------------------

Onde se lê: Quinq.: 31/12/1996 a 30/12/2001

Leia-se: Quinq.: 01/01/2002 a 31/12/2006

7111/2017	1825/2017	PO	22/03/2017	111939807	MARIA ANTONIA RIBEIRO BRAGA
-----------	-----------	----	------------	-----------	-----------------------------

Onde se lê: Quinq.: 31/12/2011 a 29/12/2016

Leia-se: Quinq.: 01/01/2007 a 31/12/2011

7114/2017	6021/2017	PO	26/08/2017	111939807	MARIA ANTONIA RIBEIRO BRAGA
-----------	-----------	----	------------	-----------	-----------------------------

Onde se lê: Quinq.: 01/01/1992 a 30/12/1996

Leia-se: Quinq.: 01/01/2012 a 31/12/2016

7126/2017	6021/2017	PO	26/08/2017	113601329	JOSETINA DE SOUZA REGO HENRIQUE
-----------	-----------	----	------------	-----------	---------------------------------

Onde se lê: Quinq.: 22/08/2010 a 21/08/2015

Leia-se: Quinq.: 22/02/2009 a 21/02/2014

7128/2017	1825/2017	PO	22/03/2017	112410042	ZENIA LUCIA ROCHA ARAGAO SANTOS
-----------	-----------	----	------------	-----------	---------------------------------

Onde se lê: Quinq.: 10/03/2011 a 08/03/2016

Leia-se: Quinq.: 11/03/2001 a 10/03/2006

SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA 7203/2017

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE

designar, JULIANO BORGES DE ARAUJO GOES, cadastro 115323985, para, em razão de férias regulamentares no período de 09/10/2017 a 07/11/2017, substituir CLAUDIA TOME OLIVEIRA DE SOUSA, cadastro 112594040, no cargo DIRETOR DE, do(a) COLEGIO ESTADUAL GENTIL PARAISO MARTINS, Valença 06



PORTARIA 7205/2017

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE

considerar designado(a), SANDRO ALMEIDA SILVA, cadastro 115541151, para, em razão de férias regulamentares no período de 02/10/2017 a 31/10/2017, substituir LUCICLEIDE ANTUNES DO VALE, cadastro 114560291, no cargo DIRETOR DP, do(a) COLEGIO ESTADUAL RURAL PAULO SOUTO, Andorinha 25

PORTARIA 7206/2017

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE

considerar designado(a), ADILSON SOUZA GUIMARAES, cadastro 114178133, que, em razão de férias regulamentares no período de 01/09/2017 a 30/09/2017, substituiu FABRIZIO MENEZES MIRANDA, cadastro 112584184, no cargo DIRETOR DP, do(a) ESCOLA ESTADUAL DO CAJUEIRO, Ibicaraí 05

PORTARIA 7207/2017

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE

designar, MILENA DA TRINDADE GOMES, cadastro 115313859, para, em razão de férias regulamentares no período de 26/10/2017 a 24/11/2017, substituir JOCELMO SILVA SANTOS, cadastro 112570884, no cargo DIRETOR DP, do(a) COLEGIO ESTADUAL DOUTOR LUIZ EDSON DE GOUVEIA, Contendas Do Sincorá 13

PORTARIA 7208/2017

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE

designar, EUTALIA MARIA PIAUHY ARAGAO, cadastro 112548764, para, em razão de férias regulamentares no período de 09/10/2017 a 07/11/2017, substituir NANCY ARAUJO DE JESUS, cadastro 113998035, no cargo DIRETOR DG, do(a) COLEGIO ESTADUAL PROFESSOR EDILSON SOUTO FREIRE, Dias D Avila 26

PORTARIA 7209/2017

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE

designar, ENIO CESAR PRATES TEIXEIRA, cadastro 113845410, para, em razão de férias regulamentares no período de 09/10/2017 a 07/11/2017, substituir OLGA NETA DOS SANTOS LEMOS, cadastro 112011539, no cargo DIRETOR DM, do(a) COLEGIO ESTADUAL CORONEL CANDIDO SILVEIRA SANTOS, Aracatu 20

PORTARIA 7210/2017

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE

considerar designado(a), MARIA JOSE GONCALVES GAMA, cadastro 111636881, para, em razão de férias regulamentares no período de 02/10/2017 a 31/10/2017, substituir ANA MARIA DE JESUS, cadastro 114543930, no cargo DIRETOR DM, do(a) COLEGIO ESTADUAL JOSE LOURENCO DE CARVALHO, Jeremoabo 17

PORTARIA 7218/2017

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE

designar, AGDA CELESTE DOS SANTOS, cadastro 113851005, para, em razão de férias regulamentares no período de 16/10/2017 a 14/11/2017, substituir GILSON BARROS FERREIRA, cadastro 112479096, no cargo DIRETOR DE, do(a) COLEGIO ESTADUAL PROFESSOR JOSE BARRETO DE ARAUJO BASTOS, Salvador 26

PORTARIA 7221/2017

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE

designar, OTAVIO DE JESUS NETO, cadastro 113493792, para, em razão de férias regulamentares no período de 16/10/2017 a 14/11/2017, substituir CASSIA CILENE DE ALMEIDA ARAGAO, cadastro 113427199, no cargo DIRETOR DM, do(a) COLEGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DE FATIMA, Salvador 26

PORTARIA 7231/2017

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE

designar, ELBA GOMES DE ALMEIDA, cadastro 115102096, para, em razão de férias regulamentares no período de 14/10/2017 a 12/11/2017, substituir JAASIEL JOAQUIM DOS SANTOS, cadastro 114739515, no cargo DIRETOR DM, do(a) COLEGIO ESTADUAL DOUTOR LAURO PASSOS, Cruz Das Almas 21

PORTARIA 7239/2017

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE

considerar designado(a), ANDREA ROSA OLIVEIRA SOUSA, cadastro 113974471, para, em razão de férias regulamentares no período de 02/10/2017 a 31/10/2017, substituir GILDEON ALVES DOS SANTOS, cadastro 115511944, no cargo COORDENADOR II DAS-3, do(a) NÚCLEO 16 - JACOBINA, Jacobina

PORTARIA 7012/2017

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela alínea "c", do artigo 1º, do Decreto nº 49, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/05/1991,

RESOLVE

reconhecer estabilidade econômica, nos termos do art. 92 da Lei 6677 de 26/09/1994, combinado

com art. 13 da Lei 13.471 de 30/12/2015, a partir do ato de exoneração do Cargo em Comissão, o(a) servidor(a):

PROC.	CADASTRO	NOME	FUNÇÃO	NÚCLEO
0050090-5/2017	112341659	SANDRA ITANA ESTRELADO PITANGA	DIRETOR DG-N2	26

Salvador, 03 de Outubro de 2017

Walter Pinheiro

Secretário da Educação

PORTARIA Nº 7204/2017. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições e com base no Parágrafo Único, do art. 79, da Lei nº 2322, de 11.04.1966, que orienta a adoção de providências quando da formulação de Tomada de Contas Especial, RESOLVE: Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas, constituída pela Portaria nº 8678/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 11/10/2016, para efetuar a Tomada de Contas ao Termo de Adesão nº 249/2009 (Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE/BA) - Prefeitura Municipal de Planalto/BA. Salvador, 03 de outubro de 2017. Walter de Freitas Pinheiro - Secretário da Educação.

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 6445/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de setembro de 2017 referente a autorização das unidades escolares certificadoras do ENCCEJA - 2017.

Onde se lê: Colégio Estadual Rubem Carneiro

Leia-se: Colégio Estadual Rubem Nogueira

Salvador, 28 de setembro de 2017

Walter Pinheiro

Secretário da Educação

EDITAL SEC Nº 006/2017

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA

ABERTURA DE INSCRIÇÕES E CONFIRMAÇÕES PARA ESTUDANTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS ESTADUAIS EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA PARA O AUXÍLIO PERMANÊNCIA (MAIS FUTURO)

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 13.458, de 11 de dezembro de 2015, e o Decreto nº 17.191, de 16 de novembro de 2016, torna pública a abertura das inscrições e confirmações para os Estudantes interessados em participar do **Projeto Estadual de Auxílio Permanência (Mais Futuro)**, no período de **04 de outubro a 03 de novembro de 2017**, conforme quadro específico para cada Universidade previsto no item 5 deste Edital, como parte das ações voltadas para o atendimento aos estudantes em condições de vulnerabilidade socioeconômica das Universidades Públicas Estaduais da Bahia.

1. DO PÚBLICO ALVO

Estudante regularmente matriculado em Curso de Graduação presencial nas Universidades Públicas Estaduais, desde que não tenha concluído qualquer outro Curso de nível superior e que esteja comprovadamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2. DOS PERFIS DOS BENEFICIÁRIOS

Os estudantes interessados na participação do Projeto Estadual de Auxílio Permanência (Mais Futuro), na modalidade Bolsa Auxílio, deverão identificar no momento da inscrição o enquadramento a um dos perfis indicados abaixo:

2.1 Perfil Básico: estudantes com registro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) em município localizado **até a distância de 100km** (cem quilômetros) do campus de matrícula e frequência do curso superior.

2.2 Perfil Moradia: estudantes com registro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) em município localizado a uma distância **superior a 100km** (cem quilômetros) do campus de matrícula e frequência do curso superior, e que mudou ou necessite mudar de domicílio para frequentar o curso.

2.3 Perfil Complementar: estudantes beneficiários de auxílio estabelecido por atos normativos de instituições estaduais de Ensino Superior ou de entes federativos diversos que atendam aos critérios estabelecidos pelos perfis Básico ou Moradia, conforme estipulado pelo Art. 6º do Decreto nº 17.191, de 16 de novembro de 2016.

3. DOS REQUISITOS COMUNS A TODOS OS PERFIS

3.1 Poderão inscrever-se os estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação das Universidades Públicas Estaduais que cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

I - manifestar interesse em participar do Projeto Estadual de Auxílio Permanência (Mais Futuro), por meio de formulário, online, fornecido através do endereço eletrônico <http://maisfuturo.educacao.ba.gov.br/permanencia>;

II - possuir renda familiar per capita mensal não superior a 1/2 (meio) salário mínimo;

III - possuir renda familiar total mensal de até 03 (três) salários mínimos;

IV - ter registro, individual ou familiar, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), atualizado no prazo máximo de 02 (dois) anos;

V - não ter qualquer tipo de vínculo empregatício;



VI - estar regularmente matriculado, exclusivamente, em curso de Graduação presencial em Universidade Pública Estadual;

VII - não ter concluído qualquer outro curso de nível superior;

VIII - não ser titular de auxílio instituído por ato normativo de instituições estaduais de Ensino Superior ou de entes federativos diversos com o valor igual ou maior do que o Auxílio Permanência disciplinado neste edital;

IX - não ser titular de bolsa estágio do Governo do Estado da Bahia.

4. DOS VALORES DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA

O Auxílio Permanência corresponderá ao valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais) para o **Perfil Básico**, **R\$ 600,00** (seiscentos reais) para o **Perfil Moradia** e valor variável para o **Perfil Complementar**, sendo este, até o valor máximo correspondente à diferença entre o Auxílio Permanência e o auxílio percebido, conforme exposto no art. 6º do Decreto nº 17.191, de 16 de novembro de 2016, observado o limite dos valores estabelecido para cada Perfil de Beneficiário.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ocorrerão no Sistema Online do Programa Mais Futuro, através do endereço eletrônico - <http://maisfuturo.educacao.ba.gov.br/permanencia>, nos seguintes períodos, respeitando os calendários acadêmicos de cada Universidade:

Universidade	Período de Inscrições
Universidade do Estado da Bahia - UNEB	04 de outubro à 03 de novembro de 2017
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB	
Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC	
Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS	

5.2 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição fora do prazo.

5.3 Para inscrever-se, o interessado deverá:

I - realizar a inscrição online através do preenchimento dos dados do formulário e anexação dos documentos estabelecidos no item 6 deste Edital;

II - após confirmação da inscrição, o candidato receberá um número individual de inscrição (Protocolo), que servirá como comprovante da inscrição.

5.4 O ato da inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências da Lei nº 13.458, de 11 de dezembro de 2015, do Decreto nº 17.191, de 16 de novembro de 2016, e do presente Edital, aceitando as condições neles contidas.

6. DOS DOCUMENTOS

6.1 Todos os candidatos deverão anexar cópia, autenticada em cartório ou conferido com original pela respectiva Universidade, dos documentos listados abaixo, em formato PDF, JPEG ou JPG:

I - Carteira de Identidade ou documento oficial com foto, equivalente;

II - CPF, independente de constar do documento oficial de identificação (anexo obrigatório, cópia pode ser adquirida no endereço <https://www.receita.fazenda.gov.br>);

III - Folha Resumo do registro, individual ou familiar, atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), que deverá estar carimbada e assinada pelo órgão responsável pelo fornecimento das informações, e na ausência de carimbo, o servidor responsável deverá registrar o número da matrícula funcional e assinar;

IV - Comprovante de matrícula emitido no semestre vigente;

V - Comprovante de Residência em nome do estudante, mãe, pai, avós, ou responsável legal;

VI - Declaração de inexistência de vínculo empregatício e de não estar cursando e nem ter concluído outro curso de nível superior (**Anexo II**);

6.2 Os candidatos ao Perfil Moradia deverão apresentar, adicionalmente, os seguintes documentos:

a) Para aqueles que mudaram de domicílio para estudar na universidade, o comprovante de endereço atual do estudante;

b) No caso do estudante não ter mudado de domicílio, poderá manifestar interesse através de declaração de necessidade de mudança de residência (**Anexo III**), ficando obrigado a entregar o comprovante a Universidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o primeiro pagamento do auxílio, sob pena de não recebimento das próximas parcelas ou suspensão do auxílio.

6.3 Caso os comprovantes de endereço de que trata a alínea "a" do item 6.2 deste Edital estejam em nome de terceiros, será necessário anexar também a Declaração de Residência (**Anexo IV**) devidamente assinada pelas partes, constando cópia do RG do(s) declarante(s).

6.4 Para efeito de comprovação de residência, tratado no item anterior, o estudante poderá utilizar

os seguintes documentos **em nome de terceiros**: **(i)** Contrato de Aluguel; **(ii)** Correspondência com código postal; **(iii)** Declaração da Universidade (quando o estudante for morador da residência universitária); **(iiii)** Água ou Luz ou Telefone (nestes casos os comprovantes não podem ultrapassar o prazo limite de 90 dias da data de emissão).

6.5 Os candidatos ao Perfil Complementar deverão apresentar, adicionalmente, Declaração atual carimbada e assinada pelo setor responsável pela assistência estudantil da sua respectiva Universidade, que o fornecerá quando solicitado pelo estudante.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

A documentação exigida será analisada pelas Comissões de Seleção ou setor responsável pela Assistência Estudantil de cada Universidade, observando o item 6 do presente Edital.

8. DO ACOMPANHAMENTO DA INSCRIÇÃO

É de inteira responsabilidade do estudante o acompanhamento regular, durante e após o período de inscrição, no Sistema de inscrição online. Isso deverá ser feito através do mesmo endereço utilizado no momento da inscrição <http://maisfuturo.educacao.ba.gov.br/permanencia>. Constitui parte deste Edital o **Manual de Inscrição do Estudante**, disponível no endereço acima citado.

9. DO RESULTADO

A lista dos estudantes homologados será publicada pela Secretaria da Educação - SEC, e divulgada por cada uma das Universidades em seus portais eletrônicos, observando o cronograma (**Anexo I**) a ser estabelecido neste Edital e informações complementares divulgadas pelas Universidades.

10. DOS RECURSOS

10.1 O prazo de recursos será de 02 (dois) dias úteis contados da data de divulgação do resultado, Lista de Homologados pelas universidades.

10.2 O estudante poderá interpor recurso diretamente no Sistema de Inscrições Online (**Anexo V**), a ser acessado no link <http://maisfuturo.educacao.ba.gov.br/permanencia> e anexar os documentos necessários para subsidiar a análise do recurso.

10.3 Os recursos serão avaliados pela Pró-Reitoria, Comissão Especial, Grupo de Trabalho ou equivalente em cada instituição, responsável pelo processo de homologação do Auxílio Permanência (Mais Futuro), que, quando julgar necessário, encaminhará ao Comitê Executivo do Programa para decisão, ficando sob a responsabilidade de cada universidade informar à SEC eventuais alterações das listas finais dos contemplados.

10.4 O resultado dos recursos será incluído no Sistema do Mais Futuro pela SEC e divulgado pelas Universidades, após a devida análise e decisão, conforme cronograma previsto do **Anexo I** deste Edital e informações complementares divulgadas pelas Universidades.

11. DO TERMO DE COMPROMISSO

Após publicação e homologação, o estudante deverá imprimir retirando do próprio Sistema, 03 (três) vias do Termo de Compromisso e entregar no setor de Assistência Estudantil de sua respectiva Instituição de Ensino Superior, devidamente assinadas, sob pena de cancelamento do benefício.

12. DO PAGAMENTO

12.1. A SEC encaminhará a cada Universidade Estadual a lista para divulgação com a indicação da agência bancária, em que os estudantes deverão comparecer para recebimento do cartão de pagamento de benefício portando documento de identificação com fé pública.

12.2 O estudante que tiver sua inscrição homologada pela Universidade e validada pela SEC e que tenha cumprido com todos os critérios de elegibilidade previstos neste Edital, receberá, mensalmente, o valor equivalente ao Auxílio Permanência para o qual foi homologado.

12.3 Os créditos não sacados pelos estudantes beneficiários pelo período de 90 (noventa) dias, implicará na suspensão do benefício e os valores revertidos pela instituição financeira conveniada em favor da SEC, para posterior repasse ao Fundo Estadual de Combate e Erradicação à Pobreza - FUNCEP.

12.4 Ocorrendo a suspensão de que trata o item anterior, a SEC não fará novo pagamento sem que haja solicitação formal do estudante beneficiário, acompanhada da competente justificativa, validada e encaminhada à SEC exclusivamente pela Universidade a qual o estudante está vinculado.

13. SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

13.1. Conforme o art. 21 do Decreto nº 17.191, de 16 de novembro de 2016, e arts. 11 e 12 da Lei nº 13.458, de 10 de dezembro de 2015, o pagamento do Auxílio Permanência ao estudante beneficiário será imediatamente cancelado quando forem constatados:

I - o alcance do prazo de 2/3 (dois terços), equivalente a 66,66% (sessenta e seis vírgula sessenta e seis por cento), do período de duração total do curso em que estão regularmente matriculados, para a percepção do Auxílio Permanência;

II - o acúmulo indevido de benefício, observada a exceção prevista no art. 6º do Decreto;



III - mais de 02 (dois) trancamentos em disciplinas, não cumulativos com as reprovações previstas no inciso IV do referido artigo;

IV - reprovação em mais de 02 (duas) disciplinas, não cumulativas com os trancamentos previstos no inciso III do artigo;

V - não ocorrer a regularização cadastral;

VI - solicitação expressa do estudante beneficiário;

VII - trancamento total, cancelamento ou abandono do curso.

13.2 As Universidades poderão solicitar ao Comitê Executivo avaliação de questões referentes à permanência do discente no Programa, devendo, obrigatoriamente nesses casos, apresentar parecer e documentação que fundamente o(s) pedido(s).

13.3 O acompanhamento dos discentes no Programa ficará a cargo de cada Universidade.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Às Universidades reservam-se o direito de comprovar veracidade de informações, realizar entrevista individual, fazer visita domiciliar quando o caso requerer, bem como solicitar quaisquer documentos adicionais para solucionar dúvidas ou obter os esclarecimentos necessários, a qualquer tempo, durante ou após o processo seletivo.

14.2 O estudante beneficiário do Auxílio Permanência poderá solicitar desligamento a qualquer tempo.

14.3 As bolsas obtidas por mérito do estudante em projeto de pesquisa, iniciação científica e afins não constituem impeditivo para o recebimento do Auxílio Permanência.

14.4 A inexistência das declarações, a ausência de qualquer documento ou irregularidade de qualquer natureza, em desacordo com as exigências da Lei nº 13.458, de 11 de dezembro de 2015, do Decreto nº 17.191, de 16 de novembro de 2016, e do presente Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, poderão levar à suspensão ou mesmo ao cancelamento do pagamento do Auxílio Permanência, conforme previsto nos arts. 20 e 21 do Decreto Estadual nº 17.191, de 16 de novembro de 2016.

14.5 Constatado qualquer indício de fraude, omissão de documentos ou declarações falsas, será apurada a responsabilidade através de sindicância a ser realizada pela instituição universitária à qual esteja vinculado, e caso comprovado tais irregularidades, serão adotadas medidas disciplinares ou administrativas na forma estabelecida nos Regimentos das Universidades Estaduais ou ainda, outras medidas definidas pelo Comitê Executivo responsável pelo Projeto, fundamentado em legislação vigente.

14.6 Após regular apuração com direito à ampla defesa, ficando comprovada qualquer irregularidade cometida pelo beneficiário do Auxílio Permanência, o candidato deverá devolver os valores recebidos indevidamente.

14.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário da Educação, à luz do Inciso I do art. 14 do Decreto nº 17.191, de 16 de novembro de 2016, e à vista de parecer do Comitê Executivo do Projeto Estadual de Auxílio Permanência (Mais Futuro).

14.8 Os contatos telefônicos para esclarecimento de dúvidas estarão disponíveis no portal da Secretaria da Educação (www.educacao.ba.gov.br).

14.9 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 04 de outubro de 2017.

Walter Pinheiro
Secretário da Educação

ANEXO I CRONOGRAMA PROVISÓRIO

Etapas	Datas Preliminares
Publicação do Edital de Inscrição	04/10/2017
Período de Inscrição (data por Universidade)	04/10 a 03/11/2017
Homologação das Inscrições pelas Universidades	15 dias úteis após período inscrição
Divulgação da Lista de Homologados	2 dias úteis após homologação
Recursos Contra o Resultado Homologados	2 dias úteis após divulgação lista
Julgamento dos Recursos	2 dias úteis após prazo recurso
Divulgação da Lista Estudantes Contemplados	1 dia útil após prazo julgamento
Processos da Instituição Financeira para Pagamento do Auxílio Permanência	Mínimo de 15 dias úteis após divulgação da lista de contemplados

Obs.:

- O Cronograma detalhado de inscrição e confirmação será divulgado por cada Universidade;
- Os itens do cronograma poderão sofrer alterações, sendo publicado aviso ou comunicado com novas datas por cada Universidade.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Educação

ANEXO II DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO E NÍVEL SUPERIOR

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente no endereço _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, Estado _____, declaro, para os devidos fins legais _____ (informar se possui ou não vínculo empregatício)

bem como, _____ (informar se possui ou não diploma de nível superior)

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta Declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na minha exclusão do processo de Seleção do Programa Permanência do Mais Futuro, em qualquer das fases, além das medidas judiciais cabíveis.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Declarante

TESTEMUNHAS:

1) _____

Assinatura da Testemunha

Nome:

RG:

2) _____

Assinatura da Testemunha

Nome:

RG:

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Educação

ANEXO III DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA

Através do presente instrumento, eu, _____ (nome do estudante), declaro, conforme estabelecido no Item 6.2 b do Edital SEC nº 006/2017, ter ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário do **AUXÍLIO PERMANÊNCIA ESTUDANTIL DO ESTADO DA BAHIA**, e residir no endereço (Rua) _____, nº _____, CEP _____, (município/UF) _____ nesta data, domicílio localizado a mais de 100 (cem) quilômetros do município do campus universitário onde estou matriculado no curso regular presencial de _____ (nome do curso), na Universidade _____ (nome da Universidade), havendo necessidade de mudança de residência para frequentar o referido curso. Ao mesmo tempo, COMPROMETO-ME a:

I. Entregar Comprovante de Residência em novo endereço no prazo estipulado pela Universidade;

II. Providenciar atualização no cadastro centralizado para Programas Sociais do Governo Federal, caso não tenha sido atualizado a no mínimo 24 (vinte e quatro) meses.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de que a omissão ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar no cancelamento sumário do Auxílio Permanência. Autorizo a Secretaria da Educação a confirmar e averiguar a informação prestada.

_____-BA, ____/____/____, _____

Local, data, assinatura do estudante

Na condição de responsável legal, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das condições previstas na Lei nº 13.458, de 10 de dezembro de 2015.

NOME COMPLETO LEGÍVEL	CPF	ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Educação

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador do RG: _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins legais que moro no endereço _____

de propriedade de _____, portador

SALVADOR, **QUARTA-FEIRA**, 4 DE OUTUBRO DE 2017 - ANO CII - Nº 22.273

do RG _____ e CPF _____, alugado ou
cedido, para _____, portador do
RG _____ e CPF _____.
Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do discente ou familiar Assinatura do proprietário ou locatário**Obs.:** Anexar os seguintes documentos:

- 1) Cópia do RG dos declarantes (conferido com o Original);
- 2) Comprovante de residência (conferido com a original).

*** Documentos possíveis de Comprovações de Residência:**

- Contrato de Aluguel (caso o contrato não esteja em nome do estudante, este será acrescido desta Declaração, constando números de RG, CPF e assinaturas do estudante e do proprietário do imóvel/locatário).
- Correspondência com código postal (acrescido desta Declaração, constando números de RG, CPF e assinaturas do estudante e do proprietário do imóvel/locatário).
- Declaração da Universidade (quando o estudante for morador da residência universitária).
- Água, Luz e Telefone (quando em nome de terceiro, acrescido desta declaração, constando números de RG, CPF e assinaturas do estudante e do proprietário do imóvel/locatário, ou seja, declarando que de fato o estudante é residente naquele endereço).

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Educação****ANEXO V****Formulário para interposição de recurso contra o resultado de homologação****IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE**

Nome: _____ RG: _____ CPF: _____

Universidade: _____ Curso: _____ Nº de Matrícula: _____

Estudante da UESB, identificar o Campus: _____

Estudante da UNEB, identificar o Departamento: _____

E-mail: _____

Fone: _____

PERFIL DO BENEFÍCIO: () AUXÍLIO PERMANÊNCIA () ESTAGIO

RECURSO

Contra o resultado das homologações.

JUSTIFICATIVA DO ESTUDANTE

(Digitar o recurso, apresentando argumentação lógica e consistente de acordo com o cumprimento das exigências e requisitos estabelecidos no Edital. Se necessário, utilize o verso).

P.S.: Recomenda-se, quando houver necessidade de comprovação, que o estudante anexe documento(s) que subsidiem a análise do assunto ou questão relatada.

_____, -BA, ____/____/____,

(Local, data, assinatura do(a) candidato(a) ao Auxílio Permanência)

RECEBIDO em/...../2017

por

(Assinatura e cargo/função/cadastro do servidor que receber o recurso)

SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA MÉDICA - ARTS. 145 À 153 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Po	Cadastro	Nome	Início	Fim	Núcleo	Tempo
7173/2017	102239800	ALBERTO MACHADO	31/07/2017	28/09/2017	19	0 Anos, 2 Meses e 0 Dias
7173/2017	115320597	ALECIA CINARA EVANGELISTA DE SOUSA	13/09/2017	11/11/2017	09	0 Anos, 2 Meses e 0 Dias
7173/2017	114092450	ALECIA CINARA EVANGELISTA DE SOUSA	13/09/2017	11/11/2017	09	0 Anos, 2 Meses e 0 Dias
7173/2017	112547378	ALEXANDRA VALERIA FLORA GAMA	19/07/2017	16/09/2017	13	0 Anos, 2 Meses e 0 Dias
7173/2017	113397611	AMENAIDE FERNANDES DOS SANTOS	06/07/2017	03/09/2017	13	0 Anos, 2 Meses e 0 Dias
7173/2017	111308535	ANA ANGELICA OLIVEIRA SANTANA	30/08/2017	28/10/2017	22	0 Anos, 2 Meses e 0 Dias

7173/2017	112452531	ANA CLAUDIA DANTAS DA SILVA	03/09/2017	12/09/2017	26	0 Anos, 0 Meses e 10 Dias
7173/2017	112583308	ANA CRISTINA DE JESUS LIMA	14/08/2017	12/10/2017	18	0 Anos, 2 Meses e 0 Dias
7173/2017	113486339	ANA CRISTINA DE JESUS LIMA	14/08/2017	12/10/2017	18	0 Anos, 2 Meses e 0 Dias
7173/2017	113748414	ANA MARIA SANTANA PESSOA DE OLIVEIRA	15/09/2017	14/10/2017	26	0 Anos, 1 Meses e 0 Dias
7173/2017	113558788	ANA MARIA SANTANA PESSOA DE OLIVEIRA	15/09/2017	14/10/2017	26	0 Anos, 1 Meses e 0 Dias
7173/2017	112586754	ANGELA MARIA TRINDADE SILVA	01/09/2017	30/10/2017	26	0 Anos, 2 Meses e 0 Dias
7173/2017	111540713	ANTONIO JADILSON AMORIM CORDEIRO	11/09/2017	09/11/2017	04	0 Anos, 2 Meses e 0 Dias
7173/2017	115318728	BETHANIA MOTA SILVA CALIXTO	12/09/2017	11/10/2017	10	0 Anos, 1 Meses e 0 Dias
7173/2017	112390292	BIMAILDES CRISTINA PEREIRA MARTINS	17/07/2017	14/09/2017	01	0 Anos, 2 Meses e 0 Dias
7173/2017	112122398	CARLA APARECIDA NOVAES DOS SANTOS	09/09/2017	07/11/2017	22	0 Anos, 2 Meses e 0 Dias
7173/2017	112593329	CARLA APARECIDA NOVAES DOS SANTOS	09/09/2017	07/11/2017	22	0 Anos, 2 Meses e 0 Dias
7173/2017	112413286	CARLA CAJADO SAMPAIO	10/09/2017	16/09/2017	26	0 Anos, 0 Meses e 7 Dias
7173/2017	114590547	CARLOS ALBERTO FAHEL FARES KALIL	01/09/2017	15/10/2017	26	0 Anos, 1 Meses e 15 Dias
7173/2017	113916994	CATIA ALVES SILVA	09/09/2017	07/11/2017	26	0 Anos, 2 Meses e 0 Dias
7173/2017	114077565	CLAUDIA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	11/09/2017	10/10/2017	26	0 Anos, 1 Meses e 0 Dias
7173/2017	113109092	CLAUDIA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	11/09/2017	10/10/2017	26	0 Anos, 1 Meses e 0 Dias
7173/2017	112764069	ELIANA PEREIRA SANTANA	31/08/2017	14/09/2017	26	0 Anos, 0 Meses e 15 Dias
7173/2017	113612312	ELIENE NASCIMENTO CARVALHO	19/07/2017	17/08/2017	10	0 Anos, 1 Meses e 0 Dias
7173/2017	114723734	ELINEIDE CLIMACO DUARTE ARAUJO	10/09/2017	09/10/2017	26	0 Anos, 1 Meses e 0 Dias
7173/2017	112460330	EREMITA SILVEIRA ASSUNCAO BOMFIM	11/09/2017	09/11/2017	26	0 Anos, 2 Meses e 0 Dias
7173/2017	110966712	EVILENE DE ALMEIDA GOUVEIA	30/08/2017	28/10/2017	26	0 Anos, 2 Meses e 0 Dias
7173/2017	111209985	FAUSTO LUIZ DELFINO	08/07/2017	05/09/2017	07	0 Anos, 2 Meses e 0 Dias
7173/2017	114182687	FRANCILENE PEREIRA DE JESUS PAIVA	06/09/2017	20/10/2017	19	0 Anos, 1 Meses e 15 Dias
7173/2017	114143081	GILDETE SODRE DE BRITTO	28/08/2017	26/09/2017	26	0 Anos, 1 Meses e 0 Dias
7173/2017	112425128	GILVANETE ARAUJO NOVAES	09/08/2017	07/10/2017	05	0 Anos, 2 Meses e 0 Dias
7173/2017	112425128	GILVANETE ARAUJO NOVAES	10/06/2017	08/08/2017	05	0 Anos, 2 Meses e 0 Dias



7173/2017	113108591	GRACA VIVIANE PEREIRA SANTOS PEREIRA	31/08/2017	14/09/2017	26	0 Anos, 0 Meses e 15 Dias
7173/2017	113806466	HYARA TERCIA ROCHA	19/07/2017	02/08/2017	13	0 Anos, 0 Meses e 15 Dias
7173/2017	113502486	IRACIENE SANTANA PEREIRA	28/08/2017	13/09/2017	26	0 Anos, 0 Meses e 17 Dias
7173/2017	112554317	ISNARA NASCIMENTO DOS SANTOS MARTINS	28/08/2017	26/10/2017	20	0 Anos, 2 Meses e 0 Dias
7173/2017	113211556	IVANILDA RODRIGUES DA SILVA	29/08/2017	27/10/2017	26	0 Anos, 2 Meses e 0 Dias
7173/2017	112408396	JANE MARIA MIRANDA DOS SANTOS	24/07/2017	21/09/2017	10	0 Anos, 2 Meses e 0 Dias
7173/2017	112595096	JOAO RICARDO SILVA ROCHA	12/09/2017	26/10/2017	26	0 Anos, 1 Meses e 15 Dias
7173/2017	113956229	JOSEANE CRISTINA COSTA DA SILVA	03/09/2017	01/11/2017	26	0 Anos, 2 Meses e 0 Dias
7173/2017	114546043	KARINE ALVES GOMES	11/09/2017	09/11/2017	20	0 Anos, 2 Meses e 0 Dias
7173/2017	112459999	KATIA MARIA LEMOS ARAUJO DEVERAS	01/09/2017	30/09/2017	05	0 Anos, 1 Meses e 0 Dias
7173/2017	111977114	KATIA MARIA LEMOS ARAUJO DEVERAS	01/09/2017	30/09/2017	05	0 Anos, 1 Meses e 0 Dias
7173/2017	112564401	LEA VIRGINIA DE JESUS SANTIAGO	05/08/2017	03/10/2017	26	0 Anos, 2 Meses e 0 Dias
7173/2017	112367485	LEA VIRGINIA DE JESUS SANTIAGO	05/08/2017	03/10/2017	26	0 Anos, 2 Meses e 0 Dias
7173/2017	113495126	LUCIANE CANTALICE MENEZES	14/09/2017	18/09/2017	26	0 Anos, 0 Meses e 5 Dias
7173/2017	113119924	LUCIANE CANTALICE MENEZES	14/09/2017	18/09/2017	26	0 Anos, 0 Meses e 5 Dias
7173/2017	113473904	LUCIO CESAR DE ALMEIDA FELIX	11/09/2017	09/11/2017	09	0 Anos, 2 Meses e 0 Dias
7173/2017	113704915	LUCIO CESAR DE ALMEIDA FELIX	11/09/2017	09/11/2017	09	0 Anos, 2 Meses e 0 Dias
7173/2017	115543420	MARCELO DOS SANTOS	29/06/2017	27/08/2017	27	0 Anos, 2 Meses e 0 Dias
7173/2017	113490477	MARCIA PATRICIA BARROS DE MORAIS SIMOES	07/07/2017	19/09/2017	05	0 Anos, 2 Meses e 15 Dias
7173/2017	113807381	MARCIA PATRICIA BARROS DE MORAIS SIMOES	07/07/2017	19/09/2017	05	0 Anos, 2 Meses e 15 Dias
7173/2017	112815959	MARIA DE FATIMA DE GOES SIQUEIRA	18/08/2017	16/10/2017	25	0 Anos, 2 Meses e 0 Dias
7173/2017	113331306	MARIA DO SOCORRO GALINDO FEITOZA	29/06/2017	27/08/2017	24	0 Anos, 2 Meses e 0 Dias
7173/2017	113489777	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA	01/09/2017	30/10/2017	26	0 Anos, 2 Meses e 0 Dias
7173/2017	112711545	MARIA VERANICE MENDES GUIMARAES	13/09/2017	11/11/2017	26	0 Anos, 2 Meses e 0 Dias
7173/2017	112598264	MARILDA MARQUES SENNA DOURADO GOMES	25/08/2017	23/10/2017	26	0 Anos, 2 Meses e 0 Dias
7173/2017	114504724	MARISTELLA ANDRADE PAIXAO	08/09/2017	06/11/2017	22	0 Anos, 2 Meses e 0 Dias

7173/2017	112465982	MARIZETE ALMEIDA MARTINS	12/09/2017	10/11/2017	19	0 Anos, 2 Meses e 0 Dias
7173/2017	112422641	MARLY CONCEICAO DOS SANTOS DE MISSIAS RIBEIRO	04/09/2017	18/10/2017	26	0 Anos, 1 Meses e 15 Dias
7173/2017	112361887	MARTA CIRNE OLIVEIRA	01/09/2017	11/09/2017	26	0 Anos, 0 Meses e 11 Dias
7173/2017	115298106	MONIQUE ATHAYDE DOS SANTOS	09/09/2017	23/10/2017	26	0 Anos, 1 Meses e 15 Dias
7173/2017	111970146	NAIR FARIA DE ALMEIDA ANDRADE	09/09/2017	23/10/2017	26	0 Anos, 1 Meses e 15 Dias
7173/2017	111629258	NILVA DE ALMEIDA PINHEIRO MAGALHAES MELO	06/09/2017	04/11/2017	09	0 Anos, 2 Meses e 0 Dias
7173/2017	114645724	OSVALDINA SOUZA DOS SANTOS SANTANA	11/08/2017	09/09/2017	05	0 Anos, 1 Meses e 0 Dias
7173/2017	113479382	RITA DE CASSIA LOBO DOS SANTOS	29/08/2017	27/09/2017	26	0 Anos, 1 Meses e 0 Dias
7173/2017	112334319	ROBERTO FRANCA MOREIRA	13/05/2017	12/06/2017	05	0 Anos, 1 Meses e 1 Dias
7173/2017	113489612	ROSA MARIA ALMEIDA LOPES COSTA	02/09/2017	31/10/2017	26	0 Anos, 2 Meses e 0 Dias
7173/2017	114105033	ROSANIA GONCALVES DE OLIVEIRA	04/09/2017	02/11/2017	19	0 Anos, 2 Meses e 0 Dias
7173/2017	112396311	ROSELE MARCIA RIBEIRO JUNQUEIRA	05/08/2017	03/10/2017	05	0 Anos, 2 Meses e 0 Dias
7173/2017	112583170	ROZINALVA FERREIRA DE SOUZA	26/06/2017	24/08/2017	08	0 Anos, 2 Meses e 0 Dias
7173/2017	114449013	SHEILA MARTINS REIS	28/08/2017	26/09/2017	26	0 Anos, 1 Meses e 0 Dias
7173/2017	113595659	SHORAYA MARTINS DE FARIA	03/09/2017	01/11/2017	26	0 Anos, 2 Meses e 0 Dias
7173/2017	111624004	SOLANGE SANTOS COSME	05/09/2017	03/11/2017	22	0 Anos, 2 Meses e 0 Dias
7173/2017	112745691	SUELI CARVALHO DA SILVA SUZART	26/06/2017	24/08/2017	19	0 Anos, 2 Meses e 0 Dias
7173/2017	112555096	THEONAS BOMFIM EVANGELISTA DE CARVALHO	25/08/2017	23/09/2017	21	0 Anos, 1 Meses e 0 Dias
7173/2017	111619554	VALENICE MARIA BARRETO SILVA FERREIRA	11/09/2017	20/09/2017	18	0 Anos, 0 Meses e 10 Dias
7173/2017	112371557	VANETE DOS ANJOS DA FRANCA	17/08/2017	15/09/2017	26	0 Anos, 1 Meses e 0 Dias
7173/2017	113314477	VIVIANE MARIA DE REIS E MELO	10/09/2017	08/11/2017	19	0 Anos, 2 Meses e 0 Dias
7173/2017	113660690	WILSON ANTONIO COSTA MELO	12/09/2017	10/11/2017	26	0 Anos, 2 Meses e 0 Dias
7173/2017	112010054	ZULEMA ALVES BASTOS	28/07/2017	25/09/2017	20	0 Anos, 2 Meses e 0 Dias

TORNAR SEM EFEITO - AVANÇO HORIZONTAL - ART. 16, § 1º E 2º DA LEI 6.403 DE 20/05/1992

Ato retificador	Ato original	DOE	Cadastro	Nome	Motivo
6976/2017	4162	20/03/1996	112315006	NADJA MARIA ALVES FERNANDES	Por ter sido publicado em duplicidade.



SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 4 DE OUTUBRO DE 2017 - ANO CII - Nº 22.273

AVANÇO HORIZONTAL - ARTS. 32 A 34 DA LEI 8.261 DE 29/05/2002

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	%	Total	Qtd. Quin.	Cargo	Inicio	Di	Núcleo
6921/2017		112472206	ACURSO SENA COSTA	+20	25%	5	Prof.	30/06/2017	-	02
6921/2017		114112323	ADILTA DE SOUZA CONCEICAO	+5	10%	2	Prof.	27/04/2014	1B	-
6921/2017		113887933	ADILTA DE SOUZA CONCEICAO	+5	10%	2	Prof.	12/03/2013	1B	-
6921/2017		112453074	ANA DULCE DOS SANTOS SANTANNA	+5	25%	5	Prof.	23/05/2017	-	26
6921/2017		114506637	ANDRE LUIS JARDIM LIMA	+5	10%	2	Prof.	14/03/2017	-	20
6921/2017		115291617	ANDREA DE JESUS SANTANA	-	5%	1	Prof.	22/10/2016	-	26
6921/2017		114638141	CAMILA HEVELINE SANTOS DA FONSECA	+5	10%	2	Prof.	28/07/2017	-	16
6921/2017		112431195	CECILIA SAMPAIO DOS SANTOS	+5	25%	5	Prof.	27/10/2016	-	26
6921/2017		115415724	ETELVINA DE QUEIROZ SANTOS	-	5%	1	Prof.	18/09/2017	-	13
6921/2017		115108199	ETERNILTON ALVES DA SILVA	-	5%	1	Prof.	24/05/2015	-	02
6921/2017		112510389	EUMENIS LUIZ DORIA RABELO	+5	25%	5	Prof.	23/09/2017	-	26
6921/2017		114542617	JOSE ANTONIO DE SOUZA ALCANTARA	-	10%	2	Prof.	19/09/2017	-	20
6921/2017		114542617	JOSE ANTONIO DE SOUZA ALCANTARA	-	10%	2	Prof.	19/09/2017	-	20
6921/2017		112434591	LEIDINALVA ANDRADE ASSIS OLIVEIRA	+5	25%	5	Prof.	25/07/2017	-	22
6921/2017		113771742	LELIA LIMA LEITE	+5	15%	3	Prof.	16/02/2017	-	13
6921/2017		112480746	LINA SILVA DE OLIVEIRA	+5	25%	5	Prof.	18/08/2017	-	26
6921/2017		115417857	LUIZ FERNANDO ANGELONI	-	5%	1	Prof.	28/05/2017	-	26
6921/2017		112479216	MARCIA ARAUJO SANTIAGO	+5	25%	5	Prof.	22/08/2017	-	26
6921/2017		112314246	MARIA AUXILIADORA SANTOS BARRETO	+5	25%	5	Prof.	07/10/2015	-	21
6921/2017		114448211	MONICA BASTOS DA SILVA SOUZA	+5	15%	3	Prof.	21/09/2017	-	26
6921/2017		112492044	MONICA MESSIAS CONCEICAO DA SILVA	+5	25%	5	Prof.	24/08/2017	-	26
6921/2017		112329241	OACIR GERALDO FERREIRA DA SILVA	+15	25%	5	Prof.	29/09/2017	-	14
6921/2017		111559796	RICARDO SILVA ANDRADE	+5	25%	5	Prof.	31/01/2013	1A	-
6921/2017		115303715	ROBERTO SILVA LEVITA	-	5%	1	Prof.	05/11/2016	-	05
6921/2017		113688274	ROSINEYDE SILVA COSTA SOUZA	+5	15%	3	Prof.	18/04/2016	-	04
6921/2017		115550370	TANIA NETO PINA DA SILVA	-	5%	1	Prof.	08/05/2015	-	20
6921/2017		113771750	VIVIANE FONTES TEIXEIRA MARTINELLI	+5	15%	3	Prof.	08/04/2017	-	09
6921/2017		113767905	VIVIANE FONTES TEIXEIRA MARTINELLI	+5	15%	3	Prof.	08/04/2017	-	09
6949/2017		113837205	ADALBERTO BARBOSA SILVA	+5	15%	3	Prof.	11/08/2017	-	10
6949/2017		112730777	ALICE GOMES AZEVEDO DE ALMEIDA	+5	20%	4	Prof.	28/01/2017	-	19
6949/2017		112594391	ANAIR PAIXAO ALMEIDA SPINOLA	+5	20%	4	Prof.	18/09/2013	20	-
6949/2017		113796116	ANAJARA OLIVEIRA DE SOUZA	+5	15%	3	Prof.	24/06/2017	-	19
6949/2017		112491828	ANDERSON LUIS PAIM MOINHOS	+5	25%	5	Prof.	07/09/2017	-	26
6949/2017		113841929	ANDREA RODRIGUES MOITINHO JEANMONOD	+5	15%	3	Prof.	09/09/2017	-	07

6949/2017		112463786	ANTONIO EDSON RAMOS DE JESUS	+5	25%	5	Prof.	09/06/2017	-	19
6949/2017		114679600	ANTONIO MARCOS FEITOSA DA SILVA	+5	10%	2	Prof.	11/07/2017	-	24
6949/2017		111755889	ANTONIO SERGIO DE ALMEIDA LINS	+5	30%	6	Prof.	14/10/2013	03	-
6949/2017		112481247	ARNALDO HAFNER OLIVEIRA BRITTO	+5	25%	5	Prof.	09/09/2017	-	26
6949/2017		112410482	BELQUIS SANTOS SILVA	+5	25%	5	Prof.	11/07/2017	-	26
6949/2017		115377057	BENILTON BARRETO DOS SANTOS	-	5%	1	Prof.	11/04/2017	-	24
6949/2017		112450107	CLAUDIA SILVANA BITTENCOURT PEIXOTO SOUZA	+5	25%	5	Prof.	08/03/2017	-	22
6949/2017		113764711	CLEIDE MOTA SANTOS DA SILVA	+5	15%	3	Prof.	04/03/2017	-	26
6949/2017		114513244	CLERIVALDO DE SOUSA SANTOS	+5	10%	2	Prof.	05/05/2017	-	26
6949/2017		113827438	CRISTIANE SOUZA BARBERINO	+5	15%	3	Prof.	06/08/2017	-	05
6949/2017		113426698	CRISTIANE TORRES BRANDAO MATOS	+5	15%	3	Prof.	19/02/2015	-	26
6949/2017		113836479	DANIELA LIMA CALDEIRA MUSTAFA	+5	15%	3	Prof.	09/09/2017	-	26
6949/2017		115096326	DAVI VIEIRA RAMOS DE OLIVEIRA	+5	10%	2	Prof.	04/06/2017	-	22
6949/2017		114507081	DEBORA SILVEIRA BARROS BEZERRA	+5	10%	2	Prof.	20/03/2017	-	20
6949/2017		112472264	DELMAIR ALVES DA CRUZ ESPERANCA	+5	25%	5	Prof.	30/06/2017	-	02
6949/2017		115303676	DIEGO ASSIS DE BRITO	-	5%	1	Prof.	05/11/2016	-	05
6949/2017		113419837	DIRCEU DO SOCORRO PEREIRA	+5	15%	3	Prof.	14/03/2015	-	26
6949/2017		114502374	EDICLEIA ANDRADE DE MATOS	+5	10%	2	Prof.	14/03/2017	-	17
6949/2017		112540708	EDNEUZA RIBEIRO DE ALMEIDA	+5	25%	5	Prof.	07/09/2017	-	19
6949/2017		114641974	EDSON SILVA SANTOS	+5	10%	2	Prof.	21/07/2017	-	19
6949/2017		113753972	ELANE DE JESUS COSTA	+5	15%	3	Prof.	04/03/2017	-	26
6949/2017		112375535	ELISABETE FALCAO NUNES	+5	25%	5	Prof.	11/03/2016	-	26
6949/2017		114711575	ENIVANIA SERPA DOS SANTOS	+5	10%	2	Prof.	25/07/2017	-	11
6949/2017		115310584	EVANDRO SANTOS NERY	-	5%	1	Prof.	17/10/2016	-	19
6949/2017		114582887	FABIANA CORREIA MATOS REIS	+5	10%	2	Prof.	02/07/2017	-	26
6949/2017		115293083	FABIANO SANTANA REIS	-	5%	1	Prof.	18/10/2016	-	26
6949/2017		113836518	FRANCILIO BORGES DOS REIS	+5	15%	3	Prof.	09/09/2017	-	26
6949/2017		114499385	GENALDO RABELO BAHIA	+5	10%	2	Prof.	18/03/2017	-	18
6949/2017		114554648	GISLENE SILVA SOUSA	+5	10%	2	Prof.	16/04/2017	-	26
6949/2017		112382427	GRACA MARIA DE SOUSA ALVES	+5	25%	5	Prof.	20/01/2016	-	19
6949/2017		113864082	GRAZIELA KATARINE PEREIRA NEIVA	+5	15%	3	Prof.	09/09/2017	-	19
6949/2017		112747732	IEDA DA SILVA SOUZA	+5	20%	4	Prof.	14/05/2017	-	25
6949/2017		114512816	ISABEL CRISTINA LIMA SILVA	+5	10%	2	Prof.	16/04/2017	-	26
6949/2017		112363376	JAIRA CARDOSO FACANHA MARQUES	+5	25%	5	Prof.	09/03/2016	-	26
6949/2017		113764224	JAIRO CARVALHO CORREIA	+5	15%	3	Prof.	08/04/2017	-	26
6949/2017		113680072	JOCEMAR MOURA AGUIAR	+5	15%	3	Prof.	30/04/2016	-	22
6949/2017		115338427	JOELISIA DE SOUZA SANTOS	-	5%	1	Prof.	22/06/2017	-	13

6949/2017	112511246	JOENILDA CESAR BEZERRA FERREIRA	+5	25%	5	Prof.	30/08/2017	-	26
6949/2017	112546267	JUDISSOS LOPES DE SOUZA RIOS	+5	20%	4	Prof.	06/11/2013	18	-
6949/2017	113837221	JURACI ILDEFONSO DOS SANTOS	+5	15%	3	Prof.	16/09/2017	-	26
6949/2017	114496379	KARINE NEIVA DA LUZ	+5	10%	2	Prof.	19/03/2017	-	19
6949/2017	114498004	KASSANDRA SOARES RODRIGUES	+5	10%	2	Prof.	25/03/2017	-	26
6949/2017	115214364	KELY KRAUSE DE JESUS CUNHA	-	5%	1	Prof.	25/04/2016	-	26
6949/2017	113755835	LAUDICEIA DA CRUZ SANTOS	+5	15%	3	Prof.	19/08/2017	-	16
6949/2017	112503196	LILIA CRISTINA PEIXOTO SOUSA LEAL	+5	25%	5	Prof.	20/09/2017	-	26
6949/2017	115405981	LILIAN STENDER MORAES SANTANA	-	5%	1	Prof.	04/06/2017	-	26
6949/2017	113667870	LILIANA DIAS GOMES BARROS	+5	15%	3	Prof.	11/06/2016	-	24
6949/2017	113819215	LILIANA DIAS GOMES BARROS	+5	15%	3	Prof.	29/07/2017	-	24
6949/2017	113809383	LINALDO DAS VIRGENS BARROS	+5	15%	3	Prof.	08/07/2017	-	22
6949/2017	113659704	LINDINEA CONCEICAO SOUZA	+5	15%	3	Prof.	24/06/2016	-	26
6949/2017	113835033	LIVIA CARMEM DE BRITTO CARIBE BISPO	+5	15%	3	Prof.	08/07/2017	-	22
6949/2017	115298198	LUCIANA SILVA DE ALMEIDA	-	5%	1	Prof.	25/10/2016	-	26
6949/2017	112491721	LUCIANO DE CASTILHO URPIA	+5	25%	5	Prof.	30/08/2017	-	26
6949/2017	111540268	LUIZA DE CASCIA EVANGELISTA BRITO BARROS	+5	30%	7	Prof.	12/07/2017	-	14
6949/2017	113768066	MARIA DA CONCEICAO BERNARDO GUALBERTO	+5	15%	3	Prof.	08/04/2017	-	26
6949/2017	112015313	MARIA DAS GRACAS SILVA MENDES	+5	30%	6	Prof.	29/08/2017	-	26
6949/2017	112471608	MARIA INES DE JESUS FERREIRA	+5	25%	5	Prof.	17/05/2017	-	26
6949/2017	114259094	MARIA LENIR ALMADA PINHEIRO SANTOS PEREIRA	+5	10%	2	Prof.	09/03/2015	-	21
6949/2017	113539954	MARIA LUCIA NOBREGA DE LIMA	+5	15%	3	Prof.	26/03/2015	-	04
6949/2017	111954784	MARIA LUCIA SOUZA MATOS	+5	30%	6	Prof.	29/06/2015	-	19
6949/2017	112447358	MARIA RITA FLORENCIO	+5	25%	5	Prof.	09/12/2016	-	18
6949/2017	112527140	MEIRISVALDA DE ARAUJO SANTOS	+5	25%	5	Prof.	01/06/2017	-	10
6949/2017	112472060	MERCIA CLEIDE CRUZ BARRETO DO VALE	+5	25%	5	Prof.	07/03/2017	-	08
6949/2017	113424468	MONICA SILVA FONTES	+5	15%	3	Prof.	13/02/2015	-	26
6949/2017	114503574	MURILO JOSE RIBEIRO CERQUEIRA	+5	10%	2	Prof.	14/03/2017	-	19
6949/2017	114525673	NADIA AMORIM PEREIRA	+5	10%	2	Prof.	24/03/2017	-	08
6949/2017	112040740	NELSIVAL DE SOUZA MENEZES	+5	30%	6	Prof.	30/03/2016	-	26
6949/2017	112564833	NEUZA CERQUEIRA DE ANDRADE	+5	20%	4	Prof.	25/07/2017	-	26
6949/2017	114602970	NILVA SILVA DOS SANTOS	-	10%	2	Prof.	27/06/2017	-	11
6949/2017	112479973	NIRLENE BERTORA VITAL ALVES	+5	25%	5	Prof.	24/08/2017	-	26
6949/2017	112737703	RAIMUNDA ANTONIA DE SOUZA SENA E SOUZA	+5	20%	4	Prof.	01/05/2014	13	-

6949/2017	113836487	RITA DE CASSIA PEREIRA VENTURA	+5	15%	3	Prof.	09/09/2017	-	26
6949/2017	114094224	RITA PATRICIA TANAJURA SILVA	+5	10%	2	Prof.	10/02/2014	03	-
6949/2017	114451890	ROGERIO ALVES DOS SANTOS	+5	10%	2	Prof.	08/10/2016	-	26
6949/2017	115387379	ROMARIO DIAS NUNES	-	5%	1	Prof.	12/04/2017	-	03
6949/2017	112491771	ROSANA VIGAS DA SILVA	+5	25%	5	Prof.	14/09/2017	-	26
6949/2017	112479012	ROSENI BORGES RAMOS	+5	25%	5	Prof.	09/06/2017	-	19
6949/2017	112458430	SARA EVANGELISTA DA CONCEICAO SOARES	+5	25%	5	Prof.	31/05/2017	-	22
6949/2017	115315592	SILVANA MORAIS CARDOSO	-	5%	1	Prof.	25/10/2016	-	10
6949/2017	113770152	SIRLEIDE DIAS DA SILVA	+5	15%	3	Prof.	08/04/2017	-	20
6949/2017	113064242	SONIA BARBOSA SANTOS	-	15%	3	Prof.	15/07/2013	09	-
6949/2017	113719203	SUELIA BASTOS DE SOUZA ROCHA	+5	15%	3	Prof.	04/08/2016	-	13
6949/2017	113851233	TATIANA CRUZ GOES SOARES	+5	15%	3	Prof.	29/07/2017	-	05
6949/2017	112434931	VALNICE DA SILVA BRITO	+5	25%	5	Prof.	15/12/2016	-	04
6949/2017	112332977	VERONICA ROSARIO MAGALHAES SANTANA	+5	25%	5	Prof.	14/01/2016	-	26
6949/2017	114132470	VLADIMIR ULIANOV GLORIA REIS	+5	10%	2	Prof.	30/05/2017	-	26
6949/2017	113748731	WILSON ANTONIO ARAGAO DALTRO	+5	15%	3	Prof.	04/03/2017	-	26
6918/2017	112387299	MARTA DE CASSIA BARROS DE CARVALHO PRADO	+5	25%	5	Prof.	25/09/2017	-	13
6955/2017	111947795	IONE LUIZA OLIVEIRA FERREIRA	-	20%	4	Prof.	06/02/2017	-	15
6959/2017	112427170	LUCILEIA QUEIROZ GUIMARAES	+5	25%	5	Prof.	30/10/2016	-	20

TORNAR SEM EFEITO - AVANÇO HORIZONTAL - ARTS. 32 A 34 DA LEI 8.261 DE 29/05/2002

Ato retificador	Ato original	DOE	Cadastro	Nome	Motivo
6806/2017	6569/2017	19/09/2017	111540713	ANTONIO JADILSON AMORIM CORDEIRO	por ter sido publicado indevidamente.
6954/2017	6597/2015	07/11/2015	111947795	IONE LUIZA OLIVEIRA FERREIRA	por ter sido publicado com incorreções.

RETIFICAR - AVANÇO HORIZONTAL - ARTS. 32 A 34 DA LEI 8.261 DE 29/05/2002

Ato retificador	Ato retificado	Tipo ato	DOE	Cadastro	Nome
6931/2017	3841/2017	AP	15/06/2017	113759407	MARCELIA GOES MENDES

Onde se lê: Total: 10%; Di: -

Leia-se: Total: 15%; Di: 18/05/2015

6941/2017	2430/2016	AP	19/04/2016	112339157	GILDETE ALVES DA LUZ
-----------	-----------	----	------------	-----------	----------------------

Onde se lê: Início: 04/02/2016; Di: -

Leia-se: Início: 06/04/2016; Di: 04/02/2016

6946/2017	6321/2016	AP	13/09/2016	112344916	IRACI DE SOUZA LAUDANO
-----------	-----------	----	------------	-----------	------------------------

Onde se lê: Início: 16/01/2016; Di: -

Leia-se: Início: 21/01/2016; Di: 16/01/2016

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Cargo	%	Total	Início	Di	Núcleo
	6912/2017	111207747	BERNADETE ROSA DE OLIVEIRA	Prof.	-	41%	12/11/2016	-	26
	6915/2017	112381073	DILMA ALVES DOS SANTOS	Prof.	-	26%	03/02/2017	-	10



SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 4 DE OUTUBRO DE 2017 - ANO CII - Nº 22.273

6919/2017	111464454	JOEL NOGUEIRA MACEDO	Aux. Administrativo	-	36%	25/09/2017	-	08
6923/2017	111445971	GUILHERMINA VIEIRA DE ARAUJO	Aux. Administrativo	-	36%	29/09/2017	-	26
6925/2017	111779760	JOSELIO DIAS DOS SANTOS	Prof.	-	33%	27/01/2017	-	27
6926/2017	111478241	EDINALVA FERRAZ DE AGUIAR VIANA	Prof.	-	39%	30/08/2017	-	20
6927/2017	112306641	RITA DE CASSIA BARBOSA SILVA	Prof.	+1	27%	29/09/2017	-	26
6928/2017	111982135	INEZ MARIA ALMEIDA VIEIRA	Téc. Administrativo	-	32%	30/06/2017	-	26
6929/2017	111491948	DOMINGOS MARCELINO DA CRUZ	Aux. Administrativo	-	36%	28/09/2017	-	11
6930/2017	110996165	ELAINE LAUMY MOREIRA BUARQUE	Coord. Pedagógico	-	45%	17/08/2017	-	26
6945/2017	111258510	GICELIA XAVIER DE OLIVEIRA	Téc. Administrativo	+1	37%	16/09/2017	-	26
6947/2017	112344916	IRACI DE SOUZA LAUDANO	Prof.	-	26%	21/01/2017	-	26
6950/2017	111729870	IRACY PEREIRA SANTOS	Aux. Administrativo	-	34%	01/06/2017	-	26
6953/2017	111516578	JOVANI SILVEIRA DAS VIRGENS	Aux. Administrativo	-	35%	07/05/2017	-	08
6957/2017	111444365	ELIENE GONCALVES MOREIRA	Prof.	-	37%	05/09/2017	-	05
6960/2017	112376808	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA NUNES	Prof.	-	26%	05/03/2017	-	04
6961/2017	102239915	IVAN DOS SANTOS PEDREIRA	Aux. Administrativo	-	36%	04/03/2017	-	19
6962/2017	111435170	ELCY OLIVEIRA REIS	Téc. Administrativo	-	38%	16/01/2017	-	26
6963/2017	111611598	FLORDINICE SANTOS FONSECA	Aux. Administrativo	-	35%	09/04/2017	-	26
6964/2017	111132285	JOSUE ALVES DE OLIVEIRA	Téc. Administrativo	-	39%	12/06/2017	-	26
6965/2017	113352849	EDA BARRETO PAMPLONA SAMPAIO	Prof.	-	31%	30/07/2017	-	11
6966/2017	111402541	LUIZ CARLOS RIBEIRO CARLETO	Téc. Administrativo	-	36%	10/05/2017	-	26
6967/2017	111550807	ELIANE RIBEIRO TORRES BALEEIRO	Aux. Administrativo	+1	35%	18/07/2017	-	20
6969/2017	112258644	ARLETE APARECIDA DA SILVA	Téc. Administrativo	+1	34%	09/09/2017	-	26
6971/2017	111440167	KATIA VIRGINIA DE ECA ROCHA	Prof.	-	36%	25/09/2017	-	05
6975/2017	112315006	NADJA MARIA ALVES FERNANDES	Prof.	-	27%	02/10/2017	-	19

RETIFICAR - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Ato retificador	Ato retificado	Tipo ato	DOE	Cadastro	Nome
6916/2017	6243/2017	AP	07/09/2017	111548614	ANTONIO CARLOS SANTANA LEITE

Onde se lê: Início: 18/07/2017; Di: -

Leia-se: Início: 28/08/2017; Di: 18/07/2017

6940/2017	5412/2017	AP	09/08/2017	111550522	JOAO SEVERINO MOREIRA FILHO
-----------	-----------	----	------------	-----------	-----------------------------

Onde se lê: Início: 01/07/2017; Di: -

Leia-se: Início: 10/07/2017; Di: 01/07/2017

CONTAGEM DE LICENÇA PRÊMIO PARA FINS DE ABONO DE PERMANÊNCIA / IMUNIDADE PREVIDENCIÁRIA FUNPREV - ART. 119, § 1º DA LEI 6.677 DE 26/09/1994 C/C EMENDA Nº 20 DE 15/12/1998 E/OU EMENDA Nº 41 DE 19/12/2003

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Cargo	Nv	Pd	Cl	Gr	Quinq.	Mes(Es)	Di	Núcleo	Tempo
0046439-8/2017	6648/2017	111469852	MARIALVA PINHO DE SANTANA	Aux. Administrativo	-	-	01	-	17/09/1991 a 16/09/1996 a 17/09/1986 a 16/09/1991 a 17/09/1981 a 16/09/1986	3 3 3	-	08	01 Ano 06 meses 0 dia

0041372-8/2017	6932/2017	112327794	MARIA DE FATIMA DE LIMA COSTA	Prof.	-	E	-	IV	04/10/1990 a 03/10/1995	3	-	10	0 Ano 06 meses 0 dia
0037608-6/2017	6951/2017	112492418	SONIA MARIA NEVES DA SILVA	Prof.	-	E	-	III	24/09/1992 a 23/09/1997	3	-	26	0 Ano 06 meses 0 dia
0088234-7/2016	6956/2017	112463354	HELENICE MARQUES LEAL ALVES	Prof.	-	E	-	III	11/06/1992 a 10/06/1997	3	-	26	0 Ano 06 meses 0 dia

CONTAGEM DE LICENÇA PRÊMIO PARA FINS DE APOSENTADORIA EM TRAMITAÇÃO - ART. 119, § 1º DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Ap	Cadastro	Nome	Cargo	Nv	Pd	Cl	Gr	Quinq.	Mes(Es)	Di	Núcleo	Tempo
6948/2017	112344916	IRACI DE SOUZA LAUDANO	Prof.	-	E	-	III	18/01/1991 a 17/01/1996	a3	-	26	0 ano, 6 meses e 0 dia.
6968/2017	111132285	JOSUE ALVES DE OLIVEIRA	Téc. Administrativo	-	-	01	-	10/05/1988 a 09/05/1993 a 10/05/1993 a 09/05/1998	a3	-	26	1 ANO, 00 MESES E 00 DIAS.
6974/2017	111951299	IDACY ANDRADE NASCIMENTO	Aux. Administrativo	-	-	01	-	05/09/1990 a 04/09/1995	a3	-	17	00 ANOS 06 MESES 00 DIAS

TORNAR SEM EFEITO - CONTAGEM DE LICENÇA PRÊMIO PARA FINS DE APOSENTADORIA EM TRAMITAÇÃO - ART. 119, § 1º DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Ato retificador	Ato original	DOE	Cadastro	Nome	Motivo
6920/2017	5733/2017	19/08/2017	111682167	FLORISVALDO CARNEIRO DE MIRANDA	PUBLICADO INDEVIDAMENTE

TORNAR SEM EFEITO - LICENÇA PRÊMIO MAGISTÉRIO - ARTS. 107 A 110 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994 E DECRETO 8.573 DE 01/07/2003, COMBINADO COM OS ARTS. 4º AO 7º DA LEI 13.471 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

Ato retificador	Ato original	DOE	Cadastro	Nome	Motivo
6952/2017	5973/2017	26/08/2017	112390739	CLEONAIDE AZEVEDO OLIVEIRA SILVA	ENCONTRA-SE APOSENTADO

ALTERAÇÃO DE NOME -

Proc.	Cadastro	Nome	Nome alterado	Início
0059695-7/2017	113826296	ALESSANDRA FERNANDES DOS SANTOS DANTAS	ALESSANDRA FERNANDES DOS SANTOS	03/10/2017
0061797-3/2017	114159692	ANALICE TEOTONE DOS SANTOS SILVA	ANALICE TEOTONI DOS SANTOS	03/10/2017
0057278-2/2017	112554113	BARBARA MARIA DOS SANTOS CORDEIRO	BARBARA MARIA DOS SANTOS CORDEIRO BRITO	04/10/2017
0055800-0/2017	113929044	CRISTIANE OLIVEIRA NUNES DE ARAUJO	CRISTIANE OLIVEIRA NUNES	04/10/2017
0058242-3/2017	112737258	GRACE KELLY COIMBRA SILVA	GRACE KELLY COIMBRA SILVA ATAIDE	03/10/2017
0060646-4/2017	115387395	IRACI MOREIRA NEVES SILVA	IRACI MOREIRA NEVES	03/10/2017
0051323-5/2017	113835017	IVONE SANTANA DOS SANTOS	IVONE SANTANA DAFFNER	04/10/2017
0051316-7/2017	113713118	IVONE SANTANA DOS SANTOS	IVONE SANTANA DAFFNER	04/10/2017
0059476-4/2017	112332854	MARIA BERNADETE OLIVEIRA SANTANA DE FREITAS	MARIA BERNADETE OLIVEIRA SANTANA	04/10/2017
0058269-3/2017	112576961	MARIA CELESTE CARDOSO	MARIA CELESTE CARDOSO ELPIDIO	03/10/2017
0060702-6/2017	112048316	MARLI DE CASTRO FERREIRA	MARLI DE CASTRO FERREIRA COSTA	04/10/2017
0060940-1/2017	113596930	NEIDE MARIA MOREIRA DA SILVA FREITAS	NEIDE MARIA MOREIRA DA SILVA	04/10/2017
0051434-8/2017	113470192	RAIMUNDA MARIA DE JESUS OLIVEIRA	RAIMUNDA MARIA DE JESUS	04/10/2017
0065216-2/2017	112399199	ROSIMAR OLIVEIRA SALES	ROSIMAR FREITAS OLIVEIRA	03/10/2017

Gestão Documental: 71 3116-2856/2817

Portaria 03 de Outubro de 2017

O DIRETOR DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE:

Portaria nº 276/2017- NTE-26

Art. 1º - Homologar a mudança de endereço da Instituição Privada de Ensino, Educandário Ferreira Mota, código MEC nº 29453631, processo SIIG nº 0066826-1/2017, autorizada através da portaria nº 2, publicada no D.O.E. de 14/02/2001, localizada na Rua Manoelito Teixeira, nº 129, Bairro Mirantes de Periperi, município de Salvador/BA, que ministra a Educação Infantil e o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, tendo como Entidade Mantenedora Educandário Ferreira Mota LTDA - ME, CNPJ nº 03.261.123/0001-74, passando a funcionar na Rua Ambrosina Arruda, nº 129, Bairro Mirantes de Periperi, no referido município, a partir do ano letivo de 2014.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Luiz Henrique Bottas Peixoto

Diretor do Núcleo Territorial de Educação NTE 26

O DIRETOR DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRA DO POMBAL, NTE-17, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente. Resolve:

Portaria nº 007/2017

Art.1º- Credenciar a Instituição Privada de Ensino Colégio Cecília Rodrigues da Conceição processo nº 00674076202017, localizada na rua Paulo José de Santana nº 168, Centro Ribeira do Pombal- BA, tendo como entidade mantenedora Sistema de Ensino Rodrigues LTDA- ME, CNPJ Nº 28.082.024|0001-56.

Art.2º Autorizar, pelo período de (2 a 6 anos), a partir do ano letivo de 2018 o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental .

Art.3º-Considero legais as matrizes curriculares constantes do processo.

Fábio José Reis de Araújo

Portaria de nº 014 de 2017-NTE-19

O DIRETOR DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA-BA NTE 19- no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º- Credenciar a instituição Privada de Ensino, **Escola Ideal**, Processo SIIG nº, 0061646-5/2017, localizada, á Rua, do Limoeiro, nº 210, no Município de Feira de Santana, tendo como entidade mantenedora, Cristiane Almeida Mendes Silva & CIA Ltda-ME, CNPJ Nº 14.766.841/0001-19

Art. 2º Renovar, pelo período de 04 anos, a partir do ano letivo de 2017, o funcionamento da Educação Infantil e o Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano.

Art. 3º Considerar aprovado o Regimento Escolar

Art. 4º Considerar legais as matrizes curriculares constantes no processo.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Feira de Santana, 03 de Outubro de 2017

*Republicada por haver incorreção no Diário Oficial, de 07 de setembro de 2017.

Ivemberg dos Santos Lima

Diretor do Núcleo Territorial de Educação- NTE 19

PORTARIA DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO -BA NTE - 10, no uso de sua atribuições e de acordo com a legislação vigente resolve:

Port. 020-2017NTE-10 Art. 1º - Aprovar o regimento escolar da instituição privada de Ensino Colégio Integração Processo nº 0064826-8/2017 que ministrará a Educação Infantil e o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano localizada na Rua José Petitinga nº 03, Bairro Santo Antônio no município de Juazeiro - Ba, tendo como entidade mantenedora Junior Cezar Ferreira dos Santos. CPNJ 02.788.533/0001-05.

Marinez Silva Menezes Santos

Diretora NTE-10

PORTARIA DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO - BA NTE - 10, no uso de sua atribuições e de acordo com a legislação vigente resolve:

Port. 021-2017-NTE-10 Artº 1º - Credenciar a Instituição de Privada de Ensino Colégio Integração, processo nº 0064824-6/2017 localizada a Rua José Petitinga nº 03 Bairro Santo Antônio, Juazeiro - Ba, tendo como entidade mantenedora Junior Cezar Ferreira dos Santos. CPNJ 02.788.533/0001-05.

Art 2º - Autorizar o funcionamento da Instituição de Ensino Colégio Integração por 6 anos a partir do ano letivo de 2018 a 2023. Com o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano.

Art. 3º - Aprovar as matrizes curriculares do 1º ao 5º ano e do 6º ao 9º ano.

Art. 4º - Aprovar a proposta pedagógica do Colégio Integração.

Art. 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro - 03-10-2017

Marinez Silva Menezes Santos

Diretora NTE-10

Portaria de 20 de Setembro de 2017

A Diretoria do Núcleo Territorial de Educação de Juazeiro NTE-10, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação urgente resolve:

Port. 019/2017 NTE-10 Art. 1º Credenciar a instituição privada de ensino CMAG. (Colégio Maria das Graças Pires), Processo nº 0064774-1/2017 Localizada a Rua 5 nº 29, Quadra nº 14, Vila São Joaquim, no município de Sobradinho - Ba. Tendo como entidade mantenedora Maria das Graças Pires de Lima de Oliveira, CNPJ 09195.556-0001-55.

Art. 2º Renovar o funcionamento da instituição de ensino Colégio CMAG por 6 anos a partir do ano 2017-2022. Com o funcionamento da educação infantil e fundamental do 1º ao 9º ano.

Art. 3º Convalidar os estudos dos alunos regularmente matriculados durante os anos de 2013-2016.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Juazeiro 20/09/2017

Marinez Silva Menezes Silva Santos

Diretora NTE-10

EDITAL

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL ROLANDO LARANJEIRA BARBOSA, localizado à Rua Gonçalves Ledo, nº 65 - Centro, Santa Maria da Vitória- BA, circunscrito ao NRE 23, nos termos da Portaria nº 9835, publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna pública a inclusão da aluna Cheila Neves Silva, na relação dos Concluintes do Ensino Médio - Modalidade Regular, Sede, Turma: 3ª série A-N, Turno: Noturno, no Ano Letivo de 2016, publicada no D.O. do dia 09/02/2017.

EDITAL

O DIRETOR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS NEWTON SUCUPIRA, Localizado na Rua M, Setor F, Caminho 12, S/Nº; Mussurunga 1, Salvador-BA, Jurisdicionado à NTE 26, nos termos da Portaria Nº 9835, Diário Oficial de 24/10/2002, Torna Pública a Relação dos Alunos Concluintes do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Eletromecânica, Eletrotécnica e Manutenção e Suporte em Informática na modalidade de Jovens e Adultos (Proeja Médio, EPI e Subsequente) dos Anos de 2016, 2016/1S, e 2016/2S.

ELETROMECAÂNICA (EPI)

Gleisson Dos Santos Pinheiro

TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA (EPI)

Vinicius Ataide Dos Santos

TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA(SUBSEQUENTE)

Luiz Carlos Cerqueira Dos Santos, Ederson De Assis Ferreira Vieira, Adriano Oliveira Dos Santos, Carlos Roberto Jesus Santos.

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA (PROEJA)

Joedson Falcão De Oliveira, Frede Nascimento Dos Anjos, Ricardo Roque Ferreira Barbosa, Anderson Santos Da Cruz, Gabriel Oliveira De Carvalho.

TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA (PROEJA)

Samuel Chagas De Oliveira, Gilmar Silva De Jesus, Francisco Olimpio Costa Neto.

ELETROMECAÂNICA (PROEJA- MÉDIO)

Luciano Vinicius De Carvalho Silva Antunes

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA (EPI)

Emilaine Farias Lima, Alisson Oliveira Souza

EDITAL

O DIRETOR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS NEWTON SUCUPIRA, Localizado na Rua M, Setor F, Caminho 12, S/Nº; Mussurunga 1, Salvador-BA, Jurisdicionado à NTE 26, nos termos da Portaria Nº 9835, Diário Oficial de 24/10/2002, Torna Pública a Relação dos Alunos Concluintes do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Eletromecânica e Eletrotécnica e na modalidade de Jovens e Adultos (Proeja Médio e Subsequente) dos Anos de 2015/1S .

TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA (PROEJA)

Leandro Silva Ramos

TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA (SUBSEQUENTE)

Anderson De Araujo Santos

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA (PROEJA)

Adson Pacheco Dos Santos

EDITAL

O DIRETOR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS NEWTON SUCUPIRA, Localizado na Rua M, Setor F, Caminho 12, S/Nº; Mussurunga 1, Salvador-BA, Jurisdicionado à NTE 26, nos termos da Portaria Nº 9835, Diário Oficial de 24/10/2002, Torna Pública a Relação dos Alunos Concluintes do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Eletromecânica e Eletrotécnica e na modalidade de Jovens e Adultos (Proeja Médio e Subsequente) dos Anos de 2017/1S

TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA (SUBSEQUENTE)

Edeilson Rocha Araujo

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA (PROEJA)

Carlos Barbosa Da Silva, Carlos Eduardo Miguez Pereira, Denivaldo Coutinho Fiais, Dielson Jesus Da Silva, Fabio Barbosa Machado, Wilson Rocha Junior, Daniel Correia Ferreira.

TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA (PROEJA)

Deivisson De Souza Almeida Pereira

**ELETROMECÂNICA (PROEJA MÉDIO)**

Jhonatas Santos De Novais, Marcelo Correia Dos Santos, Marcos Garcia Coutinho, Noemi Conceição Da Silva, Rafael Candido Da Silva, Rosivaldo De Jesus Moraes.

ELETROTÉCNICA (PROEJA MÉDIO)

Carlos Henrique Santos Barnabé, Diego Jesus Da Silva, Edmundo, João Pedro Paranhos Dos Santos, Leonice Rodrigues De Souza, Manoel Jorge Pereira Menezes, Nadja Leal Bonfim, Nailton Brito Cardoso, Ramon Araujo Da Silva, Tiago De Jesus Moreira, Uildemarque De Carvalho Barros, Uilderson Carvalho De Barros, Valdirene Amparo Cruz Dos Santos.

EDITAL

O DIRETOR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS NEWTON SUCUPIRA, Localizado na Rua M, Setor F, Caminho 12, S/Nº; Mussurunga 1, Salvador-BA, Jurisdicionado à NTE 26, nos termos da Portaria Nº 9835, Diário Oficial de 24/10/2002, Torna Pública a Relação dos Alunos Concluintes do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Eletromecânica, Manutenção Automotiva e Eletrotécnica e na modalidade de Jovens e Adultos (Proeja Médio, EPI e Subsequente) dos Anos de 2013, 2013/1S.

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA (EPI)

Lorena Araujo Santana

TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA (SUBSEQUENTE)

Claudio Pinheiro De Cerqueira

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA (PROEJA)

Marcos Bruno Pitanga Pereira

EDITAL

O DIRETOR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS NEWTON SUCUPIRA, Localizado na Rua M, Setor F, Caminho 12, S/Nº; Mussurunga 1, Salvador-BA, Jurisdicionado à NTE 26, nos termos da Portaria Nº 9835, Diário Oficial de 24/10/2002, Torna Pública a Relação dos Alunos Concluintes do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Eletromecânica, Manutenção Automotiva e Eletrotécnica e na modalidade de Jovens e Adultos (Proeja Médio, EPI e Subsequente) dos Anos de 2012.

ELETROTÉCNICA (PROEJA MÉDIO)

Jackson Santos Lessa

Conselho Estadual de Educação – CEE

Ato aprovado em 25 de setembro de 2017

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Relatora Conselheira: Maria Alba Guedes Machado Mello

Processo CEE nº - 0028783-1/2017

Assunto: Descredenciamento - Colégio Decisão - Itabuna -BA

PARECER CEE nº 265/2017

Sou de parecer que este CEE

a) considere descredenciado, a partir abril de 2016, o Colégio Decisão, com suas unidades na Rua Rui Barbosa, 934 - Centro e na Praça Otávio Mangabeira, 85, Centro, município de Itabuna-BA, tendo como Entidade Mantenedora Colégio Decisão de Itabuna LTDA - ME, inscrita no, CNPJ nº 04.735.901/0001-82; e

b) determine ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 05 (Itabuna) manter sob sua guarda o acervo escolar, já recolhido e devidamente inventariado, por esse Núcleo.

Publique-se Anatércia Ramos Lopes Contreiras - Presidente

Atos aprovados em 25 de setembro de 2017

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Relator Conselheiro: Francisco Pedro de Oliveira Júnior

Processo CEE nº - 0044889-6/2013

Assunto: Autorização para Funcionamento da Educação Básica, etapa Ensino Médio - Centro Educacional Sistema Master - Camaçari-BA

PARECER CEE nº 266/2017

Diante do exposto, somos do parecer que este CEE/BA:

a) autorize por dois anos a partir de 2017, o funcionamento da etapa Ensino Médio no Centro Educacional Sistema Master, situado no Caminho Trinta e Sete, nº 05, Bairro Gleba E, Camaçari, tendo como mantenedor Centro Educacional Sossego da Mamãe LTDA- ME, CNPJ 40.571.598/0001-93;

b) aprove o Regimento Escolar (fls. 08 a 56 Anexo IV);

c) aprove as Matrizes Curriculares do Ensino Médio -fls. 02 e 03 (Anexo IV); e

d) considere válidos os estudos realizados com aproveitamento pelos alunos regularmente matriculados no Ensino Médio, no período de 2013 a 2016, pelo quanto dispõe o Art. 6º, da Res. CEE 37/2001.

RESOLUÇÃO CEE Nº 153/2017

Autoriza o Funcionamento da Educação Básica, etapa Ensino Médio, por dois anos, a partir de 2017 no Centro Educacional Sistema Master - município de Camaçari -BA e aprova o Regimento Escolar.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes conferem as Resoluções CEE- Nº 037/2001 e 163/2000 e, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE Nº 266/2017, exarado no Processo CEE Nº 0044889-6/2013, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar por dois anos a partir de 2017, o funcionamento da etapa Ensino Médio no

Centro Educacional Sistema Master, situado no Caminho Trinta e Sete, nº 05, Bairro Gleba E, Camaçari, tendo como mantenedor Centro Educacional Sossego da Mamãe LTDA- ME, CNPJ 40.571.598/0001-93.

Art. 2º - Aprova o Regimento Escolar.

Art. 3º - Considerar legais as Matrizes Curriculares constantes do Processo.

Art. 4º - Considerar válidos os estudos realizados com aproveitamento pelos alunos regularmente matriculados no Ensino Médio, no período de 2013 a 2016, pelo quanto dispõe o Art. 6º, da Res. CEE 37/2001.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 25 de setembro de 2017.

Anatércia Ramos Lopes Contreiras

Presidente

Ato aprovado na 922ª Sessão do Conselho Pleno, em 26 de Setembro de 2017

Câmara de Educação Superior

Relatora: Conselheira Rosana dos Santos Lopes

Processo CEE Nº 0072394-7/2015 - Reconhecimento do Curso de Letras - Licenciatura - PARFOR - Universidade do Estado da Bahia - UNEB - Conceição do Coité - BA

PARECER CEE Nº 277/2017

CONCLUSÃO E VOTO

Ante o exposto, somos de parecer que este Conselho Estadual de Educação da Bahia aprove o Reconhecimento do Curso de Letras - Licenciatura, que integra o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, oferecido pela Universidade do Estado da Bahia - UNEB, no Departamento de Ciências da Educação - DEDC - Campus XIV - Conceição do Coité, com carga horária de 3.470 horas, presencial, 50 vagas, oferta única, encaminhando-se este Ato ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, nos termos do § 2º, Art. 3º, da Lei Nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998.

VOTO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Estadual de Educação, em Sessão de 26 de setembro de 2017, resolveu acolher o Parecer da Câmara de Educação Superior.

Anatércia Ramos Lopes Contreiras

Presidente - CEE/BA

Ato aprovado na 922ª Sessão do Conselho Pleno, em 26 de Setembro de 2017

Câmara de Educação Superior

Relatora: Conselheira Ester Maria de Figueiredo Souza

Processo CEE Nº 0044337-3/2016 - Reconhecimento do Curso de Sociologia - Licenciatura - PARFOR - Universidade do Estado da Bahia - UNEB - Senhor do Bonfim - BA

PARECER CEE Nº 278/2017

CONCLUSÃO E VOTO

Somos de parecer que este Conselho Estadual de Educação da Bahia aprove o Reconhecimento do Curso de Sociologia - Licenciatura, que integra o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, oferecido pela Universidade do Estado da Bahia - UNEB, Campus VII, Senhor do Bonfim, no Departamento de Educação, com 3.455 horas, oferta única, encaminhando-se este Ato ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, nos termos do § 2º, Art. 3º, da Lei Nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998.

VOTO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Estadual de Educação, em Sessão de 26 de setembro de 2017, resolveu acolher o Parecer da Câmara de Educação Superior.

Anatércia Ramos Lopes Contreiras

Presidente - CEE/BA

Ato aprovado na 922ª Sessão do Conselho Pleno, em 26 de Setembro de 2017

Câmara de Educação Superior

Relator: Conselheiro Luiz Otávio de Magalhães

Processo CEE Nº 0007438-4/2016 - Reconhecimento do Curso de Pedagogia - Licenciatura - PARFOR - Fora de Sede - Universidade do Estado da Bahia - UNEB - Itamaraju - BA

PARECER CEE Nº 279/2017

CONCLUSÃO E VOTO

Ante o exposto, somos de parecer que este Conselho Estadual de Educação da Bahia aprove o Reconhecimento do Curso de Pedagogia - Licenciatura, oferecido no município de Itamaraju, fora de sede, pela Universidade do Estado da Bahia - UNEB, Departamento de Educação, Campus X, Teixeira de Freitas, como parte do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), convênio UNEB/Prefeitura Municipal de Itamaraju, com carga horária de 3.745 horas, 50 vagas, oferta única, encaminhando-se este Ato ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, nos termos do § 2º, do Art. 3º, da Lei Nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998.

VOTO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Estadual de Educação, em Sessão de 26 de setembro de 2017, resolveu acolher o Parecer da Câmara de Educação Superior.

Anatércia Ramos Lopes Contreiras

Presidente - CEE/BA

Ato aprovado em 02 de outubro de 2017

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Relator Conselheiro: Avelar Luiz Bastos Mutim

Processo CEE nº - 47776-4/2012 e 59940-0/2012

Assunto: Autorização para Funcionamento da Educação Básica, etapa Ensino Médio, transformado em Autorização para fins exclusivos de regularização de vida escolar e extinção da etapa Ensino Médio - Centro Educacional Sorriso de Criança - Pé de Serra -BA

PARECER CEE nº 280/2017

Ante o exposto somos de parecer que este CEE:

- a) autorize, para fins exclusivos de Regularização de Vida Escolar o Funcionamento da Educação Básica, etapa Ensino Médio, no período de 2009 a 2015 o Centro Educacional Sorriso de Criança, situado na Avenida Getúlio Vargas, n 411 - Centro, no município de Pé de Serra - BA, tendo como mantenedor o Escola Sônia Maria Oliveira Santana Ltda LTDA, com CNPJ: 01.300.558/0001-55;
- b) considere legais as Matrizes Curriculares apresentadas às folhas 177 a 184, tomo inicial;
- c) considere extinto a partir de 2016 a etapa Ensino Médio.
- d) determine que o acervo documental referente ao ensino Médio, ofertado pelo Centro Educacional Sorriso de Criança, seja mantido sob a responsabilidade da Direção desta Instituição de Ensino.

Publique-se Anatórcia Ramos Lopes Contreiras - Presidente

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DE PORTARIAS: Nº 2.272/2017 - Deferir a EDLEUSA NERY GARRIDO, Professor Adjunto, Nível B, matrícula nº 74426904-1, lotada no Departamento de Educação, Campus I, Salvador, o Incentivo à Produção Científica, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 06/10/2017, calculado sobre seu salário base, conforme Parecer do Conselheiro do CONSEPE e fundamentado no § 2º do Artigo 1º da Resolução nº 228/2003 do CONSU, publicada no DOE de 05/06/2003. **2.273/2017** - Deferir a ALESSANDRA DA SILVA GUEDES, Professor Assistente, Nível B, matrícula nº 74531339-8, lotada no Departamento de Ciências da Vida, Campus I, Salvador, o Incentivo à Produção Científica, no percentual de 10% (dez por cento), a partir da data da sua publicação, calculado sobre seu salário base, conforme Parecer do Conselheiro do CONSEPE e fundamentado no § 2º do Artigo 1º da Resolução nº 228/2003 do CONSU, publicada no DOE de 05/06/2003. **2.274/2017** - Deferir a ANA LUISA VILAS BOAS, Professor Auxiliar, Nível B, matrícula nº 74582145-6, lotada no Departamento de Ciências da Vida, Campus I, Salvador, o Incentivo à Produção Científica, no percentual de 10% (dez por cento), a partir da data da sua publicação, calculado sobre seu salário base, conforme Parecer do Conselheiro do CONSEPE e fundamentado no § 2º do Artigo 1º da Resolução nº 228/2003 do CONSU, publicada no DOE de 05/06/2003. **2.275/2017** - Deferir a LUCIENE ASSUNCAO DA SILVA, Professor Substituto, Classe 1, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), matrícula nº 74618075-6, lotada no Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias, Campus XXIII, o Incentivo à Produção Científica, no percentual de 10% (dez por cento), a partir da data da sua publicação, calculado sobre seu salário base, conforme Parecer do Conselheiro do CONSEPE e fundamentado no § 2º do Artigo 1º da Resolução nº 228/2003 do CONSU, publicada no DOE de 05/06/2003. **2.276/2017** - Deferir a ELIZIARIO SOUZA ANDRADE, Professor Titular, Nível B, matrícula nº 74002007-1, lotado no Departamento de Educação, Campus II, Alagoinhas, o Incentivo à Produção Científica, no percentual de 10% (dez por cento), a partir da data da sua publicação, calculado sobre seu salário base, conforme Parecer do Conselheiro do CONSEPE e fundamentado no § 2º do Artigo 1º da Resolução nº 228/2003 do CONSU, publicada no DOE de 05/06/2003. **2.277/2017** - Deferir a BAKTALAIÁ DE LIS ANDRADE LEAL, Professor Assistente, Nível A, matrícula nº 74509456-2, lotado no Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias, Campus XX, Brumado, o Incentivo Funcional de 60% (sessenta por cento) sobre o salário-base, conforme o Processo nº 0603170158039, a partir da data da publicação, por ter concluído o Doutorado em Letras, na Universidade Católica de Minas. Para a continuidade do pagamento da vantagem, o Professor deverá apresentar à Gerência de Gestão de Pessoas o Diploma devidamente registrado, no prazo máximo de 01 (um) ano, até a data de 07/07/2018. **2.278/2017** - Deferir a ELISABETE DA SILVA BARBOSA, Professor Assistente, Nível B, matrícula nº 74531221-1, lotada no Departamento de Ciências Humanas, Campus VI, Caetité, o Incentivo à Produção Científica, no percentual de 10% (dez por cento), a partir da data da sua publicação, calculado sobre seu salário base, conforme Parecer do Conselheiro do CONSEPE e fundamentado no § 2º do Artigo 1º da Resolução nº 228/2003 do CONSU, publicada no DOE de 05/06/2003. **2.279/2017** - Deferir a JOSIMEIRE DA SILVA CAMPOS, Servente de Limpeza, matrícula nº 74002611-6, lotada no Departamento de Tecnologias e Ciências Sociais, Campus III, Juazeiro, a redução do regime de trabalho de 40 (quarenta) horas para 30 (trinta) horas semanais. **2.280/2017** - Conceder aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal desta Universidade o direito à Licença Prêmio, com base no artigo 107 da Lei nº 6.677/94. **2.281/2017** - Recontratar KELMAN CONCEIÇÃO DA SILVA, Professor Substituto, Classe 1, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), matrícula nº 74616829-1, lotada no Departamento de Educação, Campus XIV, Conceição do Coité, pelo período de 17/03/2017 a 16/03/2019. **2.282/2017** - Recontratar SILVANA ALVES SILVA DE JESUS, Professor Substituto, Classe 1, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), matrícula nº 74570487-4, lotada no Departamento de Educação, Campus XV, Valença, pelo período de 14/05/2017 a 13/05/2018. **2.283/2017** - Recontratar ALEXANDRO PEREIRA ANDRADE, Professor Substituto, Classe 1, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), matrícula nº 74567938-8, lotado no Departamento de Ciências Humanas, Campus IX, Barreiras, pelo período de 27/06/2017 a 29/04/2018. **2.284/2017** - Recontratar IGARA SILVA OLIVEIRA, Professor Substituto, Classe 1, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), matrícula nº 74568022-4, lotada no Departamento de Ciências Humanas, Campus IV, Jacobina, pelo período de 09/03/2017 a 13/05/2018. **2.285/2017** - Rescindir, a pedido, o Contrato de RODRIGO LUDUVICE DA SILVA, Professor Substituto, Classe 1, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), matrícula nº 74593929-1, lotado no Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias, Campus XVII, Bom Jesus da Lapa, com efeito retroativo a 25/09/2017. **2.286/2017** - Permitir o afastamento a MARCONDES MENEZES DE SOUZA DOURADO, Professor Assistente, Nível B, matrícula nº 74554609-8, lotado no Departamento de Ciências Humanas, Campus IX, Barreiras, para realização do Curso de Doutorado em Difusão do Conhecimento na Universidade Federal da Bahia, pelo período de 01/07/2017 a 31/12/2018. **2.287/2017** - Reconhecer o exercício de DIEGO LUIZ SILVA DOS SANTOS, Técnico Universitário, matrícula nº 74573402-3, lotado no Departamento de Educação, Campus XI, Serrinha, no Cargo Temporário de Coordenador III, símbolo DAI-4, durante o afastamento do titular BRUNO TRABUCO PEDREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 74555974-0, que esteve em gozo de férias, no período de 05/07/2017 a 03/08/2017. **2.288/2017** - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso das

atribuições legais, estatutárias e regimentais e, que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso VIII, do Estatuto da UNEB e do Artigo 20, Inciso VIII do Regimento Geral da Universidade do Estado da Bahia, à vista do resultado e da classificação obtidos no Concurso Público para Admissão de Professor Auxiliar, realizado nos termos do Edital nº 103/2016, publicado no Diário Oficial de 11.10.2016, observadas as classificações constantes na Portaria nº 3.242/2016 publicada no D.O.E de 28/12/2016, RESOLVE: Nomear ALAN RODRIGUES DE AZEVEDO, para o Cargo de Professor Auxiliar, Nível A, do Quadro de Carreira Docente desta Universidade, em regime de 40 (quarenta) horas, nos termos da Lei nº 8.352/2002, e da Lei nº 6.677/94, na Área/Matéria(s)/Componente(s) Curricular(es): Medicina / Medicina Legal, Campus I, Salvador, a partir da data da publicação. O candidato nomeado deverá comparecer para tomar posse no prazo de 30(trinta) dias, a partir da data desta publicação, observadas no que couberem, as diretrizes da Pró-Reitoria Gestão de Desenvolvimento de Pessoas (PGDP) e, o que determina a Lei nº 8352/2002, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Superior do Estado da Bahia. O não atendimento às normas contidas nesses documentos implicará em desistência da vaga ao cargo para qual foi aprovado, tornando sem efeito a Portaria de nomeação legal, com base nos Artigos 16 a 20 da Lei 6.677/94. **2.289/2017** - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso das atribuições legais e regimentais e, que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso VIII, do Estatuto da UNEB e do Artigo 20, Inciso VIII do Regimento Geral da Universidade do Estado da Bahia, à vista do resultado e da classificação obtidos no Concurso Público para Admissão de Professor Auxiliar, realizado nos termos do Edital nº 014/2017, publicado no Diário Oficial de 01/02/2017, observadas as classificações constantes na Portaria nº 903/2017, publicada no D.O.E de 11/04/2017, RESOLVE: Nomear FERNANDA VENTIM DE OLIVEIRA PRATES, para o Cargo de Professor Auxiliar, Nível A, do Quadro de Carreira Docente desta Universidade, em regime de 20 (vinte) horas, nos termos da Lei nº 8.352/2002, e da Lei nº 6.677/94, na Área de Conhecimento/ Matéria/Componente Curricular: Medicina / Iniciação ao Exame Clínico/ Semiologia Médica / Dermatologia para o Departamento de Ciências da Vida, Campus I, Salvador, a partir da data da publicação. A candidata nomeada deverá comparecer para tomar posse no prazo de 30(trinta) dias, a partir da data desta publicação, observadas no que couber as diretrizes da Pró-Reitoria Gestão de Desenvolvimento de Pessoas (PGDP) e, o que determina a Lei nº 8352/2002, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Superior do Estado da Bahia. O não atendimento às normas contidas nesses documentos implicará em desistência da vaga ao cargo para qual foi aprovado, tornando sem efeito a Portaria de nomeação legal, com base nos Artigos 16 a 20 da Lei 6.677/94. **2.290/2017** - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso das atribuições legais e regimentais e, que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso VIII, do Estatuto da UNEB e do Artigo 20, Inciso VIII do Regimento Geral da Universidade do Estado da Bahia, à vista do resultado e da classificação obtidos no Concurso Público para Admissão de Professor Auxiliar, realizado nos termos do Edital nº 014/2017, publicado no Diário Oficial de 01/02/2017, observadas as classificações constantes na Portaria nº 903/2017, publicada no D.O.E de 11/04/2017, RESOLVE: Nomear FÁBIO LEANDRO DOS SANTOS CORREIA, para o Cargo de Professor Auxiliar, Nível A, do Quadro de Carreira Docente desta Universidade, em regime de 20 (vinte) horas, nos termos da Lei nº 8.352/2002, e da Lei nº 6.677/94, na Área de Conhecimento/Matéria/Componente Curricular: Medicina / Medicina Legal para o Departamento de Ciências da Vida, Campus I, Salvador, a partir da data da publicação. O candidato nomeado deverá comparecer para tomar posse no prazo de 30(trinta) dias, a partir da data desta publicação, observadas no que couber as diretrizes da Pró-Reitoria Gestão de Desenvolvimento de Pessoas (PGDP) e, o que determina a Lei nº 8352/2002, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Superior do Estado da Bahia. O não atendimento às normas contidas nesses documentos implicará em desistência da vaga ao cargo para qual foi aprovado, tornando sem efeito a Portaria de nomeação legal, com base nos Artigos 16 a 20 da Lei 6.677/94. **2.291/2017** - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso das atribuições legais e regimentais e, que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso VIII, do Estatuto da UNEB e do Artigo 20, Inciso VIII do Regimento Geral da Universidade do Estado da Bahia, à vista do resultado e da classificação obtidos no Concurso Público para Admissão de Professor Auxiliar, realizado nos termos do Edital nº 014/2017, publicado no Diário Oficial de 01/02/2017, observadas as classificações constantes na Portaria nº 903/2017, publicada no D.O.E de 11/04/2017, RESOLVE: Nomear PLINIO ROBERTO SOUZA SODRÉ, para o Cargo de Professor Auxiliar, Nível A, do Quadro de Carreira Docente desta Universidade, em regime de 20 (vinte) horas, nos termos da Lei nº 8.352/2002, e da Lei nº 6.677/94, na Área de Conhecimento/Matéria/Componente Curricular: Medicina / Imagenologia para o Departamento de Ciências da Vida, Campus I, Salvador, a partir da data da publicação. O candidato nomeado deverá comparecer para tomar posse no prazo de 30(trinta) dias, a partir da data desta publicação, observadas no que couber as diretrizes da Pró-Reitoria Gestão de Desenvolvimento de Pessoas (PGDP) e, o que determina a Lei nº 8352/2002, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Superior do Estado da Bahia. O não atendimento às normas contidas nesses documentos implicará em desistência da vaga ao cargo para qual foi aprovado, tornando sem efeito a Portaria de nomeação legal, com base nos Artigos 16 a 20 da Lei 6.677/94. **2.292/2017** - Prorrogar o contrato de ROSANGELA DA LUZ MATOS, Professor Visitante, Classe 3, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), matrícula nº 74594789-6, lotada no Departamento de Educação, Campus I, Salvador, pelo período de 27/11/2017 a 27/11/2019. **RETIFICAÇÃO:** A pedido da SECONF, no Anexo da Portaria nº 2.215/2017, publicada no DOE de 27/09/2017, referente a JARBAS MOREIRA CARVALHO DOS SANTOS FILHO, Onde se Lê: Data início: 01/09/2017 - Data Fim: 31/12/2017. Leia-se: Data início: 09/10/2017 - Data Fim: 08/02/2018. **GABINETE DA REITORIA, 3 de outubro de 2017.**

José Bites de Carvalho
Reitor

ANEXO DE PORTARIA Nº 2.280/2017

Processo	Matrícula	Nome	Quinquênio	Data início	Data Fim	Finalidade
0603170073394	74538150-3	SANDRA REGINA MENDES	2012/2017	01/09/2017	30/11/2017	Gozo



0603170084701	74282435-4	ANA LUCIA PELLEGRINI PESSOA DOS REIS	2001/2006	02/10/2017	01/01/2018	Gozo
0603170122395	74296368-1	MARIA TELMA OLIVEIRA DA SILVA	2012/2017	01/09/2017	30/11/2017	Gozo
0603170084450	74510654-7	JANEIDE BISPO DOS SANTOS	2010/2015	22/08/2017	21/11/2017	Gozo
0603170019101	74531247-3	EDUARDO CABRAL MORAES MONTEIRO	2011/2016	07/08/2017	06/11/2017	Gozo
0603170099504	74533875-4	JEOVANIA SILVA DO CARMO	2000/2005	22/09/2017	21/12/2017	Gozo

AVISO Nº 169/2017 - Prorrogação das inscrições do EDITAL Nº 092/2017, referente ao Aviso Nº 144/2017, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 11/08/2017 - Seleção de aluno regular do Curso de Mestrado em Crítica Cultural, ofertado pelo Departamento de Educação (DEDC), Campus II da UNEB em Alagoinhas, com alterações disponíveis em www.selecao.uneb.br/editais2017.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 03 de outubro de 2017.

José Bites de Carvalho
Reitor

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 107/2017

Substitui a RESOLUÇÃO CONSEPE 036/2011 que estabelece regulamentos e normas para o Trabalho de Conclusão de Curso para os Cursos de Graduação em Física da UEFS.

Gabinete da Reitoria, 03 de outubro de 2017

Evandro do Nascimento Silva - Reitor e Presidente do CONSEPE

RESOLUÇÃO CONSU Nº 022/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA e Presidente do CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe a alínea c do inciso II do artigo 12 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, ad referendum do CONSU, **R E S O L V E: Artigo 1º** - Homologar os processos de Promoção na Carreira Docente dos professores relacionados abaixo:

CLASSE - PROFESSOR ADJUNTO, nível B PARA TITULAR, nível A

Processo Sítens	Nome	Matrícula	Efeito Funcional	Efeito Financeiro
18403/2016	Maria de Fátima Mendes Paixão	71.000720-5	29/11/2016	01/05/2017
629/2017	Clayton Queiroz Alves	71.541073-8	16/03/2017	01/05/2017

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO CONSU Nº 023/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA e Presidente do CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe a alínea b do inciso II do artigo 12 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, ad referendum do CONSU, **R E S O L V E: Artigo 1º** - Homologar os processos de Promoção na Carreira Docente dos professores relacionados abaixo:

CLASSE - PROFESSOR ASSISTENTE, nível B PARA ADJUNTO, nível A.

Processo Sítens	Nome	Matrícula	Efeito Funcional	Efeito Financeiro
11384/2016	Tatiane de Oliveira Silva Alencar	71.451109-4	04/09/2016	01/05/2017
6575/2016	Rodrigo Tripodi Calumby	71.520528-0	08/10/2016	01/05/2017
1664/2016	Antonio Silva Magalhães Ribeiro	71.001462-6	28/10/2016	01/05/2017
13100/2016	Marcos Grilo Rosa	71.425803-6	09/11/2016	01/05/2017
17456/2016	Tais Silva de Oliveira Brandão	71.515129-5	15/11/2016	01/05/2017
16378/2016	Luciene Souza Santos	71.516822-6	23/11/2016	01/05/2017
1081/2016	Hilda Ledoux Vargas	71.379380-5	08/12/2016	01/05/2017
16404/2016	Silvia da Silva Santos Passos	71.538798-5	27/01/2017	01/05/2017
21390/2016	Clara Aleida Prada Sanabria	71.571031-6	30/01/2017	01/05/2017

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria, 03 de outubro de 2017.

Evandro do Nascimento Silva - Reitor e Presidente do CONSU

RESUMO DE PORTARIAS

INCENTIVO DE PÓS-GRADUAÇÃO - ART.29, DA LEI Nº 8.352/2002

PORT.	NOME	MAT.	%	INÍCIO
1523/2017	Carlos Eduardo Behrmann Rátis Martins	71.386678-9	60%	26/09/2017

AFASTAMENTO EM GOZO DE LICENÇA PRÊMIO - ART. 107 DA LEI 6.677/94

PROC.	PORT.	NOME	MAT.	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE
17740/17	1524/2017	Everaldo de Andrade Góes	71.348566-4	2005 a 2010	01/10/2017	30/10/2017	Gozo

SUBSTITUIÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO

PORT.	SUBSTITUTO	SUBSTITUÍDO	CARGO	PERÍODO
1525/2017	Silvano Ferreira Santos	Vânia Silva Borges	Coordenador III	18/09 a 02/10/2017
1526/2017	Maxilânio Ferreira Carvalho Junior	Marijalma Oliveira Campos	Gerente	02 a 31/10/2017
1527/2017	Kele Cristina Santos Barbosa	Maria Christina Barreto de Macedo	Coordenador III	02 a 31/10/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Port. 1520/2017 - Art. 1º - Interromper, a pedido, a contar do dia 28 de setembro de 2017, o afastamento para Curso de Pós-Graduação/Doutorado da professora RITA DE CÁSSIA BRÉDA MASCARENHAS LIMA, matrícula nº 74.371171-0, concedido pela Portaria nº 1543/2013, publicada no DOE, edição de 27 de novembro de 2013. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Port. 1521/2017 - Art. 1º** - Reconhecer para efeito de aposentadoria o período não gozado de Licença Prêmio da professora MARILIA PINTO FEDERICO, matrícula 71.383102-7, correspondente ao quinquênio de 07 de junho de 1989 a 07 de junho de 1994. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Port. 1522/2017 - Art. 1º** - Tomar definitivo a concessão do INCENTIVO DE PÓS-GRADUAÇÃO, de 60% (sessenta por cento), da professora ZENEIDE RIOS DE JESUS, matrícula nº 74.282339-4, em virtude da apresentação do diploma de conclusão do Curso de Doutorado em História, na Universidade Federal da Bahia. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Port. 1528/2017 - Art. 1º** - Homologar o estágio probatório e declarar aptos para o serviço público os servidores abaixo relacionados, no cargo de TÉCNICO UNIVERSITÁRIO, a partir das respectivas datas.

MATRÍCULA	nome	data
71.554549-4	Camila Damasceno Penna Silva	11/08/2016
71.556306-0	Juliana Carames Duarte	07/10/2016
71.570770-3	Murilo Sousa Araújo	27/07/2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Port. 1529/2017 - Art. 1º** - Homologar o estágio probatório e declarar aptos para o serviço público os servidores abaixo relacionados, no cargo de ANALISTA UNIVERSITÁRIO, a partir das respectivas datas.

MATRÍCULA	nome	data
71.556099-9	Daniilo Weber Costa do Valle	24/09/2016
71.564330-7	Luis Ricardo Andrade da Silva	06/03/2017
71.567961-7	Ana Patricia Maia dos Santos Almeida	22/05/2017
71.569127-9	Fernanda Almeida Ribeiro Zatti	15/06/2017
71.571030-8	Paula Bomfim Peixoto Leite	29/07/2017
71.570615-5	Tatiane Souza Santos	22/07/2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 03 de outubro de 2017.

Evandro do Nascimento Silva - Reitor

AVISO - SELEÇÃO DE BOLSISTA PNP/2017(2) - CAPES BOLSA DE PÓS-DOCTORADO EM DESENHO, CULTURA E INTERATIVIDADE

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas no Programa de Pós-Graduação em Desenho, Cultura e Interatividade (PPGDCI), no período de 05 a 30 de outubro de 2017, as inscrições para seleção de candidatos a 01 (uma) bolsa do PNP/2017 Programa Nacional de Pós-Doutoramento para realização de Pós-Doutorado em Desenho Cultura e Interatividade, regulamentado pela Portaria CAPES nº. 086 de 03 de julho de 2013 (acessível no link: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsasnopais/pnpdcapes>), para Área de Concentração em Desenho e Cultura. (Ver procedimentos para inscrição em Edital). O Edital completo encontra-se na Secretaria do Programa e na página eletrônica da UEFS.

Feira de Santana, 03 de outubro de 2017.

Prof. Dr. Evandro do Nascimento Silva - Reitor

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

RES. PORTARIA

Nº 1557, 28/09/2017 - DESIGNAR, com amparo no art. 14 da Lei nº 12.209/2011, os servidores DANIELLE GUSMÃO MENDES, cad. 72.531798-2, DANIEL FAGUNDES CRUZ, cad. 72.563750-2 e DANIEL AUGUSTO CARMO SANTOS, cad. 72.562491-5, para, sob a presidência da primeira, constituir Comissão de Sindicância, destinada a apurar a denúncia apresentada junto à Ouvidoria Geral do Estado contra alunos veteranos do Curso de Agronomia identificados como Aldo Menezes, João Victor Don Maron, Cleber Viana, Tulio Oliveira e "Davi", por prática de trote, ameaças e constrangimentos, conforme consta no Processo nº 934927. A Comissão tem prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentação do Relatório Final.
PAULO ROBERTO PINTO SANTOS - REITOR

RES. PORTARIA

Nº 1574, 03/10/2017 - DECRETAR luto oficial, por 03 (três) dias, no Campus de Itapetinga da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, em sinal de pesar pelo falecimento da aluna do Curso de Zootecnia, RENALDES DE JESUS SANTOS, ocorrido nesta data.

Nº 1575, 03/10/2017 - DESIGNAR, a servidora DAYANE DA SILVA BRITO, cad. nº 72.552038-1, para, na condição de Gerente de Pós-Graduação, o fim específico de substituir a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, a docente ALEXILDA OLIVEIRA DE SOUZA, que se encontra de licença médica, na Reunião Ordinária do CONSEPE, que acontecerá no dia 04 de outubro de 2017, no campus de Vitória da Conquista.

Nº 1577, 03/10/2017 - O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22/12/2015, RESOLVE:

Artigo 1º - ALTERAR o Edital nº 133/2017, publicado no D.O.E. de 29 de setembro de 2017, que abre as inscrições para a Seleção Pública de Provas e Títulos para Magistério Superior, destinado ao preenchimento de vagas para professor substituto, na forma abaixo:

RETIFICAR, o Anexo Único do referido Edital, no tocante a exigência mínima, nos seguintes termos:

Onde se lê:

DEPARTAMENTO DE ESTUDOS AGRÍCOLAS E SOLOS - DEAS

Matéria/disciplina	Nº de Vagas	Carga Horária	Duração do Contrato	Exigência Mínima
Manejo e Conservação do Solo, Levantamento e Classificação dos Solos, Manejo e Conservação do Solo e Água	01	40	12 meses	Bacharelado em Agronomia, ou Engenharia Agrônômica, ou Engenharia Florestal, ou Engenharia Agrícola e Ambiental; com Pós Graduação na área de Ciência dos Solos, ou Solos e Nutrição de Plantas ou Agronomia e que tenha cursado as disciplinas: Manejo e Conservação dos Solos ou Levantamento e Classificação dos Solos na Graduação e/ou na Pós-Graduação

Leia-se:

DEPARTAMENTO DE ESTUDOS AGRÍCOLAS E SOLOS - DEAS

Matéria/disciplina	Nº de Vagas	Carga Horária	Duração do Contrato	Exigência Mínima
Manejo e Conservação do Solo, Levantamento e Classificação dos Solos, Manejo e Conservação do Solo e Água	01	40	12 meses	Bacharelado em Agronomia, ou Engenharia Agrônômica, ou Engenharia Florestal, ou Engenharia Agrícola e Ambiental; com Pós Graduação na área de Ciência dos Solos, ou Solos e Nutrição de Plantas ou Agronomia e que tenha cursado as disciplinas: Manejo e Conservação dos Solos e Levantamento e Classificação dos Solos na Graduação e/ou na Pós-Graduação

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº 133/2017.

Nº 1578, 03/10/2017 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando: - a sentença proferida pelo Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Vitória da Conquista, nos autos do Mandado de Segurança - Processo nº 0505389-52.2017.8.05.0274 -, sob o fundamento de ter já ter a Impetrante completado a grade curricular e apresentado trabalho final de conclusão do Curso; - o disposto no § 3º do art. 13 da Lei 12.016/2009; RESOLVE: REVOGAR A PORTARIA Nº 0915/2017, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 10/06/2017, que cancela a matrícula de nº 201120395, da aluna LUIZA LORRAYNE OLIVEIRA CASTRO do Curso de Bacharelado em Odontologia, Campus Universitário de Jequié. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO ROBERTO PINTO SANTOS - REITOR

RES. CONVÊNIO N.º 037/2017 - UESB / GERSON LEITE DE SOUZA.

Objeto: cooperação mútua entre a UESB e a CONTABILIDADE LEITE, a fim de formalizar as condições básicas para realização de estágio curricular supervisionado de alunos, regularmente

matriculados e com frequência efetiva nos Cursos de Graduação oferecidos pela UESB, junto à CONTABILIDADE LEITE, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho e propiciando-lhe oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para formação profissional. Vigência: 02 (dois) anos, tendo como termo inicial o dia 16/07/2017. Assinatura em: 21/09/2017.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS-REITOR

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

EDITAIS - UESC

EDITALUESC Nº 159 - Data: 02/10/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTA INSTITUCIONAL UESC DO NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI-ISF-UESC) DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (IsF) A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital MEC/SESU/CAPEs Nº 59/2017 e por solicitação do Coordenador Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Universidade Estadual de Santa Cruz, Professor Isaias Francisco de Carvalho (com base na Portaria UESC 919, de 17 de julho de 2017), torna público o cronograma (Anexo I) e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professores bolsistas de línguas portuguesa, francesa e espanhola para atuarem no Núcleo de Línguas do Programa IsF (Nucli-IsF) da UESC 2. DAS INSCRIÇÕES 2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente no Protocolo Geral da UESC localizado no Térreo do Pavilhão Adonias Filho, das 8h00 do dia 11 de outubro de 2017 às 17h00 do dia 16 de outubro de 2017, observado o horário oficial de Brasília-DF. [Atentar para o horário final do último dia de inscrição] 2.2. Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador. 2.2.1. Na inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá entregar, no ato da inscrição, além dos documentos exigidos no item 2.3 deste Edital, cópia autenticada (em cartório ou por servidor da UESC) de seu documento de identidade civil e da procuração pública ou particular com poderes especiais, sob pena de indeferimento da inscrição. 2.3. No ato da inscrição, o candidato deve apresentar, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado, os seguintes documentos: 2.3.1. Para candidatos à bolsa de professor de língua portuguesa como língua estrangeira 2.3.1.1. Ficha de inscrição, disponível no Anexo III deste Edital e na página do Nucli-IsF-UESC (<http://www.estesinversos.com/nucli-isf-uesc>). (O Edital UESC Nº 159 encontra-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br>) **EDITALUESC Nº 160** - Data: 02/10/2017 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES SELEÇÃO DE CANDIDATO(A) PARA VAGA REMANESCENTE DE MESTRADO DA TURMA 2017-I DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOLOGIA A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para seleção de candidatos ao curso de MESTRADO do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular (PPGGBM), VAGA REMANESCENTE DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017. As regras de inscrição seguem o disposto nas Resoluções CONSU 06/2013, CONSEPE 03/2016, nas informações descritas na página do PPGGBM na Internet (<http://nbcgib.uesc.br/genetica/>) e nas seguintes normas: 2. DAS INSCRIÇÕES: 2.1. As inscrições serão realizadas mediante os seguintes documentos, período, horário e local: Período De 9 a 18 de outubro de 2017 Local PROTOCOLO GERAL da UESC - Térreo do Pavilhão Adonias Filho Rodovia Jorge Amado km 16 - Salobrinho - Ilhéus, BA CEP: 45662-900 Horário das 08h às 16h. Documentos Ficha de inscrição preenchido (ANEXO I), ou impresso da página: <http://nbcgib.uesc.br/genetica/> (O Edital UESC Nº 160 encontra-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br>) **EDITALUESC Nº 161** - Data: 02/10/2017 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES CURSO DE EXTENSÃO - "A tradução como espaço de mediação cultural" A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o Curso de Extensão denominado "A tradução como espaço de mediação cultural", ação vinculada ao Projeto de Extensão Dinamizando o Estudo da Língua Espanhola, e realizada pelo DLA e o Programa de Pós-Graduação em Letras - Mestrado em Linguagens e Representações. 1. DAS INSCRIÇÕES: PERÍODO De 09 a 16 de outubro de 2017. HORÁRIO Das 00:00 às 23:59 horas LOCAL Inscrição on line através do formulário: <https://goo.gl/forms/s3C9oMTjhA3HMRUx2> (O Edital UESC Nº 161 encontra-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br>)

TERMOS DE JULGAMENTO - UESC

TERMO DE JULGAMENTO PORTARIA GAB REITORIA UESC Nº 524 DE 20 DE ABRIL DE 2017 - OBJETO: Processo Administrativo Disciplinar Vistos. Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar em face à discente Rosália Santos de Jesus, com o objetivo de apurar possível violação das disposições contidas no Artigo 178, inciso I, "f" do Regimento Geral da UESC - improbidade na execução de atos e trabalhos escolares, e face ao docente Estélio Gomberg, por possível violação do dever funcional previsto no Artigo 175, inciso I, da Lei nº 6.677/94 - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo. Após oitiva das testemunhas e análise dos fatos, a Comissão Processante concluiu que: 1) a estudante Rosália Santos de Jesus "... incorreu no ato ilícito de plágio em seu trabalho de Conclusão de Curso (TCC)...", "... incidindo.", sugerindo a pena de suspensão de 7 a 10 dias, tendo em vista ter considerados como atenuantes, os fatos de que: a) a estudante não compreendia o que é um plágio; b) a estudante já foi punida pelo ato, ao obter nota zero no TCC; c) a estudante ter obtido bom desempenho acadêmico nos semestres pretéritos; d) a estudante reconhecer sua deficiência e procura supri-la; e) a estudante ser concluinte do curso. 2) O docente Estélio Gomberg não agiu com prudência, zelo e dedicação, incidindo no Artigo 175, inciso I, e inciso VI, do mesmo artigo (deixou de levar ao conhecimento de autoridade superior as irregularidades de que teve ciência em razão do cargo), da Lei nº 6.677/94, vez que: a) dispôs de curto tempo que teve para orientar e acompanhar o trabalho da discente; b) não contactou antigos orientadores da discente para apurar o seu histórico; c) foi alertado por docente do curso da existência de indícios de plágio no trabalho da discente, sem buscar esclarecimentos e sem se posicionar sobre a existência do ilícito, ficando inerte por prazo superior ao razoável para denunciar o fato, o que gerou interpretações dúbias;



A Comissão Processante sugeriu a pena de advertência escrita ao Professor Estélio Gomberg, por considerar atenuantes os testemunhos de suas ex-orientadas e orientadas, que reconheceu o seu comprometimento e sua dedicação, além da sua disposição em orientar a discente Rosália em tão pouco tempo. Ouvida, a Procuradoria Jurídica opinou pela regularidade do processo e pela inexistência de vício insanável que possa acarretar sua nulidade. Comungando com as conclusões da Comissão Processante, decido; 1) aplicar à estudante Rosália Santos de Jesus, por violação das vedações previstas no Art. 178, inciso I, alínea "f", e no inciso II, inciso "c", do Regimento Geral da UESC, a pena de suspensão de 10 (dez) dias; 2) aplicar ao docente Estélio Gomberg, por violação do dever previsto no Artigo 175, incisos I e VI, da Lei nº 6.677/94, a pena de advertência escrita. 3) Determinar o arquivamento dos autos. Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 2 de outubro de 2017. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Reitora

RESUMO DE PORTARIAS - UESC

Nº 1218 - Data: 02/10/2017 - A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, RESOLVE Art. 1º - Retificar a Portaria Reitoria UESC nº 1148, de 14 de setembro de 2017, para alterar o início do gozo de Licença Prêmio por Assiduidade concedido ao Professor MARCELO PIRES DE OLIVEIRA, matrícula nº 73.450839-6, lotado no Departamento de Letras e Artes, para o dia 16 de outubro de 2017. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Nº 1219 - Data: 02/10/2017** - RESOLVE Art. 1º - Averbar o Tempo de Serviço e de Contribuição prestados pelo servidor GENIVALDO DE JESUS, matrícula nº 73.275663-4, no total de 164 (cento e sessenta e quatro) dias, conforme descrição a seguir: Para os efeitos do artigo 119 da Lei nº 6.677/94. 1. Goes Cohabita Construções Ltda, nos períodos de 25 de agosto a 6 de setembro de 1975, e de 10 de novembro a 5 de dezembro de 1975. 2. Croesy e Vita, no período de 13 de agosto a 17 de novembro de 1976. 3. Pavicredt Pavimentações Técnicas Ltda., no período de 11 de março a 11 de abril de 1981. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Nº 1220 - Data: 02/10/2017** - A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria Gab. Reitoria UESC nº 524, de 20 de abril de 2017, em conformidade com o parágrafo único do Artigo 178, do Regimento Geral da UESC, RESOLVE Art. 1º - Aplicar à estudante ROSÁLIA SANTOS DE JESUS, matrícula nº 201211182, a pena de suspensão de 10 (dez) dias, por violação das vedações previstas no Artigo 178, inciso I, alínea "f", e no inciso II, alínea "c", do Regimento Geral da UESC, a ser cumprida a partir da publicação deste ato. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Nº 1221 - Data: 02/10/2017** - A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria Reitoria UESC nº 524, de 20 de abril de 2017, RESOLVE Art. 1º - Aplicar ao Professor ESTÉLIO GOMBERG, com fulcro no Artigo 189 da Lei nº 6.677/94, a pena de ADVERTÊNCIA ESCRITA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Nº 1222 - Data: 02/10/2017** - A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com amparo no Artigo 107 da Lei nº 6.677/94, regulamentado através da Resolução CONSU nº 12/1996, RESOLVE Art. 1º - Conceder à servidora CRISTINA PUNGARTNIK, matrícula nº 73.438427-1, lotada no Departamento de Ciências Biológicas, 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2011/2016, a partir de 2 de outubro de 2017. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Nº 1223 - Data: 02/10/2017** - RESOLVE Art. 1º - Conceder à servidora ZELINA MÁRCIA PEREIRA BEATO SZACHNOWSKI, matrícula nº 73.451866-8, lotada no Departamento de Letras e Artes, 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2012/2017. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Nº 1224 - Data: 03/10/2017** - A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com amparo no Artigo 33, inciso III, da Lei nº 8.352/2002, regulamentado pela Resolução CONSEPE nº 81/2008, e autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 3 de outubro de 2017, RESOLVE Art. 1º - Autorizar o afastamento do Professor YVONNICK VICTOR LE PENDU, matrícula nº 73.410413-4, lotado no Departamento de Ciências Biológicas, para participar do 22 Biennial Conference on Marine Mammals, no período de 22 a 29 de outubro de 2017, em Halifax, Canadá, onde deverá apresentar trabalho científico, sem ônus para a UESC. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certificação Digital

Garante a autenticidade e não-repúdio nas transações eletrônicas.

Contato: 71 3116-2137

egba
IMPrensa OFICIAL

www.egba.ba.gov.br

**Diário Oficial
do Estado**

Veiculação impressa e virtual dos atos oficiais dos governos do Estado da Bahia e municípios e de publicações legais de outras entidades.

Contatos:

71 3116-2850/2865

egba

IMPrensa OFICIAL

www.egba.ba.gov.br

SECRETARIA DA FAZENDA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SAT/DAT METRO/CPPAF

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14/2017

O Coordenador do CPPAF, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, & 1º do Regulamento do Processo Adm Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, **intima** o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) à **COORDENAÇÃO DE PREPARO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL - CPPAF DA SAT/DAT/METRO**, localizada à Avenida Tancredo Neves Nº 776 Bloco B Bairro Caminho das Árvores na cidade de Salvador, no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para atender solicitação abaixo, com vistas ao andamento do respectivo Processo Administrativo Fiscal. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas constantes na legislação.

Número	Inscrição Estadual	Nome / Razão Social	Solicitação	Prazo (dias)
118973.0007/09-3	59.111.931	FEMC ADMINISTRAÇÃO EIRELI	Ciência do Acórdão CJF Nº 0248-12/17	30

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA Data: 03/10/2017 11:15:40
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - SAT

EDITAL DE CANCELAMENTO DE AIDF Nº 026/2017

O(s) Inspetor(es) Fazendário(s), no uso de suas atribuições e tendo em vista a ocorrência de irregularidade no(s) processo(s) de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais (AIDF) bem como atender requerimento de desistência para impressão dos documentos fiscais ou formulários solicitados por parte do estabelecimento usuário resolve(m) cancelar a(s) autorização(ões) abaixo relacionada(s):

Inscrição	Razão Social	INFAZ	Nº da AIDF
09.720.651 ME	ZENON OLIVEIRA LINHARES - ME	EUNAPOLIS	99330463722017
46.531.614 PP	ANA ANGELICA BRITTO FONSECA EPP - EPP	JEQUIE	99230370992017
	JULIO CESAR RODRIGUES MOREIRA - ME	SANTO ANTONIO DE JESUS	99050475412017
48.661.645 ME	NEIDE DA SILVA LIMA - ME	SERRINHA	99090546312017

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA Data: 03/10/2017 11:14:41
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - SAT

EDITAL DE CANCELAMENTO DE AIDF Nº 027/2017

O(s) Inspetor(es) Fazendário(s), no uso de suas atribuições e tendo em vista a ocorrência de irregularidade no(s) processo(s) de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais (AIDF), bem como atender requerimento de desistência para impressão dos documentos fiscais ou formulários solicitados por parte do estabelecimento usuário resolve(m) cancelar a(s) autorização(ões) abaixo relacionada(s):

Inscrição	Razão Social	INFAZ	Nº da AIDF
	EZQUIEL DE RAMOS DA SILVA	BRUMADO	19270003362017
49.611.199 NO	PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORE	INSP.F.MED.PQ.EMP-COM.AT.S	17630628972017

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO, CRÉDITO TRIBUTÁRIO E CONTROLE - DARC
COORDENAÇÃO DE CRÉDITO E CRÉDITO E COBRANÇA DA REGIÃO NORTE

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO N.º 016 / 2017

O Coordenador de Cobrança da SAT/DARC/GECOB/CCRED NORTE, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, §1º. do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, **cientifica** o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a respeito do(s) processo(s), surtindo os efeitos a contar do 3º dia da publicação deste Edital.

Número Processo	Inscrição Estadual	Nome / Razão Social	Ciência ao Indeferimento
269.276.0239/12-7	CPF 425.200.615-53	Carlos Kleber Nascimento Silva	Parcelamento nº 851.416-0
278.005.0116/13-8	CPF 033.975.475-39	Antonio Uedes de Souza Santana	Parcelamento nº 87.417-5
225.064.0325/14-9	011.573.193	Pontal O Baratão da Construção Ltda ME	Parcelamento nº 1.130.616-5
700.014.9540/13-0	CPF 855.927.815-04	Bartolomeu Barbosa Nascimento	Parcelamento nº 814.717-5

Acesse nosso site: www.egba.ba.gov.br

Conselho de Fazenda Estadual – CONSEF

CONSELHO DE FAZENDA ESTADUAL - CONSEF
EDITAL(IS) DE CONVOCAÇÃO

O(A) Presidente(a) do Conselho de Fazenda Estadual, com base no art.51, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 7.592/99 convoca os Senhores Conselheiros e Julgadores, o(s) representante(s) da PGE/PROFIS e Advogados, legalmente constituídos, a se reunirem no(a) CONSEF, 3ª Avenida, Plataforma 4 - Vice-Governadoria - CAB, em sessão(ões) e local(is) conforme indicado(s), para julgarem os feitos constantes da(s) pauta(s) abaixo discriminada(s). Aqueles não julgados serão incluídos na(s) pauta(s) da(s) sessão(ões) seguinte(s), independente de publicação, de acordo com o art. 67, I, do Regimento Interno:

1ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL - Data: 10/10/2017 às 09:00 - Local: CONSEF

RELATOR(A): ILDEMAR JOSE LANDIN

Auto de Infração - 2789360008159 - Recurso Voluntário: Autuado(a) GALVANI INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS S.A. - Autuante(s) - LUCIANO DE SOUZA VELOSO - Advogado(s): VINICIUS MEIRELES LAENDER

RELATOR(A): LAIS DE CARVALHO SILVA

Auto de Infração - 2691930173158 - Recurso Voluntário: Autuado(a) PCA - REFEICOES COLETIVAS E HOSPITALARES LTDA - Autuante(s) - GERALDO BARROS RIOS

RELATOR(A): PAULO DANILO REIS LOPES

Auto de Infração - 2071400020114 - Recurso de Ofício e Voluntário: Autuado(a) SOL EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - Autuante(s) - JAIR DA SILVA SANTOS - Advogado(s): Ana Cecília Rocha Bahia Menezes

Salvador, 3 de Outubro de 2017.

Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A - DESENBABIA

DESENBABIA - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A.

SOCIEDADE DE CAPITAL FECHADO

CNPJ/MF Nº 15.163.587/0001-27

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da **DESENBABIA - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A**, a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no edifício-sede da empresa, 5º andar, localizado na Rua Ivonne Silveira, nº 213, Doron, nesta Capital, às 09:00 horas do dia 16 de outubro de 2017, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Aumento do Capital Social da Companhia em R\$42.284.666,82, mediante a subscrição particular de 9.644.509.159 (nove bilhões, seiscentos e quarenta e quatro milhões, quinhentos e nove mil e cento e cinquenta e nove) ações, sendo 3.376.229.631 (três bilhões, trezentos e setenta e seis milhões, duzentos e vinte e nove mil e seiscentos e trinta e uma ações) ações ordinárias, 1.653.438.352 (um bilhão, seiscentos e cinquenta e três milhões, quatrocentos e trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e duas ações.) ações preferenciais com direito a voto e 4.614.841.175 (quatro bilhões, seiscentos e quatorze milhões, oitocentos e quarenta e um mil e cento e setenta e cinco ações.) ações preferenciais sem direito a voto, assegurando o direito de preferência, na forma prevista no parágrafo 3º do Art. 5 do Estatuto Social.
2. Apreciar e deliberar sobre o Ofício 18647/2017 - BCB/Deorf/Gtsal do Banco Central do Brasil;
3. Outros assuntos de interesse social.

Salvador, 03 de outubro de 2017

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO

Presidente do Conselho de Administração

EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

O Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A - DESENBABIA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os EDITAIS DE: SEGUNDO COMPLEMENTO DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSOS e o RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2017. O Edital e outras publicações referentes ao Concurso Público em questão, estão disponíveis no endereço eletrônico: www.aocp.com.br, desde a data de 03 de outubro de 2017. Salvador/BA, 03 de outubro de 2017. Otto Roberto Mendonça de Alencar Filho - Diretor-Presidente.



Diário Oficial do Estado:
71 3116-2850/2865

egba
IMPRESA OFICIAL



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

PORTARIA AGERBA Nº 167 DE03 DE OUTUBRO DE 2017.

O Diretor Executivo da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **RESOLVE**: NOMEAR por ordem de classificação, os candidatos habilitados no Concurso Público para provimento de cargos de Especialista em Regulação e Técnico em Regulação, homologado através da Portaria Conjunta SAEB/AGERBA nº 001, de 05 de junho de 2017, publicada no D.O.E. de 07/06/2017, em conformidade com o disposto no item 15, do Edital de Abertura de Inscrições SAEB 01/2016, publicado no D.O.E. de 17/11/2016.

CARGO: Técnico em Regulação - Alagoinhas

Inscrição	Nome	Documento	Total	Class.
2016913-2	SILVANA OLIVEIRA SILVA	1324091002	177,50	1
2027563-3	HEROS OLIVEIRA DE ALMEIDA	882716921	176,00	2

CARGO: Técnico em Regulação - Bom Jesus da Lapa

Inscrição	Nome	Documento	Total	Class.
2015146-2	TIAGO BONFIM DE AQUINO	1174277211	170,50	1
2020966-5	JURACIR PEREIRA DE SOUZA	1616606495	168,00	2

CARGO: Técnico em Regulação - Feira de Santana

Inscrição	Nome	Documento	Total	Class.
2028239-7	GILDEONE DE FIGUEREDO OLIVEIRA	1382875380	183,00	1
2019836-1	MARIANA HELENA MARANHÃO DE CARVALHO	1138273260	178,50	2

CARGO: Técnico em Regulação - Itabuna

Inscrição	Nome	Documento	Total	Class.
2033364-1	ALINE CLARINDA DO CARMO	1395111561	181,50	1

CARGO: Técnico em Regulação - Jequié

Inscrição	Nome	Documento	Total	Class.
2032443-0	JULIANA RIBEIRO ARAUJO	1287404260	175,50	1

CARGO: Técnico em Regulação - Juazeiro

Inscrição	Nome	Documento	Total	Class.
2023200-4	GABRIELA BARROS CARNEIRO	564794767	182,50	1
2015902-1	GIOVANNI GUIMARAES VIANA	1438006713	172,50	2

CARGO: Técnico em Regulação - Salvador - Sede

Inscrição	Nome	Documento	Total	Class.
2021219-4	PAULO HENRIQUE COSTA SANTOS	1274602416	184,50	1
2009098-6	ANA PAULA ALVES PICANCO	1148325107	184,50	2
2005690-7	GICELIA TITO DA SILVA	825387000	182,00	3
2034135-0	HELENA LOUREIRO MARTINS	1265207550	181,00	4
2021059-0	DAVID PORTINARI ARAUJO DE SANTANA	990871894	180,50	6
2020707-7	NARALINE DOS REIS CARVALHO GONZAGA	1495105199	180,00	7
2015009-1	THAIS MARINI REIS	944268560	180,00	8
2021785-4	JOICE DOS SANTOS VILA VERDE	1172473595	179,00	9
2017389-0	ANDREIA REIS DIAS QUINTELA	347706150	179,00	10
2019290-8	CAMILA SOARES LESSA	1288872577	179,00	11

CARGO: Técnico em Regulação - Santo Antônio de Jesus

Inscrição	Nome	Documento	Total	Class.
2021053-1	ADELMO INOCENCIO DA SILVA JUNIOR	944820204	179,00	1

CARGO: Técnico em Regulação - Seabra

Inscrição	Nome	Documento	Total	Class.
2001746-4	MAGDA SANTOS MOREIRA	1450513158	172,50	1
2024191-7	GILSON CASAES DO CARMO	754754480	172,00	2

CARGO: Técnico em Regulação - Teixeira de Freitas

Inscrição	Nome	Documento	Total	Class.
2017105-6	ANANDA OHNO CABRAL NONAKA	1317768272	175,00	1
2018576-6	RAFAEL TAVARES DA COSTA	1005296820	161,50	2

CARGO: Técnico em Regulação - Vitória da Conquista

Inscrição	Nome	Documento	Total	Class.
2020451-5	MATEUS OLIVEIRA SANTOS	1357689187	178,50	1

CARGO: Especialista em Regulação - Barreiras

Inscrição	Nome	Documento	Total	Class.
2015378-3	GABRIEL ALMEIDA FERREIRA	1368108539	180,50	1

CARGO: Especialista em Regulação - Salvador - Sede

Inscrição	Nome	Documento	Total	Class.
2003900-0	FELIPE LEONARDO BRITO MELO DA SILVA	1196600163	194,50	1
2015805-0	FELIPE PEIXOTO MAGALHAES	953641023	191,50	2
2001981-5	PAULO VICTOR MUNIZ FERREIRA MAGALHAES	995653747	189,50	3
2018199-0	CAIO CESAR CRUZ DE SOUZA	1160678456	188,50	6
2021298-4	IDIONE BARBOSA MOREIRA	MG-10.752.501	188,00	7
2022322-6	STEPHANIE CARVALHO DE SOUZA FONSECA	1156527520	187,50	8
2006505-1	HAVANA TAIS DA CRUZ BORGES SILVA	1328402606	187,00	9
2016181-6	MARIANA PITANGA LOBO	970633394	187,00	11
2018401-8	VIRGINIA COSTA DE CASTRO	942420039	186,50	12
2015156-0	DIEGO GUIMARAES LIM	990520323	186,00	13
2014286-2	NATALIA DA SILVA LIBORIO	1147008345	186,00	14
2015086-5	GLAUCIA LOPES PEDREIRA	24412	185,00	15

CARGO: Especialista em Regulação - Seabra

Inscrição	Nome	Documento	Total	Class.
2037119-5	AROLD AFONSO DE QUEIROZ JUNIOR	986116742	187,50	1

CARGO: Especialista em Regulação - Teixeira de Freitas

Inscrição	Nome	Documento	Total	Class.
2004810-6	KLEYSON HELDER PORTELA LAGO	969223978	180,50	1

RELAÇÃO DE CANDIDATOS NEGROS**CARGO: Técnico em Regulação - Salvador - Sede**

Inscrição	Nome	Documento	Total	Class.
2031474-4	STELLA BIANCA NOVAES GALVAO	931440670	181,00	1
2010847-8	OSMAR DE JESUS SANTOS	1157038026	177,50	2
2004191-8	ESTEFHANE RAISSA CHAGAS BISPO	1643592572	177,50	3
2021908-3	RODRIGO NASCIMENTO DA COSTA	980643554	176,50	4
2018510-3	IGOR CERQUEIRA CORDEIRO	0897961870	175,50	5

CARGO: Técnico em Regulação - Seabra

Inscrição	Nome	Documento	Total	Class.
2011431-1	CRISTIANO SOUZA BARBOSA MARTINS	1543737021	163,50	1

CARGO: Especialista em Regulação - Salvador - Sede

Inscrição	Nome	Documento	Total	Class.
2011640-3	VANESSA PEREIRA GONZAGA SANTOS	1195999704	189,50	1
2017417-9	JOAO MARCOS SANTANA SANTOS	1634230248	189,50	2
2018940-0	DANIEL LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	1141234114	184,00	3
2036276-5	ARIANE SANTANA DOS SANTOS	929888570	184,00	4
2002405-3	LAINNA CAMILA SOARES DIAS	738934631	184,00	5
2015858-0	CAROLLINA GONZAGA LIMA	1302514105	183,00	6
2013182-8	ANA PAULA SANTANA SILVA	0965479528	182,50	7
2001171-7	MARIANA CRUZ DA SILVA	1314605526	182,50	8

Serviços Gráficos: 71 3116-2837/2838**Certificação Digital: 71 3116-2137**

RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

CARGO: Técnico em Regulação - Salvador - Sede

Inscrição	Nome	Documento	Total	Class.
2001024-9	LAZARO MACHADO DE CARVALHO	1558144943	141,50	3

CARGO: Especialista em Regulação - Salvador - Sede

Inscrição	Nome	Documento	Total	Class.
2012499-6	JORGE LUIS SOARES DE MIRANDA	1136918744	172,00	1

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÔA
DIRETOR EXECUTIVO

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 258 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017 O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE Designar o servidor Igor Alves Amorim, Coordenador III, cadastro 82.577.540-8 para substituir a servidora, Maria Luiza Bandeira, cargo Coordenador II símbolo DAI-3, cadastro 17.174.081-0, lotada na APG, no período de 20 (vinte) dias com efeito a partir de 02/10/2017 a 21/10/2017, em decorrência de férias regulamentares. Gabinete do Secretário, em de setembro de 2017. CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA Secretário DIRETORIA GERAL

Adicional por Tempo de Serviço - Art. 84 da Lei nº6.677 de 26 de setembro de 1994

Port.	Nome	Matrícula	Perc. total	Tempo de Serviço	Data/mês/ ano	Processo
87	Simone Costa Lima	825778561	5%	5 anos	22/02/2017	1550170067820
88	Ana Cecília Ribeiro do Nascimento	826181521	8%	8 anos	07/11/2016	1550170034833

JOSÉ SÉRGIO OLIVEIRA DE CARVALHO SANDRA SÁ DE SOUZA GUERREIRO
Diretor Geral Coordenadora de RH

PORTARIA Nº 257 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, com base no art. 116, da Lei Estadual nº 6.677/94 resolve AVERBAR, nos registros funcionais dos servidores do Quadro de Pessoal desta Secretaria abaixo relacionados, o tempo de serviço prestado à Administração Pública Estadual:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo/símbolo	Órgão	Poder	Data início	Data fim	Total dias
1550170067820	825778561	Simone Costa Lima	Assessor Administrativo/DAI-4	SJDHDS	Executivo	23/02/2012	31/12/2014	1042

Portaria 259 de 03 de Outubro de 2017

Processo	Matrícula	Nome	Cargo/símbolo	Órgão	Poder	Data início	Data fim	Total dias
1550170034833	826181521	Ana Cecília Ribeiro do Nascimento	Coordenador I/DAS-2C	SJDHDS	Executivo	10/11/2008 a 29/05/2015, de 30/05/2015	06/02/2017	3011

JOSÉ SÉRGIO OLIVEIRA DE CARVALHO SANDRA SÁ DE SOUZA GUERREIRO
Diretor Geral Coordenadora de RH

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 007/2011

Processo:1550170064236. **Convenientes:** O Estado da Bahia/SJDHDS e a Associação Voluntários para o Serviço Internacional Brasil - AVSI. **Objeto:** Prorrogação de prazo para execução do Projeto por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de setembro de 2017, com término em 12 de Setembro de 2018. **Assinam:** CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA, Secretário da SJDHDS e FABRIZIO PELLICELLI - Presidente. **Data:** 12/09/2017

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

PORTARIA Nº 387/17

De acordo com a Resolução consignada na Portaria 99/17, publicada no D.O.E do dia 05.04.17, que designou a Comissão Permanente Processante para apuração de ilícitos administrativos praticados por licitantes ou contratados, esta Diretoria determina a apuração do quanto relatado no processo nº 1603170017714, referente ao Contrato nº 001/2017, celebrado com a Empresa MJR Serviços e Segurança Ltda., devendo a comissão concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 388/17

Acatar a conclusão do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo nº 0200140384789, constituída por meio da Portaria nº 202/17, contra a servidora Rita de Cássia Leitão Santos, Técnico Administrativo, cadastro nº 55.313243-7, por acúmulo ilegal de cargos, de acordo com o art.

193 da Lei nº 6.677/94.

PORTARIA Nº 389/17

Exonerar RITA DE CÁSSIA LEITÃO SANTOS, Técnico Administrativo, cadastro nº 55.313243-7, Classe I, desta Fundação, por acúmulo ilegal de cargos, com fulcro nos artigos 177 e 193 da Lei 6.677/94, a partir da publicação no DOE.

Gabinete da Direção Geral, em 03 de outubro de 2017.

Regina Affonso de Carvalho

Diretora Geral / FUNDAC

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 51 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir, no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia, Comissão Técnica de Avaliação para dar suporte à Comissão Permanente de Licitação, nos aspectos técnicos concernentes ao processo de seleção para contratação de Consultor Individual para atuar nas atividades da coordenação do Seminário de Encerramento do PDA - Bahia, que atenda as necessidades e especificidades do Estado, nos termos da Política de Seleção e Contratação de Consultores do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), estabelecidas no contrato de empréstimo nº 2295/OC-BR.

§1º - A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

71.307612-2 - Luciana Silva Santos
10.311617-8 - Claudia Nascimento Caldas
27.617341-7 - Luzia Luna Pamponet Vilas Boas

§2º - A Presidência da comissão compete a Claudia Nascimento Caldas, Matrícula 10.311.617-8, que será substituída por Luciana Silva Santos, Matrícula: 71.307.612-2, em suas ausências ou em seus impedimentos.

Art. 2º - Compete à Comissão Técnica de Avaliação:

I - Avaliar todas as especificações técnicas do objeto a ser contratado, promovendo as adequações eventualmente necessárias e interagindo com a Comissão Permanente de Licitação da SEMA para a consecução das contratações almejadas, que se darão, ambas, sob o procedimento de Seleção de Consultor Individual (CI) do BID;

II - Subsidiar a Comissão Permanente de Licitação da SEMA quanto aos pedidos de esclarecimentos dos interessados, no que se refere às questões técnicas relacionadas a ambos os TDR - Termos de Referência;

III - Atribuir à pontuação técnica de cada consultor individual, em ambos os processos, encaminhando à Comissão Permanente de Licitação da SEMA, os respectivos relatórios para escolha do Consultor Individual;

IV - Dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos dos objetos a serem contratados, demandadas pela Comissão Permanente de Licitação da SEMA.

Art. 3º - Todos os atos da Comissão Técnica de Avaliação deverão ser documentados e registrados em ata assinada pelos respectivos membros.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 26 de setembro de 2017.

JOSÉ GERALDO DOS REIS SANTOS

Secretário

PORTARIA Nº 54 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, em conformidade com as disposições do § 4º, do artigo 161, da Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005, RESOLVE: Constituir as comissões abaixo relacionadas para efetuarem a fiscalização e o(s) acompanhamento(s) do(s) objeto(s) do(s) Contrato(s) a seguir listado(s):

CONTRATO	EMPRESA	COMISSÃO
013/2017	UR Comércio de Produtos Alimentícios Ltda	Amélia dos Santos Cerqueira, matrícula nº 10.367.231-0; Marcelo Gomes de Oliveira Junior, matrícula nº 27.622.740-2; Michelle Rios Lopes, matrícula nº 27.521.298-3.

Gabinete do Secretário, em 03 de outubro de 2017.

JOSÉ GERALDO DOS REIS SANTOS

Secretário

Gestão Documental: 71 3116-2856/2817



Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

PORTARIA Nº 14.965/2017 - Designar os servidores **ROBERTO PEIXINHO CORDEIRO** - matrícula nº 45.366289-7, e **PRISCILLA KELLER ALVES DA SILVA PAZ** - matrícula nº 46.561980-0, para, nesta ordem, responderem pela Coordenação de Indústrias e Serviços - COIND, nas ausências ou impedimentos legais de sua titular, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 14.966/2017 - Designar **MARA ANGELICA DOS SANTOS**, matrícula nº 46.543468-2, para substituir **VALDEMILTON VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 46.583945-0, no cargo de Diretor, símbolo DAS-2B, durante suas férias relativas ao período aquisitivo 2016/2017, de 16.10.2017 a 25.10.2017.

PORTARIA Nº 14.967/2017 - Tendo em vista os elementos constantes do(s) Processo(s) Administrativo(s) abaixo relacionado(s), conceder Licença para Tratamento de Saúde, conforme o disposto no artigo 145 da Lei Estadual nº 6.677/94:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM	TOTAL DE DIAS
-	76371928-3	JOBEL SOARES DA SILVA	26/08/2017	24/10/2017	60 DIAS
-	76380964-8	ANTÔNIO CARLOS DE M. MEDRADO	07/06/2017	15/08/2017	70 DIAS

- Conceder Licença Acompanhante, conforme o disposto no artigo 100 da Lei Estadual nº 6.677/94:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM	TOTAL DE DIAS
-	46563154-3	JOANA NERY GIGLIO	23/07/2017	20/09/2017	60 DIAS

PORTARIA Nº 14.968/2017 - Tornar público a designação do servidor abaixo na função de Fiscal do Contrato, sendo responsável pelo mesmo, acompanhando o desenvolvimento das atividades nele previstas e demais incumbências pertinentes à sua execução.

Nº do Contrato	Empresa	Fiscal
034/2017	ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Jefferson Lima da Silva

GABINETE DA DIRETORIA GERAL, em 03 de outubro de 2017. Ass.: **MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA** - Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei nº 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **BBA COMERCIO DE AREIA CLASSIFICADA LTDA - EPP, CNPJ nº 07.733.768/0001-13** nos autos do processo administrativo nº 2014-002953/TEC/AIMU-0275, com **Penalidade de Multa** no valor de **R\$3.000,00** "pelo empreendedor ter realizado operação e implantação de equipamentos para beneficiamento de areia, sem a licença ambiental. A infração foi verificada no empreendimento na Rua Antonio Noberto, s/n, Biribeira, Dias D'Ávila-BA, no dia 02/07/2013."; **DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DA BAHIA - DERBA, CNPJ nº 15.211.519/0001-96** nos autos do processo administrativo nº 2017-001174/TEC/AIMU-0080, com **Penalidade de Multa** no valor de **R\$5.000,00** "por descumprimento do quanto estabelecido na notificação 2016-003693/TEC/NOTH-0285, vinculada ao processo nº 2013-010387/TEC/NOT-1941, referente à apresentação e execução de PRAD na localidade Piçarrão, município de Sento-sé. A infração foi constatada através do sistema Cerberus na UR/SSFco/Juazeiro, no dia 30/01/2017."; **EDMUNDO BRANDAO SILVA, CPF nº 340.602.605-25** nos autos do processo administrativo nº 2015-002606/TEC/AIMU-0232, com **Penalidade de Multa** no valor de **R\$200.000,00** "por explorar e ter em depósito produtos de origem vegetal, desacobertado da licença outorgada pela autoridade competente. Foi verificado na Fazenda N.ª Sr.ª Aparecida o corte seletivo e armazenamento ilegal de Myracrodruon urundeuva (= Astronium urundeuva), popularmente conhecida como aroeira, espécie protegida pela legislação estadual (Res. CEPAM nº 1.009 de 1994). A infração foi constatada na Fazenda N.ª Sr.ª Aparecida, Povoado de Traíras, Serra Dourada-BA, no dia 17/03/2015."; **ENEL GREEN POWER EMILIANA EOLICA S.A., CNPJ nº 14.422.996/0001-38** nos autos do processo administrativo nº 2016-015831/TEC/AIMU-1210, com a **Penalidade de Multa** no valor de **R\$40.000,00** "por deixar de cumprir, ou cumprir parcialmente as condicionantes I-b), I-c), II e IX da Portaria INEMA 7614/2014, sendo considerada de natureza material. As infrações foram constatadas no Parque Eólico de Curva dos Ventos, zona rural do município de Igarorã, no dia 24/08/2016."; **JOAQUIM EUJACIO SANTANA, CPF nº 106.673.775-49** nos autos do processo administrativo nº 2015-002729/TEC/AIMU-0238 com a **Penalidade de Multa** no valor de **R\$20.000,00** "por realizar supressão de vegetação nativa da Floresta Estacional em estado médio/avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica, para atividade de carvoejamento. A infração foi constatada na propriedade do infrator Faz: Ponta d'água, povoado de Barrinha no município de Carinhanha-BA, no dia 19/03/2015. Art. 254, inciso II, parágrafo único, inciso II, do Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012, que aprova o regulamento da Lei Estadual nº 10.431, de 20/12/06 e da Lei Estadual nº 11.612 de 08/10/2009." e **MINERAÇÃO PEDRA BRANCA TOMBENSE LTDA - ME, CNPJ nº 18.486.392/0001-06** nos autos do processo administrativo nº 2017-001115/TEC/AIMU-0076 com a **Penalidade de Multa** no valor de **R\$5.000,00** "por Executar atividade de pesquisa mineral sem autorização dos órgãos competentes (Município, Estado e União) com iminente risco de degradação ambiental. Infração FORMAL, considerada GRAVE constatada no Assentamento Bom Jardim II, zona rural do município de Santa Brígida - BA, no dia 25/11/2016.". Oportunidade em que os concede prazo de **20 (vinte) dias** para apresentar **Defesa Administrativa e/ou 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento**

sem juros e correção monetária, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 03 de outubro de 2017.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral

PORTARIA Nº 14.956 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2016.001.000523/INEMA/LIC-00523, **RESOLVE: Art. 1.º** - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 4 (quatro) anos, a **JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 099.737.026-20, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 80, Centro, no município de Manhumirim - MG, para **captação superficial**, na Bacia Hidrográfica do Rio Grande, no afluente sem nome do Rio Borá, nas coordenadas Lat.12°18'27"S e Long.45°51'39"W, datum SIRGAS 2000, de vazão 15.253 m³/dia, durante 20 h/d, **para fins de irrigação** por pivô central, área 220 ha, localizado na Fazenda Topázio, BR-020, KM 188, Zona Rural, no município de Luís Eduardo Magalhães, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2.º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3.º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 14.957 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2017.001.001971/INEMA/LIC-01971, **RESOLVE: Art. 1.º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **CEA - CENTRAIS EOLICAS ASSURUÁ S.A.**, inscrito no CNPJ nº 10.187.906/0001-10, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 531, Batel, Curitiba - PR, para **captação subterrânea**, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, localizado na Fazenda Cajueirinho, Zona Rural, no município de Gentio do Ouro, nas coordenadas Lat.11°06'13,4"S e Long.42°44'10,4" W, datum Sirgas 2000, do poço 01, de vazão 364 m³/dia, durante 24 h/d, para fins de **abastecimento industrial**, mediante o cumprimento da legislação vigente, do condicionante e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2.º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3.º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 14.958 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2017.001.002687/INEMA/LIC-02687, **RESOLVE: Art. 1.º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **UERITON BARBOSA DOS REIS**, inscrito no CPF nº 015.769.225-61, com sede na Avenida Nazaré, nº 32, Centro, no município de Utinga, para **captação subterrânea**, na Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu, localizado na Fazenda Umbuzeiro, Zona Rural, no município de Utinga, nas coordenadas Lat.12°05'53"S e Long.41°07'27"W, datum Sirgas 2000, do poço 01, de vazão 515 m³/dia, durante 12 h/d, para fins de **irrigação por microaspersão**, área 15 ha, mediante o cumprimento da legislação vigente, do condicionante e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2.º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3.º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 14.959 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2017.001.001337/INEMA/LIC-01337, **RESOLVE: Art. 1.º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **LEMBRANÇA - EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.727.381/0001-91, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 179, Centro, no município de Eunápolis, para **captação subterrânea**, na Bacia Hidrográfica do Extremo Sul, localizado na Fazenda Lembrança II, Zona Rural, no município de Porto Seguro, nas coordenadas Lat.16°46'48,7"S e Long.39°23'22,3"W, datum Sirgas 2000, do poço 01, de vazão 120 m³/dia, durante 20 h/d, para fins de **abastecimento industrial**, mediante o cumprimento da legislação vigente, do condicionante e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2.º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3.º** - Estabelecer



que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 14.960 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2017.001.002637/INEMA/LIC-02637, **RESOLVE: Art. 1.º** - Conceder **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, válida pelo prazo de 3 (três) anos, à **NORDESTE AMBIENTAL SUL BAHIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.945.964/0001-30, com sede na Rua Wilson Nunes Rosa, nº 100, bairro Juca Rosa, no município de Eunápolis, para Unidade de Armazenamento e Tratamento Térmico de Resíduos de Saúde e Industriais Classe I, com capacidade de 20 t/mês, na Fazenda Rancho JL, Zona Rural, no município de Itagimirim, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2.º** - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3.º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 14.961 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2016.001.003867/INEMA/LIC-03867, **RESOLVE: Art. 1.º** - Conceder **LICENÇA UNIFICADA**, válida pelo prazo de 01 (um) ano, à **FDE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.654.521/0001-86, com sede na Rua Evangelina Cirqueira Dias, nº 57, Nova Pojuca, Centro, no município de Pojuca, para a atividade de serviços de usinagem, tornearia, solda e serralheria, em uma área de aproximadamente 0,45 ha, nesse mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2.º** - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3.º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 14.962 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2016.001.002903/INEMA/LIC-02903, **RESOLVE: Art. 1.º** - Conceder **LICENÇA UNIFICADA**, válida pelo prazo de 1 (um) ano, à **CERÂMICA SÃO GERALDO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.623.576/0001-12, com sede na Fazenda Povoado Cachoeirinha, s/n, zona rural, no município de Malhada de Pedras, para lavar 20.000 ton/ano de argila, em área de 0,35 ha, referente ao processo DNPM nº 872.251/2016, delimitada pela poligonal cujos vértices, em Coordenadas UTM, X/Y, informadas no certificado, inserida em área da Fazenda Cachoeirinha, neste mesmo município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2.º** - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3.º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 14.963 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2017.001.001816/INEMA/LIC-01816, **RESOLVE: Art. 1.º** - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, ao **FRIGORÍFICO COSTA ANDRADE LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº 02.187.064/0001-79, com sede na Faz. Pasto do Didi, BR 110, s/n, Sede, no município de Inhambupe, para **captação subterrânea**, na Bacia Hidrográfica do Rio Inhambupe, nas coordenadas Lat.11º47'30"S e Long.38º20'50"W, datum SIRGAS 2000, do poço, de vazão 360 m³/dia, durante 12 h/d, para fins de **abastecimento industrial**, localizado na Faz. Pasto do Didi, BR 110, s/n, Sede, no município de Inhambupe, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2.º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3.º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 14.964 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram

delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2017.001.002821/INEMA/LIC-02821, **RESOLVE: Art. 1.º** - Conceder **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** válida pelo prazo de 4 (quatro) anos à **SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.** inscrita no CNPJ nº 16.404.287/0029-56, com sede na Rodovia BR 101, KM 880, Zona Rural, no município de Teixeira de Freitas, para instalação de plantio florestal de eucalipto em uma área de efetivo plantio de 527,59 ha, localizada no imóvel rural Fazendas São Judas Tadeu, matrículas 2158, 2159 e 2160 nas coordenadas geográficas em décimo de grau Lat/Long: -17,61027, -40,25771, no município de Lajedão, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2.º** - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3.º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

DIRETORIA GERAL

CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL - Base Legal: art. 114 da Lei nº 6.677/94. Processo nº 1400170006374 - **Larissa Andrade Nascimento**

Geraldo Dias Abbehusen
Diretor Geral

PORTARIA Nº 052 de 02 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Federal nº 8.428 de 02/04/2015, Decreto Estadual nº 16.522 de 30/12/2015, e no Edital de Chamamento nº 001/2017, publicado no DOE de 15 de agosto de 2017,

R E S O L V E

Tornar pública a relação das empresas que manifestaram interesse em realizar estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, complementares ao projeto de construção e operação do Sistema Viário Oeste/Ponte Salvador-Ilha de Itaparica:

-CAMARGO CORREA INFRAESTRUTURA S.A - CNPJ. 11.178.032/0001-06

-OAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A - CNPJ. 18.738.697/0001-68

-CHINA RAILWAY GROUP LIMITED (CREC) - Nº DO REGISTRO: 91110000710935003U

-CHINA RAILWAY 20 BUREAU GROUP CORPORATION (CR20G) - Nº DO REGISTRO: 9161000220523065J

GABINETE DO SECRETÁRIO

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO

Secretário do Planejamento

PORTARIA Nº 053 de 03 Outubro de 2017

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 204 da Lei Estadual nº 6.677/94 e seguintes:

R E S O L V E:

Designar os servidores **FÁBIO MARCONI SILVA FONSECA**, Especialista em Políticas Pública e Gestão Governamental, matrícula nº 17.332.859-1, **SÉRGIO HENRIQUE DE ASSIS SANTANA**, Especialista em Políticas Pública e Gestão Governamental, matrícula nº 09.372.969-3 e **HERBERT ALVES PADILHA**, Analista Técnico, matrícula nº 17.172.520-0, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, destinada a apurar as responsabilidades sobre o cancelamento do evento, objeto do contrato 011/2013, de acordo com o constante no Processo nº 1400160005485, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, para apresentar o Relatório Final.

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO

Secretário do Planejamento

PORTARIA Nº 038 de 02 de outubro de 2017

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constante do Processo Administrativo abaixo relacionado, resolve conceder Licença para Tratamento de Saúde, conforme o dispositivo no artigo 145 da Lei Estadual nº 6.677/94:

Processo	Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	Total de dias
1400170008296	17.350122-0	Rosângela Rios Fernandes	20/09/2017	19/10/2017	30

Leda Oliveira de Souza
Diretora Geral em exercício

Projetos Especiais:
71 3116-2808/2805

egba
IMPRESA OFICIAL



SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Onde se lê:

6. CRONOGRAMA

Prazo para interposição de recursos em face dos resultados de classificação divulgados no dia 05/07 e de habilitação divulgado no dia 12/07:	De 09/10/2017 à 17/10/2017
--	----------------------------

Leia-se:

6. CRONOGRAMA

Prazo para interposição de recursos em face dos resultados de classificação divulgados no dia 20/09 e de habilitação divulgado no dia 06/10:	De 09/10/2017 à 17/10/2017
--	----------------------------

SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB Nº 172/2017

Aprova ad referendum o remanejamento do Teto de Terapia Renal Substitutiva - TRS do Estado e Municípios a partir da COMPETÊNCIA SETEMBRO/2017.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 234ª Reunião Ordinária do dia 17 de dezembro de 2015, e considerando:

A Resolução CIB nº 166/2015, que aprova o remanejamento do Teto de Terapia Renal Substitutiva - TRS do Estado e Municípios que apresentam saldo, para a recomposição dos tetos do Estado e Municípios que apresentam déficit.

A análise dos gastos com a Nefrologia, do Estado e Municípios, com base nos valores apurados no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS); e

A necessidade de corrigir as defasagens existentes nos limites financeiros do Estado e Municípios, visando à redistribuição e utilização de 100% dos recursos destinados ao Estado da Bahia.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar ad referendum o novo Teto Financeiro de Terapia Renal Substitutiva - TRS para o Estado e municípios, conforme anexo desta resolução;

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da COMPETÊNCIA SETEMBRO/2017.

Republicada por ter saído com incorreção.

Salvador, 03 de outubro de 2017.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ANEXO RESOLUÇÃO CIB Nº 172/2017

MUNICÍPIO	NOVO TETO
290070 Alagoinhas	378.330,35
290320 Barreiras	183.152,78
290460 Brumado	472.565,41
290570 Camaçari	521.340,79
291072 Eunápolis	540.263,48
291080 Feira de Santana	1.869.455,03
291170 Guanambi	511.709,45
291360 Ilhéus	500.159,20
291480 Itabuna	666.963,80
291750 Jacobina	301.613,22
291800 Jequié	686.954,48
291840 Juazeiro	807.488,12
292400 Paulo Afonso	526.300,12
292740 Salvador	3.177.078,06
292870 Santo Antônio de Jesus	439.222,68
293010 Senhor do Bonfim	562.241,37
293050 Serrinha	560.090,04
293330 Vitória da Conquista	1.061.733,24
Total Gestão Municipal	13.766.661,63
290000 Bahia - Gestão estadual	2.121.045,74
Total Geral Bahia	15.887.707,37

PORTARIA nº 1.175 de 03 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Parágrafo Único do artigo primeiro da Portaria nº 502 de 29/04/2016, no âmbito do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde na Região Metropolitana de Salvador (PROSUS).

Art. 2º - Fica designado o servidor **Paulo Galdino Silva Leite** - Matrícula nº 19.628.164-5, para responder nas ausências e impedimentos da Diretora Geral da Unidade Gestora do PROSUS - UG 0109.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO VILAS BOAS PINTO

Secretário da Saúde

PORTARIA ASSINADA PELO SR.SECRETÁRIO

Nº 1145/17 de 29.09.2017

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em de 02 janeiro de 2015, conforme disposto no Art. 8º do Decreto nº 9.476, de 30 de junho de 2005, que regulamenta a Lei Estadual nº 8.361, de 23 de setembro de 2002.

RESOLVE

Art. 1 - Promover os servidores Médicos e Reguladores da Assistência em Saúde, integrantes do Grupo Ocupacional Serviços Públicos de Saúde, conforme o Plano de Cargos, Carreiras e Vençimentos, referente aos processos encaminhados à Comissão de Desenvolvimento Funcional no período de 1º de março a 15 de junho de 2015.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LISTA DE SERVIDORES NAS CARREIRAS DE MÉDICO E REGULADOR DA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE A SEREM PROMOVIDOS CONFORME A LEI Nº 8.361/2002

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRICULA	CLASSE ATUAL	CLASSE PRETENDIDA
306150005428	ADRIANO CHAVES DE ALMEIDA FILHO	195232651	1	2
300150131336	ANDRE LUIS PEREIRA SILVA	195235201	1	2
302150004442	ANELISA SCHITTINI COSTA STREVA	195309791	1	2
300150090508	CLAYTON RONAN MAGALHAES TANAJURA	195158289	1	2
300150234062	CRISTIANO GONCALVES DA CRUZ	195215730	1	2
5550150008849	DANIELA FERNANDES DE SOUZA ANDRADE	194458482	1	2
300150227996	ELIANE CARDOSO SALES	195160951	1	2
300150069258	FABIO PORTUGAL TOURINHO	195292601	1	2
300150232108	IARA GOMES BITTENCOURT	195286464	1	2
300150151647	IVE WANDERLEY MENDONCA DE OLIVEIRA	195341345	1	2
300150039480	JORGE BASTOS FREITAS JUNIOR	195214687	1	2
300150251307	JOSEY FLORISVALDO SANTOS JUNIOR	195256621	1	2
300150261884	JOSECY MARIA DE SOUZA PEIXOTO	195154829	1	2
306150005436	LOREN BARROS FAHEL	195242305	1	2
306150002089	LUANNE LISLE DOS SANTOS SILVA	195246561	1	2
300140030482	MARCIA CRISTINA CONRADO DOS SANTOS	195265874	1	2
300150125280	MARCUS VINICIUS BRITO MARQUES	195250544	1	2
300130238410	MARCUS VINICIUS VIANA DA SILVA BARROSO	195237423	1	2
300150215181	MARIA AUXILIADORA ROHRS DA CUNHA	195284616	1	2
300150062091	RENATO FAGNER CORREIA MARTINS	195205573	1	2
5550150008377	RITA MARIA LOPES DA CRUZ DA GUIA	195219093	1	2
300150079474	RODRIGO MAURO LACERDA AZEVEDO	195318091	1	2
300150217958	SORAIA DE AZEVEDO SILVA	195205450	1	2
306150002917	VALENTINA NASCIMENTO COTRIM	195222973	1	2
300150148654	VERA LUCIA DOS SANTOS ROCHA	192748378	1	2
300130207980	WANDERLEY MAGALHAES RIBEIRO	195321515	1	2
300150230199	NORMEIDE PEDREIRA DOS SANTOS	192312290	2	3
300150116604	ROBSON ERNESTO SILVA ALMEIDA	192555911	4	5
300150105343	MARIA MADALENA NOBREGA	192487053	5	6

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR.SECRETÁRIO

Nº 1168/17 de 02.10.2017

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em de 02 janeiro de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - Enquadrar os servidores do Quadro Especial do Grupo Ocupacional Serviços Públicos de Saúde, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, na Classe 2 e Nível A, em conformidade com o Art. 10 da Lei nº 13.184, de 17 de junho de 2014.



PROCESSO	Data que retroagirão os efeitos	NOME	MATRÍCULA	CARGO ANTERIOR
0300130001860	31/03/2015	EDILSON BARBOSA DA SILVA	19.316.468-2	AGENTE AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
0300140488449	19/05/2015	ELISABETE MARIA SOUZA DE JESUS	19.326.906-8	VISITADOR SANITÁRIO
0300140156438	06/11/2014	LECI BISPO DA SILVA	19.316.269-8	ATENDENTE RURAL
0300140587986	30/03/2015	MARIA LELIA BATISTA SANTOS	19.329.863-5	ATENDENTE DE ENFERMAGEM
0300140030841	10/03/2015	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA FERREIRA	19.316.272-9	ATENDENTE RURAL
0300120623323	29/06/2015	MARILIA SANTOS DE MATOS	19.309.671-6	AGENTE AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
0300140520520	29/04/2015	MATILDES TAVARES DE JESUS	19.322.663-8	ATENDENTE DE ENFERMAGEM
0300140461435	13/05/2015	REGINALVA SOUZA KUSTER	19.319.664-7	VISITADOR SANITÁRIO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1176/17 de 03.10.2017

Dispensar a pedido, **CILENE DE SOUSA DE MATOS**, cadastro nº 19.589.235-4, do Cargo de Coordenador IV, Símbolo DAI-5, do Hospital Geral Roberto Santos.

Nº 1177/17 de 03.10.2017

Designar **JÔNATHAS DAVI MATOS LOPES** para o Cargo de Coordenador IV, Símbolo DAI-5, do Hospital Geral Roberto Santos.

Nº 1178/17 de 03.10.2017

Dispensar a pedido, **DIRALUCIA PEREIRA DE BRITO**, cadastro nº 19.591.293-4, do Cargo de Coordenador IV, Símbolo DAI-5, do Hospital Geral Roberto Santos.

Nº 1179/17 de 03.10.2017

Designar **ANDREIA DE OLIVEIRA SANTOS** para o Cargo de Coordenador IV, Símbolo DAI-5, do Hospital Geral Roberto Santos.

PORTARIA ASSINADA PELA Srª DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE

Nº 853/17 de 03.10.2017

Reconhecer, aos servidores abaixo indicados, Adicional por tempo de Serviço - Artigo 84, 85 a LEI 6.677, de 26.09.1994.

PROCESSO	CADASTRO	NOME	CARGO	ADICIONAL	ANUÊNIO	TOTAL	A PARTIR
0300170490138	19.537.118-8	CLAIRE MARCIA SANTANA LIMA	FONOAUD.	05%	-	05%	03.05.2017
0300170510597	19.546.275-1	CARINA SILVA DE C. OLIVEIRA	ASSIST.SOCIAL	05%	-	05%	24.07.2017
0300170511941	19.522.850-5	DAIANA ALVES DE CASTRO	TEC.ENF.	-	06%	06%	01.01.2017
0300170511950	19.534.472-5	DARMIR LOPES DOS SANTOS JUNIOR	TEC. ENF.	05%	-	05%	05.03.2017
0300170486300	19.544.384-6	JAMILLE PATRICIA COSTA A. PINHEIRO	FARMAC.	05%	-	05%	08.08.2017
0300170486297	19.541.520-9	IRLA ARAUJO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	05%	-	05%	01.08.2017
0306170022124	19.543.754-4	ISAIAIS SANTANA DOS SANTOS	TEC.RADIOL.	05%	-	05%	17.08.2017
0300170487650	19.534.979-1	GILVANA DA SILVA MOTA	TEC.ENF.	05%	-	05%	05.03.2017
0300170510678	19.531.917-8	FABIO JOSÉ SANTOS SANTANA	ENFERMEIRO	05%	-	05%	05.01.2017
0300170449677	19.537.447-9	FREDSON SAMPAIO FILADELFO	FISIOTERAP.	05%	-	05%	03.05.2017
0300170503710	19.530.519-5	FERNANDA ALVES NEVES	ENFERMEIRO	05%	-	05%	01.12.2016
0300170508835	19.536.830-5	ELISANGELA TELES DE A. MARTINS	PSICOLOGO	05%	-	05%	02.05.2017
0300170503671	19.544.113-7	ELAINE CRISTINA RIBEIRO CASTRO	TEC.ENF.	05%	-	05%	22.08.2017

0300170507677	19.530.432-7	SILVIA CRUZ GOES C. HAGUIARA	FARMAC.	05%	-	05%	23.11.2016
0300170452163	19.517.832-8	SINARA MARIA CORREIA TEIXEIRA	TEC.ENF.	-	06%	06%	03.01.2017
0300170511968	19.443.577-7	SARA VIDAL GUIMARAES PIRES	ENFERMEIRO	-	11%	11%	03.07.2017
0306170021675	19.530.784-6	SILVINA MARIA GUIMARÃES DA SILVA	TEC.ENF.	05%	-	05%	12.12.2016
0300170458145	19.534.248-0	SILVANA ANDRADE SOUZA	ENFERMEIRO	05%	-	05%	01.03.2017
0300170482607	19.537.993-2	SIDINEI JOSÉ LIMA BISPO	FARMAC.	05%	-	05%	25.05.2017

Nº 854/17 de 03.10.2017

Reconhecer, aos servidores abaixo indicados, Adicional por tempo de Serviço - Artigo 84, 85 a LEI 6.677, de 26.09.1994.

PROCESSO	CADASTRO	NOME	CARGO	ADICIONAL	ANUÊNIO	TOTAL	A PARTIR
0300170452171	19.534.537-3	MARINALVA FERNANDES O. VIEIRA	TEC.ENF.	05%	-	05%	01.03.2017
0300170481007	19.542.908-8	MARILEIDE DOS SANTOS SANTANA	ENFERMEIRO	05%	-	05%	06.08.2017
0300170486823	19.538.465-2	NAIARA SILVA ARAGÃO FARIAS	SANITARISTA	05%	-	05%	31.05.2017
0300170511917	19.544.205-2	MARIA GORETE COSTA SANTANA	ENFERMEIRO	05%	-	05%	25.07.2017
0300170492408	19.537.376-6	MICHELLE HOHENFELD M. DE AZEVEDO	FONOAUD.	05%	-	05%	02.05.2017
0300170511828	19.534.744-8	MARIZELIA DOS SANTOS URBANO	TEC.ENF.	05%	-	05%	05.03.2017
0300170458161	19.534.228-6	MARISTELA DE C. MARTINS SANTOS	TEC.ENF.	05%	-	05%	01.03.2017
0306170021810	19.543.250-2	MARIMEIRE MORAIS DA CONCEIÇÃO	ENFERMEIRO	05%	-	05%	13.08.2017
0300170511933	19.534.690-5	JUCILEIDE DA GRAÇA TRINDADE	TEC.ENF.	05%	-	05%	05.03.2017
0311170023264	19.542.161-6	JULLY ANNY RIBEIRO DE O. CARNEIRO	SANITARISTA	05%	-	05%	02.08.2017
0300170486955	19.543.219-6	JAIRO LIMA CARDOSO	ENFERMEIRO	05%	-	05%	30.07.2017
0300170486602	19.530.851-7	JOANICE ALVES DA SILVA	FISIOT.	05%	-	05%	09.12.2016
0306170023880	19.531.037-8	JOSENILDO PINTO RABELO	TEC.ENF.	05%	-	05%	21.12.2016
0300170501431	19.541.303-7	ALINE VILELA LACERDA VIANA	FONOAUD.	05%	-	05%	23.07.2017
0306170022680	19.532.794-3	CRISTIANE SANTANA DOS SANTOS	TEC.ENF.	05%	-	05%	05.01.2017
0300170499372	19.542.475-3	CILEIDE MASCARENHAS LOPES BRITO	SANITARISTA	05%	-	05%	09.08.2017
0311170020729	19.543.273-0	CARLOS AUGUSTO RAMOS CARVALHO	ENFERMEIRO	05%	-	05%	07.08.2017
0300170480116	19.534.223-6	CRISTIANE DA SILVA COQUEIRO	TEC.ENF.	05%	-	05%	01.03.2017
0300170458188	19.530.574-7	CRISTIANE MALHEIROS DOS SANTOS	TEC.ENF.	05%	-	05%	01.12.2016

Nº 855/17 de 03.10.2017

Reconhecer, aos servidores abaixo indicados, Adicional por tempo de Serviço - Artigo 84, 85 a LEI 6.677, de 26.09.1994.

PROCESSO	CADASTRO	NOME	CARGO	ADICIONAL	ANUÊNIO	TOTAL	A PARTIR
0300170486718	19.534.479-1	JANAINA VASCONCELOS ROCHA	ENFERMEIRO	05%	-	05%	12.03.2017



SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 4 DE OUTUBRO DE 2017 - ANO CII - Nº 22.273

300170480990	19.542.207-8	INDHIRA OLIVEIRA ARAUJO SILVA	ENFERMEIRO	05%	-	05%	06.08.2017
0300170500419	19.542.997-3	EDILENE DE SANTANA ALEIXO	TEC.PAT.CLIN.	05%	-	05%	09.08.2017
0300170509874	19.531.831-8	ELINSAGELA CECILIA CUNHA GUERRA	ENFERMEIRO	05%	-	05%	03.01.2017
0300170490448	19.532.790-1	ANA MARIA PAZOS ESTEVEZ DE MELO	FARMAC.	05%	-	05%	17.01.2017
0300170469902	19.535.410-2	MARCELLE SANJUAN GANEM PRADO	ENFERMEIRO	05%	-	05%	02.03.2017
0300170487552	19.542.195-9	ANA CARLA CARVALHO BARRETO	ASSIST.SOCIAL	05%	-	05%	30.07.2017
0300170486939	19.538.114-1	THAISY GUSMÃO FERREIRA	FISIOT.	05%	-	05%	04.05.2017
0300170486599	19.534.469-4	TISSIANE SOUZA FERREIRA	TEC.ENF.	05%	-	05%	05.03.2017
0300170490197	19.533.046-7	RORAIMA CONSOLATA PONCHET BORGES	ENFERMEIRO	05%	-	05%	26.01.2017
0300170498023	19.544.274-3	RAFAEL ZUMAETA COSTA DOS SANTOS	FARMAC.	05%	-	05%	13.08.2017
0300170507979	19.521.685-9	ROSANGELA COSTA SAMPAIO	TERAPEUT.	-	06%	06%	14.04.2017
0300170476844	19.542.029-6	ROBERTA LEANE OLIVEIRA ARAUJO SANTOS	FISIOTERAP.	05%	-	05%	16.07.2017
0300170506905	19.523.661-3	RODRIGO ANTONIO VILAS BOAS S. MARQUE	FISIOTERAP.	-	06%	06%	17.06.2017
0300170469880	19.535.516-6	RENATA ASSIS NUNES BENEVIDES	ENFERMEIRO	05%	-	05%	23.03.2017
0300170458170	19.541.522-5	LEIDIANE RODRIGUES DA S. UIMARAES FELIZ	TEC.ENF.	05%	-	05%	23.07.2017
0300170490162	19.523.919-0	NOELMA COLETA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	-	06%	06%	01.07.2017
0300170506816	19.536.043-8	MARIA APARECIDA SANTANA DE SOUZA	TEC.ENF.	05%	-	05%	01.03.2017
0300170451965	19.536.690-5	MABIA FERNANDES ROCHA	ENFERMEIRO	05%	-	05%	01.04.2017

Nº 856/17 de 03.10.2017

Reconhecer, aos servidores abaixo indicados, Adicional por tempo de Serviço - Artigo 84, 85 a LEI 6.677, de 26.09.1994.

PROCESSO	CADASTRO	NOME	CARGO	ADICIONAL	ANUÊNIO	TOTAL	A PARTIR
0300170486700	19.534.957-1	SHIRLEY VIANA DIAS	TEC.ENF.	05%	-	05%	07.03.2017
0300170501423	19.540.916-9	RAFAELLA PEREIRA BELLO	FONOAUD.	05%	-	05%	18.07.2017
0300170510686	19.530.889-2	LICIA MARQUES VIDAL	ENFERMEIRO	05%	-	05%	12.12.2016
0300170471150	19.541.935-0	LILIAN GISELLER GIRELLI PORTUGAL	FONOAUD.	05%	-	05%	24.07.2017
0300170482615	19.542.210-9	LILIAN MOREIRA DE SOUZA SANTOS	T. OCUPAC.	05%	-	05%	06.08.2017
0300170486726	19.537.996-6	LEIDIANE MOREIRA ALVES	ENFERMEIRO	05%	-	05%	08.05.2017
0300170502969	19.537.431-4	LYGIA MARIA DE CASTRO G. ARAS	ENFERMEIRO	05%	-	05%	09.05.2017

0300170511852	19.542.047-4	KEILAN GODINHO E S. DE LIMA RIBEIRO	T.OCUPAC.	05%	-	05%	01.08.2017
0300170512026	19.544.956-7	KATIA VIRGINIA GALVÃO GOMES	FARMAC.	05%	-	05%	06.08.2017
0300170477719	19.530.251-1	ROBERTA DE SOUZA ASSMAR BONFIM	TEC.ENF.	05%	-	05%	22.11.2016
0300170448310	19.517.904-9	RITA ARIELA SANTOS DE JESUS	TEC.ENF.	-	06%	06%	21.12.2016
0300170448328	19.531.117-0	RICARDO SANTANA RODRIGUES	ENFERMEIRO	05%	-	05%	02.01.2017
0300170448280	19.534.973-3	PAULO ALBERTO GOMES MEIRA FILHO	TEC.ENF.	05%	-	05%	05.03.2017
0300170511909	19.541.694-6	NELMA SUELY GONÇALVES SAMPAIO LIMA	TEC.ENF.	05%	-	05%	20.07.2017
0306170017180	19.447.861-0	JOELMA CRISTINA SILVA ROSADO	PSICOLOGO	-	01%	09%	19.01.2017
0300170511704	19.542.337-5	TAIZA ROCHA MACHADO	ASSIST.SOCIAL	05%	-	05%	03.08.2017

Nº 857/17 de 03.10.2017

Reconhecer, aos servidores abaixo indicados, Adicional por tempo de Serviço - Artigo 84, 85 a LEI 6.677, de 26.09.1994.

PROCESSO	CADASTRO	NOME	CARGO	ADICIONAL	ANUÊNIO	TOTAL	A PARTIR
0300170448255	19.535.006-9	ADRIANA MELO MIRANDA EVANGELISTA	ENFERMEIRO	05%	-	05%	06.03.2017
0300170445787	19.540.911-9	ALMIRA SILVA DE BRITO	ENFERMEIRO	05%	-	05%	17.07.2017
0300170476518	19.530.754-5	ANA CLAUDIA DOS SANTOS E SILVA	ENFERMEIRO	05%	-	05%	16.12.2016
0300170457912	19.537.815-6	ADRIANA SILVA PRADO	NUTRIC.	05%	-	05%	27.02.2017
0300170506824	19.533.387-1	ALEXIA ALVES DA SILVA	TEC.ENF.	05%	-	05%	17.02.2017
0300170486327	19.541.861-3	ANA CASSIA DE BARROS TUPINIQUIM	ENFERMEIRO	05%	-	05%	01.08.2017
0300170486980	19.542.976-1	ARLENE BERTOLDO DOS SANTOS	TEC.ENF.	05%	-	05%	01.08.2017
0300170527732	19.539.285-9	CATIA CARLA BRITO COSTA	ENFERMEIRO	05%	-	05%	15.06.2017
0306170021780	19.542.190-9	CASSIO CARDOSO DA SILVA	TEC.ENF.	05%	-	05%	26.07.2017
0306170021497	19.532.489-8	CRISTIANE DALTRO DE ARAUJO BOTELHO	ENFERMEIRO	05%	-	05%	04.01.2017
0300170425255	19.543.422-9	CLEIDIANE CASTRO DA SILVA	TEC.ENF.	05%	-	05%	27.08.2017
0300170454476	19.539.208-7	CARLA BARBOSA SILVA	TEC.ENF.	05%	-	05%	01.06.2017
0300170454816	19.541.583-5	CLAUDIA CONCEIÇÃO SANTOS	FONOAUD.	05%	-	05%	21.07.2017
0300170454450	19.538.103-6	DANIEL LARANJEIRA DE OLIVEIRA	TEC.ENF.	05%	-	05%	04.05.2017
0300170454514	19.534.804-6	ELIANA DOS SANTOS SERTÃO	TEC.ENF.	05%	-	05%	12.03.2017
0300170444314	19.539.717-6	FERNANDA JUNQUILHO CASTRO	FISIOTERAP.	05%	-	05%	02.07.2017
0300170486343	19.541.858-2	GABRIELLA DE ALMEIDA O. EVANGELISTA	FARMAC.	05%	-	05%	01.08.2017



0300170446333	19.541.739-0	GEANE PEREIRA DE ABREU	FARMAC.	05%	-	05%	30.07.2017
0300170410983	19.525.650-8	HESEQUIA Mª DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	FARMAC.	-	06%	06%	26.08.2017

Nº 858/17 de 03.10.2017

Reconhecer, aos servidores abaixo indicados, Adicional por tempo de Serviço - Artigo 84, 85 a LEI 6.677, de 26.09.1994.

PROCESSO	CADASTRO	NOME	CARGO	ADICIONAL	ANUÊNIO	TOTAL	A PARTIR
0302170017435	19.541.479-0	IRACEMA VIEIRA DE ARAUJO SANTOS	TEC.ENF.	05%	-	05%	24.07.2017
0300170414798	19.535.895-2	JUSSIARA DE OLIVEIRA MATOS	ENFERMEIRO	05%	-	05%	23.03.2017
0300170454883	19.530.853-3	JOCELIA FRANÇA MOURA	TEC.ENF.	05%	-	05%	23.12.2016
0300170587204	19.544.053-9	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	05%	-	05%	01.10.2017
0300170480361	19.536.614-1	MARCIA MARQUES BATISTA	ENFERMEIRO	05%	-	05%	19.04.2017
0300170444209	19.535.086-5	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS S. OLIVEIRA MATOS	TEC.ENF.	05%	-	05%	23.02.2017
0306170022418	19.532.795-1	MICHELLE CATARINE DE A. BARBOSA	TEC.ENF.	05%	-	05%	10.01.2017
0300170444217	19.522.215-1	MILENA SOARES DE A. AMORIM CARNEIRO	ENFERMEIRO	-	06%	06%	04.05.2017
0300170486335	19.543.142-5	PETRONIO PRIMO COELHO	FARMAC.	05%	-	05%	09.08.2017
0300170444420	19.541.977-4	RENATA DA SILVA BEZERRA	ENFERMEIRO	05%	-	05%	20.07.2017
0300170384770	19.536.755-3	SAMILA FERNANDES FREITAS	ENFERMEIRO	05%	-	05%	01.04.2017
0300170448239	19.535.538-6	SHEYLLA NAYARA SALES VIEIRA	ENFERMEIRO	05%	-	05%	12.03.2017
0300170499305	19.545.479-0	THALITA OLIVEIRA DA SILVA	FARMAC.	05%	-	05%	01.10.2017
0300170501407	19.544.873-1	VERONICA MONTEIRO LEAL LEÃO	FONOAUD.	05%	-	05%	02.10.2017

Nº 859/17 de 03.10.2017

Reconhecer, aos servidores abaixo indicados, Adicional por tempo de Serviço - Artigo 84, 85 a LEI 6.677, de 26.09.1994.

PROCESSO	CADASTRO	NOME	CARGO	ADICIONAL	ANUÊNIO	TOTAL	A PARTIR
0300160273520	195443587	SHIRLEI DA SILVA XAVIER	SANIT.	-	09%	09%	03.09.2017
0300160172456	194443128	MANOEL RAIMUNDO F. BRASILEIRO	FARM.	11%	04%	15%	02.08.2017

Nº 860/17 de 03.10.2017

Reconhecer, aos servidores abaixo indicados, Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 84, 85 a LEI 6.677, de 26.09.1994.

PROCESSO	NOME	CARGO	CADASTRO	UNIDADE	%	TOTAL	A PARTIR
0306160046815	MONICA MARIA BRITTO DE SOUZA	ENFERMEIRO	256860-5	HGRS	1%	24%	07.2017
0300170260965	IVALDO COSTA CARDOZO	TÉC.ADM.	305488-7	SUVISA/DIVISA	1%	47%	10.2017
0300160884740	CELIA MARIA ROCHA MASCARENHAS	TÉC.ADM.	300171-1	SUREGS/DICON	1%	47%	10.2017

0300160707171	MARIA DE LOURDES JESUS CARMO	AUX.ENF.	327024-7	HELRL	1%	33%	10.2017
0300160499021	SUELY NOLASCO RODRIGUES	ENFERMEIRO	331071-2	HEOM	1%	31%	10.2017
0300160856428	AUDA MATOS SANTOS	AG.S.SAÚDE	324034-9	NRS E. SUL	1%	34%	06.2017
0300160128090	Mª DAS GRAÇAS GONZAGA PEREIRA	AUX.ADM.	304816-1	HGLVFILHO	1%	41%	10.2017
0300160831212	MARIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA	AG.SANEAM.	306312-9	NRS SUDOESTE	1%	39%	06.2017
0300160326119	MARIA EVA DOS SANTOS SILVA	AUX.ADM.	245826-6	NRS E. SUL	1%	31%	04.2017
0300150622275	VALTER CORREIA DA SILVA	ODONTOL.	59110511-5	HGCA	1%	30%	07.2015
0300150072887	MARIA REGINA TEIXEIRA MONTEIRO	AG.S.SAÚDE	328434-3	HGPV	1%	30%	09.2017
0300160860158	MARIA IRACENE SILVA CORDEIRO	AUX.ENF.	59110574-1	HGCA	1%	30%	10.2017
0300160792560	NORMEDE NUNES DA SILVA	TÉC.H.DENTAL	252770-6	CEPRED	1%	25%	10.2017
0300160206954	MARCIA FRANÇA ROSA CUEVAS	ENFERMEIRO	223039-1	NRS LESTE	1%	33%	10.2017
0300160206539	JACI TOMAZ SANTOS	AUX.ENF.	326933-5	NRS C. LESTE	1%	33%	10.2017
0300160689912	CLOVIS JOSÉ FIGUEREDO	AT.ENF.	310194-3	SUVISA/DIVEP	1%	24%	03.2017

Nº 861/17 de 03.10.2017

Reconhecer, aos servidores abaixo indicados, Licença Prêmio Artigo 119, & 1º, da Lei nº 6.677, de 26.09.1994, para cômputo de Tempo de Serviço necessário à aquisição de direito a Aposentadoria, à Isenção Previdenciária - FUNPREV e ao subsequente Abono Permanência.

PROCESSO	CADASTRO	NOME	QUINQUÊNIO	MESES
0300160689912	19.310194-3	CLOVIS JOSÉ FIGUEREDO	21.03.85/1990	02
0300160689912	19.310194-3	CLOVIS JOSÉ FIGUEREDO	21.03.90/1995	03
0300170440270	19.232609-5	EUGENIA KATIA S. OLIVEIRA	30.01.91/1996	03
0300140394339	19.218327-7	ARIVALDO DE MORAES SANTANA	28.04.89/1994	02

RETIFICAÇÕES:

Na relação constante da Portaria nº 696/17, publicada no Diário Oficial de 11.08.2017, referente a Licença Prêmio da servidora TERESA CRISTINA BORGES PIRAJÁ, Cadastro nº 19.225735-1.

Onde se lê: INICIO 01.08.17

Leia-se: INICIO 01.09.17

Na relação constante da Portaria nº 625/16, publicada no Diário Oficial de 09.09.2016, referente a Licença Prêmio do servidor ROBERTO DE SOUZA LEMOS, Cadastro nº 19.326743-0.

Onde se lê: INICIO 01.08.16

Leia-se: INICIO 09.09.16

Na relação constante da Portaria nº 08/17, publicada no Diário Oficial de 04.01.2017, referente a Licença Prêmio da servidora RITA DE CASSIA SANTOS, Cadastro nº 19.273999-7.

Onde se lê: INICIO 20.07.17

Leia-se: INICIO 20.06.17

Na relação constante da Portaria nº 705/17, publicada no Diário Oficial de 15.08.2017, referente ao Adicional por Tempo de Serviço da servidora NORMELIA SOUZA SANTOS OLIVEIRA, Cadastro nº 19.306530-9.

Onde se lê: 39% a partir de 06.2017

Leia-se: 39% a partir de 05.2017

Extrato do Termo de Compromisso nº 005/2017 que entre si celebram o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, CNPJ/MF Nº. 13.937.131/0001-41 e o Município de Itaguaçu da Bahia CNPJ/MF sob o n.º 16.445.843/0001-31 Objeto: estabelecer as obrigações entre as partes envolvidas, com vistas ao desenvolvimento do Módulo I do Curso de Formação Técnica de Agente Comunitário de Saúde - ACS. Valor total a ser repassado pelo Estado: R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), divididos em 04 parcelas, conforme Portaria nº 799 de 18 de julho de 2017 exclusivamente para o pagamento da gratificação de docentes/ coordenadores do curso. Assinam em 02/10/2017 Fábio Vilas Boas Pinto, Secretário Estadual da



Saúde, CPF/MF nº. 384.411.955-87 e Ivan Tiburtino Oliveira, Prefeito Municipal de Itaguaçu da Bahia CPF/MF nº. 686.927.225-53.

Extrato do Termo de Compromisso nº **007 /2017** que entre si celebram o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, CNPJ/MF Nº. 13.937.131/0001-41 e o Município de **Cruz das Almas**, CNPJ/MF sob o n.º 14.006.977/0001-20 Objeto: estabelecer as obrigações entre as partes envolvidas, com vistas ao desenvolvimento do Módulo I do Curso de Formação Técnica de Agente Comunitário de Saúde - ACS. Valor total a ser repassado pelo Estado: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), divididos em 04 parcelas, conforme Portaria nº 799 de 18 de julho de 2017 exclusivamente para o pagamento da gratificação de docentes/ coordenadores do curso. Assinam em 02/10/2017, Fábio Vilas Boas Pinto, Secretário Estadual da Saúde, CPF/MF nº. 384.411.955-87 e Orlando Peixoto Pereira Filho Prefeito Municipal de Cruz das Almas CPF/MF nº. 263.625.545-15.

Extrato do Termo de Compromisso nº **008//2017** que entre si celebram o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, CNPJ/MF Nº. 13.937.131/0001-41 e o Município de **Muniz Ferreira**, CNPJ/MF sob o n.º 13.796.461/0001-64 Objeto: estabelecer as obrigações entre as partes envolvidas, com vistas ao desenvolvimento do Módulo I do Curso de Formação Técnica de Agente Comunitário de Saúde - ACS. Valor total a ser repassado pelo Estado: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), divididos em 04 parcelas, conforme Portaria nº 799 de 18 de julho de 2017 exclusivamente para o pagamento da gratificação de docentes/ coordenadores do curso. Assinam em 02/10/2017, Fábio Vilas Boas Pinto, Secretário Estadual da Saúde, CPF/MF nº. 384.411.955-87 e Wellington Sena Vieira, Prefeito Municipal de Muniz Ferreira CPF/MF nº. 211.432.855-49.

Extrato do Termo de Compromisso nº **011/2017** que entre si celebram o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, CNPJ/MF Nº. 13.937.131/0001-41 e o Município de **Teolândia**, CNPJ/MF sob o n.º 14.196.042/0001-54 Objeto: estabelecer as obrigações entre as partes envolvidas, com vistas ao desenvolvimento do Módulo I do Curso de Formação Técnica de Agente Comunitário de Saúde - ACS. Valor total a ser repassado pelo Estado: R\$ 25.200,00 (vinte cinco mil e duzentos reais), divididos em 04 parcelas, conforme Portaria nº 799 de 18 de julho de 2017 exclusivamente para o pagamento da gratificação de docentes/ coordenadores do curso. Assinam em 02/10/2017, Fábio Vilas Boas Pinto, Secretário Estadual da Saúde, CPF/MF nº. 384.411.955-87 e Lázaro Andrade de Oliveira, Prefeito Municipal de Teolândia CPF/MF nº. 820.868.775-87.

Extrato do Termo de Compromisso nº **12/2017** que entre si celebram o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, CNPJ/MF Nº. 13.937.131/0001-41 e o Município de Wenceslau Guimarães CNPJ/MF sob o n.º 11.317.931/0001-34 Objeto: estabelecer as obrigações entre as partes envolvidas, com vistas ao desenvolvimento do Módulo I do Curso de Formação Técnica de Agente Comunitário de Saúde - ACS. Valor total a ser repassado pelo Estado: R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais), divididos em 04 parcelas, conforme Portaria nº 799 de 18 de julho de 2017 exclusivamente para o pagamento da gratificação de docentes/ coordenadores do curso. Assinam em 02/10/2017, Fábio Vilas Boas Pinto, Secretário Estadual da Saúde, CPF/MF nº. 384.411.955-87 e Carlos Alberto Lioterio dos Santos, Prefeito Municipal de Wenceslau Guimarães CPF/MF nº. 005.014.755-24.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO - SESAB

Portaria nº 004/2017

Á Coordenadora do Núcleo Regional de Saúde Sudoeste, no uso de suas atribuições resolve:

Designar nos termos do artigo 210 e seguintes da Lei Estadual 6677/94 os servidores: **Agda Maria Castro Silva Lacerda, Enfermeira, cad. 19.252.424-5, Carla Almeida Santos da Silva, Enfermeira, cad. 19.544.544-0, Luciane Oliveira Britto Silva, Enfermeira, cad. 19.542.481-8**, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância, destinada a apurar a **responsabilidade relacionada ao sumiço de 02 notebook da sala de Gestão Territorial das marcas ACER e DATEN**, conforme fatos constantes no **processo interno nº 182/14**, devendo a Comissão concluir os seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de sua instauração.

Karoline Silva Rebouças
Coord. do NRS-Sudoeste

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO - SESAB

AUTORIZAÇÃO

A Coordenadora do Núcleo Regional de Saúde Sudoeste, através do setor de Vigilância Sanitária, faz saber aos interessados e ao público em geral que, conforme Parágrafo Único do Artigo 25 da Portaria 344/98 e Artigo 124 da portaria 06/99, o estabelecimento abaixo citado está com cadastro aprovado para adquirir, estocar e dispensar medicamentos que contenham a substância MISOPROSTOL (lista C-1, Portaria SVS/MS nº 344/98 e suas atualizações) nas apresentações autorizadas pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

AUTORIZAÇÃO Nº 001/2017
PROCESSO Nº 091/2017 NRS Sudoeste
RAZÃO SOCIAL: Santa Casa de Misericórdia de Vitória da Conquista
CNPJ: 16.196.263/0001-58
Responsável Técnico: Sandro Bahia Marquesini, CRM nº 11.232
Responsável Técnico pela farmácia: Katiany Cordeiro Dias, CRF nº 8620
ENDEREÇO: Praça Hercílio Lima, 95, São Vicente.
MUNICÍPIO: Vitória da Conquista / Bahia

Vitória da Conquista, 03 de outubro de 2017.

Karoline Silva Rebouças
Coord. do NRS-Sudoeste

SESAB-SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HGESF-HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO

PORTARIA 019G/2017

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO, no uso de suas atribuições, considerando comunicado interno do Serviço de Nutrição, datado de 20/09/2017, RESOLVE: Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância através da Comissão Especial de Sindicância do HGESF, para apuração de fatos constantes na comunicação supracitada, designando para sua composição, sob a presidência do primeiro, os servidores abaixo nominados:

- Katya Lane da Silva Durães- Cadastro nº 19.219.750-1
- Luzia Amélia Gaspar de Freitas - Cadastro 19.221.816-1
- Mariana Soares Dantas - Cadastro 19.441.918-7
- Vera Lúcia dos Reis e Silva - Cadastro 19.551.751-5

Art. 2º O prazo para conclusão do procedimento será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, em razão de motivo plenamente justificável.
Art. 3º - Registre-se e cumpra-se.

Dr. Luis Carlos C. Galvão
Diretor Geral

SESAB - HOSPITAL GERAL ROBERTOS SANTOS
PORTARIA Nº.: 020/2017

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Resolve:

Artigo 1º- Fica determinado que nenhum servidor lotado em setores essenciais poderá ausentar-se do serviço durante o seu horário de trabalho, nem após o seu término, sem a presença de seu substituto.

Artigo 2º- O servidor escalado que faltar ao serviço de 12/10/2017 a 15/10/2017 sem prévia justificativa, principalmente aqueles servidores, cuja ausência venha causar prejuízo à assistência ao paciente, será submetido a Sanções Disciplinares correspondentes nos termos do Artigo 187 da Lei 6677/94 de 26.09.94.

Artigo 3º - Licenças Médicas a partir de 05 (cinco) dias concedidas mediante atestados expedidos por profissionais médicos e odontológicos deverão ser acompanhados de relatório medico substanciados e avaliados pela Coordenação Médica e Diretoria Técnica desta Instituição.

Artigo 4º- Os coordenadores e/ ou equivalentes deverão zelar pelo fiel cumprimento desta portaria devendo dá ciência a todos os servidores que lhe são subordinados.

Artigo 5º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dr. José Admirço Lima Filho
DIRETOR GERAL/ HGRS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE EXCLUSÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Secretário da Segurança Pública do Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, e considerando o disposto nos Capítulos 1, 8 e 12 do Edital nº 001/2016, publicado no DOE de 17/12/2016, do processo seletivo simplificado/REDA para a Função Temporária de Técnico Nível Superior, cuja homologação do resultado final se deu no DOE de 24/01/2017, RESOLVE:

1. Excluir a candidata abaixo nominada, atendendo ao disposto no Edital nº 001/2016, em especial o item 12.6, conforme descrito abaixo:

01 - Técnico de Nível Superior - Administração

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Motivo da exclusão
62	188707	JÉSSICA PAOLA RIZZO	735.348.465-91	Item 12.6 do Edital

Salvador, 02 de outubro de 2017.

MAURÍCIO TELES BARBOSA
Secretário da Segurança Pública

EDITAL DE EXCLUSÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Secretário da Segurança Pública do Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, e considerando o disposto nos Capítulos 8 e 12 do Edital nº 02/2017, publicado no DOE de 22/03/2017, retificado através do Diário Oficial do Estado, edições de 29/03/2017 e 06/04/2017, do processo seletivo simplificado/REDA, para as Funções Temporárias de Técnicos de Níveis Médio e Superior, cuja homologação do resultado final se deu no DOE de 05/05/2017, RESOLVE excluir os(as) candidatos(as) abaixo nominados(as) atendendo ao disposto no Edital nº 02/2017, em especial os itens 12.5 e 12.6, conforme descrito abaixo:

01 - Técnico de Nível Médio - Administrativo - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Motivo da exclusão
83	202303	PASCOAL MOTA FILHO	426.869.705-53	Item 12.6 do Edital
85	203606	ALBA CLÉRIA RIBEIRO TEIXEIRA SEIXAS	612.732.525-00	Item 12.6 do Edital

02 - Técnico de Nível Médio - Elétrica - Reservadas para Negros

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Motivo da exclusão
21	203685	ELIAS GOMES DE ALMEIDA	054.847.176-20	Item 12.5 do Edital

03 - Técnico de Nível Médio - Telecomunicações - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Motivo da exclusão
47	201174	FABRÍCIO DA SILVA LIMA	814.769.065-72	Item 12.6 do Edital

Salvador, 02 de outubro de 2017.

MAURÍCIO TELES BARBOSA
Secretário da Segurança Pública**EDITAL DE EXCLUSÃO**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Secretário da Segurança Pública do Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, e considerando o disposto no Capítulo 12 do Edital nº 01/2017, publicado no DOE de 17/01/2017, retificado através do Diário Oficial do Estado, edições dos dias 18/01/2017 e 21/01/2017, do processo seletivo simplificado/REDA para a Função Temporária de Técnico Nível Médio, cuja homologação do resultado final se deu no DOE de 22/02/2017, RESOLVE excluir os candidatos abaixo nominados atendendo ao disposto no Edital nº 02/2017, em especial o item 12.6, conforme descrito abaixo:

01 - Técnico de Nível Médio - Help Desk

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Motivo da exclusão
11	190509	WESLLEYS CARLOS BISPO NASCIMENTO	004.344.365-69	Item 12.6

02 - Técnico de Nível Médio - Administração

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Motivo da exclusão
12	190968	ELIVALDO SANTANA	252.144.205-44	Item 12.6

Salvador, 02 de outubro de 2017

MAURÍCIO TELES BARBOSA
Secretário da Segurança Pública**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Secretário da Segurança Pública do Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, e considerando o disposto no Capítulo 12 do Edital nº 02/2017, publicado no DOE de 22/03/2017, retificado através do Diário Oficial do Estado, edições de 29/03/2017 e 06/04/2017, do processo seletivo simplificado/REDA para as Funções Temporárias de Técnicos de Níveis Médio e Superior, cuja homologação do resultado final se deu no DOE de 05/05/2017, RESOLVE:

1. Convocar os(as) candidatos(as) abaixo nominados(as), por ordem de classificação final no Anexo Único, atendendo ao disposto no Edital nº 02/2017, Capítulo 12, a comparecer na Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia-SSP/Centro de Operações e Inteligência - COI, sito na Avenida Luís Viana Filho, 4ª Avenida, nº 420, Edifício Dois de Julho, 2º andar, Sala de Reuniões da STELECOM, Centro Administrativo da Bahia, Paralela, Salvador-BA, nos dias e horários, conforme tabela abaixo:

Função	Data	Hora
Técnico de Nível Médio/ Administração	06/10/2017	09h00 às 12h00
Técnico de Nível Médio/Elétrica		
Técnico de Nível Médio/Telecomunicações		

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário definidos acima, munidos dos documentos exigidos no Capítulo 12, item 12.4 do Edital, em original e fotocópia.

Salvador, 02 de outubro de 2017

MAURÍCIO TELES BARBOSA
Secretário da Segurança Pública

Anexo Único

01 - Técnico de Nível Médio - Administrativo - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nota
86	193089	REGINALDO JOSE CASTRO DA SILVA	318.449.952-91	10
88	201226	MARIA CLARA FERREIRA BRAGA	459.255.775-15	10

02 - Técnico de Nível Médio - Elétrica - Reservadas para Negros

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nota
22	206045	IVANILDO DOS SANTOS CRUZ	010.845.235-23	9,5

03 - Técnico de Nível Médio - Telecomunicações - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nota
48	191322	FRANCIRENE RIBEIRO LEAL DOS SANTOS	831.196.125-53	8,5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Secretário da Segurança Pública do Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, e considerando o disposto no Capítulo 10 do Edital nº 001/2016, publicado no DOE de 17/12/2016, do processo seletivo simplificado/REDA para a função temporária de Técnico Nível Superior, cuja homologação do resultado final se deu no DOE de 24/01/2017, RESOLVE:

1. Convocar a candidata abaixo nominada, por ordem de classificação final no Anexo Único, atendendo ao disposto no Edital nº 001/2016, Capítulo 12, a comparecer na Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia - SSP, Diretoria Administrativa (prédio antigo), endereço sito na Avenida Luís Viana Filho, 4ª Avenida, nº 430, Centro Administrativo da Bahia, CAB, Paralela, Salvador - BA, no dia e horário, conforme tabela abaixo.

Função	Data	Hora
Técnico de Nível Superior Administração	06/10/2017	09h00 às 11h30min

2. A candidata convocada deverá comparecer no local, data e horário definidos acima, munida dos documentos exigidos no Capítulo 12, item 12.4 do Edital, em original e fotocópia.

Salvador, 02 de outubro de 2017.

MAURÍCIO TELES BARBOSA
Secretário da Segurança Pública

Anexo Único

01 - Técnico de Nível Superior - Administração

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nota
63	188686	SELMA ALVES AMARAL	924.748.295-04	9,0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Secretário da Segurança Pública do Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, e considerando o disposto no Capítulo 12 do Edital nº 01/2017, publicado no DOE de 17/01/2017, retificado através do Diário Oficial do Estado, edições dos dias 18/01/2017 e 21/01/2017, do processo seletivo simplificado/REDA para a Função Temporária de Técnico Nível Médio, cuja homologação do resultado final se deu no DOE de 22/02/2017, RESOLVE:

1. Convocar os(as) candidatos(as) abaixo nominados(as), por ordem de classificação final no Anexo Único, atendendo ao disposto no Edital nº 01/2017, Capítulo 12, a comparecer na Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia - SSP, Diretoria Administrativa (prédio antigo), endereço sito na Avenida Luís Viana Filho, 4ª Avenida, nº 430, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Paralela, Salvador-BA, no dia e horário, conforme tabela abaixo:

Função	Data	Hora
Técnico de Nível Médio/Help Desk	06/10/2017	09h00 às 11h30min.
Técnico de Nível Médio/Administração	06/10/2017	09h00 às 11h30min.

2. Os candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer no local, data e horário definidos acima, munidos dos documentos exigidos no Capítulo 12, item 12.4 do Edital, em original e fotocópia.

Salvador, 02 de outubro de 2017.

MAURÍCIO TELES BARBOSA
Secretário da Segurança Pública**Acesse nosso site: www.egba.ba.gov.br**



Anexo Único

01 - Técnico de Nível Médio - Help Desk

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nota
18	190451	GABRIEL FELIPE CARNEIRO DE OLIVEIRA	049.215.025-79	9,5

02 - Técnico de Nível Médio - Administração

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nota
13	190938	JORGE LUIS AMORIM DE OLIVEIRA	555.171.965-00	10

ATOS DO SECRETÁRIO:

PORTARIA Nº 617 de 27 de setembro de 2017. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista disposto no art. 194 da lei 2.322/66. RESOLVE: designar como Membros da Comissão de Inventário de Material Permanente, da Superintendência de Gestão Tecnológica e Organizacional, para os cargos abaixo indicados, os seguintes servidores:

PRESIDENTE - TAYLON TEIXEIRA CAVALCANTE, matrícula nº 30.218.552-4;
MEMBRO - EDUARDO HENRIQUE SANTIAGO BERENQUER, matrícula nº 20.581.597-3;
MEMBRO - SAMUEL RICARDO DA SILVA, matrícula nº 20.526.363-9;
MEMBRO - TAIRON ROQUE DE BRITO COELHO, matrícula nº 20.533.799-1;
MEMBRO - GLEDSON FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº 30.307.055-2;
MEMBRO - ADALBERTO FERREIRA, matrícula nº 20.577.685-2;
MEMBRO - ARMANDO TARCISO LESSA ALONSO CORREIA, matrícula nº 20.445.769-1.
"Portaria republicada por conter incorreções."

PORTARIA Nº 633 de 03 de outubro de 2017.

Estabelece diretrizes para as operações policiais e de bombeiro militar durante o CARNAVAL 2018 e eventos correlatos.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das suas atribuições previstas nas alíneas "c" e "o" do inciso I do art. 42 do Decreto Estadual nº. 10.186/2006, **RESOLVE**: Art. 1º Ficam aprovadas as diretrizes das operações policiais e de bombeiro militar que serão executadas pelas organizações que integram o Sistema Estadual de Segurança Pública durante o CARNAVAL 2018, que acontecerá de 07 a 14 de fevereiro de 2018, com o propósito de manutenção da ordem pública, na forma do anexo único desta portaria.

Art. 2º As diretrizes estabelecidas aplicam-se, no que couber, às demais manifestações populares que ocorrerem no período do CARNAVAL 2018 nos municípios da Região Metropolitana e do interior do Estado, assim como, posteriormente, nas micaretas e em outras festividades semelhantes.

§1º Os Carnavais Paralelos são aqueles realizados nos municípios da Região Metropolitana de Salvador e no Interior do Estado no mesmo período em que acontece o Carnaval de Salvador.

§2º Os Carnavais Fora de Época ou Micaretas são aqueles programados nos municípios da Região Metropolitana de Salvador e do Interior do Estado em períodos diversos ao do Carnaval de Salvador.

§3º Os Carnavais Paralelos, Fora de Época e as Micaretas deverão ser comunicados 90 (noventa) dias antes do início do evento ao Sistema Estadual de Segurança Pública, por meio de documento protocolado no Gabinete do Secretário da Segurança Pública, para análise por grupo específico a ser constituído para esse fim.

Art. 3º Fica instituída a Câmara Integrada de Supervisão Operacional - CISO, com a seguinte composição:

I - Chefe de Gabinete da SSP, que a coordenará;
II - Representante da Polícia Militar da Bahia - PMBA;
III - Representante da Polícia Civil da Bahia - PCBA;
IV - Representante do Departamento de Polícia Técnica - DPT;
V - Representante do Corpo de Bombeiros Militar - CBMBA;
VI - Representante da Diretoria Geral da SSP - DG;
VII - Representante da Superintendência de Inteligência - SI;
VIII - Representante da Superintendência de Gestão Tecnológica e Organizacional - SGTO;
IX - Representante da Superintendência de Telecomunicações - STELECOM;
X - Representante de Gestão Integrada da Ação Policial - SIAP;
XI - Representante da Superintendência de prevenção à Violência - SPREV;
XII - Representante da Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física - CEIRF.
XIII - Representante da Corregedoria Geral da Secretaria da Segurança Pública - COGER;
XIV - Representante da Ouvidoria Geral da Secretaria da Segurança Pública.

§1º A CISO tem como finalidade:

I - Monitorar a execução das ações de apoio destinadas a sustentar as atividades operacionais planejadas pelo Sistema Estadual de Segurança Pública para o CARNAVAL 2018;

II - Identificar pontos fortes e oportunidades para melhoria dos processos de apoio, indicando à alta administração da Secretaria da Segurança Pública e no período de sua atuação a necessidade de intervenções corretivas, por meio de relatórios diários.

§2º Os trabalhos da CISO serão considerados encerrados em 20 de Fevereiro de 2018.

Art. 4º Será instituída, na quarta-feira que antecede o Carnaval 2018, a Câmara Superior de Avaliação Estratégica - CSAE, da qual serão integrantes os seguintes dirigentes:

I - Secretário da Segurança Pública, que a coordenará;
II - Comandante-Geral da PMBA;
III - Delegado-Geral da PCBA;
IV - Comandante-Geral do CBMBA;
V - Diretor-Geral do DPT.

§ 1º A CSAE terá como finalidades:

I - Avaliar e reorientar a atuação das organizações do Sistema Estadual de Segurança Pública durante o CARNAVAL 2018;

II - Examinar diariamente os insumos informacionais eleitos conforme o grau de relevância estratégica, a partir dos quais deflagrará processo decisório essencial ao ajuste da estratégia.

§2º Os insumos informacionais necessários às reuniões diárias da CSAE serão os seguintes:

I- Indicadores criminais, fornecidos pela PCBA por meio da Coordenação de Documentação e Estatística Policial - CDEP, órgão responsável pela análise dos dados coletados eletronicamente a partir do registro de ocorrências policiais vinculadas ao CARNAVAL 2018 nos circuitos oficiais e nos Carnavais de bairro;

II- Indicadores administrativos, fornecidos pela CISO, colegiado responsável pelo monitoramento da execução das ações de apoio destinadas à sustentação das atividades operacionais planejadas pelo Sistema Estadual de Segurança Pública para o CARNAVAL 2018;

III - Indicadores de produtividade, fornecidos pela PCBA por meio da CDEP, pela PMBA por meio do Comando de Operações Policiais Militares - COPPM, pelo CBMBA e DPT por meio das respectivas Chefias de Gabinete;

IV - Cenários internos, fornecidos pela COGER, SPREV e SI;

V - Cenários externos, fornecidos pela SI e SPREV.

§3º Os trabalhos da CSAE serão encerrados em 14 de Fevereiro de 2018.

Art. 5º A partir da quarta-feira que antecede o Carnaval, o Centro Integrado de Comando e Controle Regional - CICC/BA, conforme dispõe o art. 10 do Decreto Estadual nº 16.852 de 14 de julho de 2016, envidará esforços promovendo a articulação dos órgãos participantes da operação, coordenando o fluxo de atendimento das ocorrências de segurança pública e defesa civil e o processamento e difusão do conhecimento e da informação através da produção de relatórios de inteligência diários.

§1º O CICC/BA funcionará nos eventos pré-carnavalescos e ininterruptamente, das 18 horas da quarta-feira do Carnaval às 16 horas da Quarta-feira de Cinzas, com pessoal especificamente designado em escalas de serviço próprias.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAURÍCIO TELES BARBOSA
Secretário da Segurança Pública

ANEXO ÚNICO

DIRETRIZES DAS OPERAÇÕES POLICIAIS DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL EM 2018

PARTE I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Carnaval de Salvador, em 2018, bem como eventos pré-carnavalescos e duas festas populares, (Lavagem de Itapuã e Festa de Iemanjá) já previstos em calendário oficial, ocorrerão entre os dias 01 a 14 de fevereiro. As organizações que compõem o Sistema Estadual de Segurança Pública intensificarão suas ações, aumentando a prevenção, o controle de ocorrências delituosas e a preservação da ordem pública.

2. As organizações que compõem o Sistema Estadual de Segurança Pública deverão manter a mais estreita cooperação e articulação, entre si e demais Secretarias de Estado, além de outros órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, objetivando a manutenção da ordem pública.

PARTE II

DAS DISPOSIÇÕES OPERACIONAIS

3. Caberá à Polícia Militar da Bahia - PMBA:

3.1. Realizar o policiamento ostensivo dos circuitos oficiais do Carnaval de Salvador e sua

Região Metropolitana, bem como dos municípios do Interior do Estado.

3.2. Participar do esforço para garantia do fluxo de desfile no cumprimento da programação estabelecida, em apoio ao órgão municipal responsável pela organização do desfile carnavalesco, quando solicitado; ou por iniciativa própria, quando houver ameaça à ordem pública no evento.

3.3. Montar esquema especial de policiamento no entorno e acessos aos circuitos oficiais do Carnaval visando inibir a entrada de armas, drogas e outros objetos ilícitos.

3.4. Montar esquema especial de policiamento para os corredores de tráfego que ligam os bairros aos acessos dos circuitos oficiais do Carnaval, com o objetivo de inibir a prática de vandalismo contra o sistema de transporte público, notadamente nas principais estações de ônibus, metrô e terminais de bairros.

3.5. Atuar nas ocorrências que envolvam distúrbios civis e emprego de artefatos explosivos nos circuitos oficiais do Carnaval.

3.6. Planejar e executar em conjunto com os órgãos das Prefeituras Municipais onde acontecerem os festejos Carnavalescos e Micaretas, as medidas assecuratórias para que o evento aconteça com segurança.

3.7. Reforçar o policiamento ostensivo durante o CARNAVAL 2018, nas áreas turísticas e suas respectivas circunvizinhanças, assim como nas praias e outros locais de grande interesse público.

4. Caberá à Polícia Civil da Bahia - PCBA:

4.1. Realizar atividades de Polícia Judiciária nos circuitos oficiais do Carnaval, atuando nos Postos Policiais Integrados, bem como estruturando Centrais de Flagrante e postos para Delegacias Especializadas, sem solução de continuidade dos serviços ordinários.

4.2. Realizar policiamento velado nos circuitos do Carnaval, com o objetivo de identificar pessoas na prática de delitos, bem como aquelas que estejam com mandado de prisão em seu desfavor.

4.3. Atender, através das Centrais de Flagrante instaladas nos circuitos da festa, situações que demandem a lavratura de autos de prisão em flagrante ou termos circunstanciados, de acordo com o delito praticado, no circuito da festa, exceto quando tratar-se de autor menor e subtração de veículos.

4.4. Instaurar procedimentos decorrentes das medidas aludidas no item 4.3, através das Autoridades Policiais.

4.5. Encaminhar, através do DEPOM, os autos dos procedimentos instaurados, no prazo de até 24 horas, para a 1ª, 7ª e para a 14ª Delegacias Territoriais, conforme área da ocorrência.

4.6. Providenciar, através da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, o planejamento, a execução e a avaliação do treinamento dos Delegados de Polícia, Investigadores, Escrivães de Polícia/Coordenadores de Plantão e Digitadores encaminhados pela Diretoria Administrativa - DA/SSP que trabalharão durante o período do CARNAVAL 2018, nos PPI, encaminhando a avaliação final à CISO, ao fim de cada treinamento.

5. Caberá ao Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBMBA:

5.1. coordenar a execução do Plano de Prevenção e Combate a Sinistros relacionados aos festejos Carnavalescos e Micaretas, elaborado em articulação com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, a Secretaria Estadual de Saúde, a Prefeitura Municipal, a Companhia de Energia Elétrica do Estado da Bahia - Coelba, Empresa Baiana de Águas e Saneamento - EMBASA, o DPT e outros órgãos cujas atividades guardem relação com as ações de Bombeiros.

5.2. Desenvolver a atividade de prestação de socorros e urgências para atendimento dos foliões nos circuitos da festa, providenciando, inclusive, a condução dos socorridos aos postos de saúde, tudo em perfeita articulação com a Secretaria Estadual de Saúde e outros órgãos cujas atividades guardem relação com as ações de Bombeiros Militares, além da Prefeitura do Município de Salvador, dos municípios da Região Metropolitana e do Interior do Estado, onde acontecem os festejos Carnavalescos e micaretas.

5.3. Elaborar um plano de emergência e evacuação para a atuação em caso de sinistros.

6. Caberá ao Departamento de Polícia Técnica

6.1. Ofertar nos Postos Integrados do Departamento de Polícia Técnica instalados no circuito da festa serviços avançados, típicos do Instituto de Identificação Pedro Mello - IIPM, do Instituto Médico Legal Nina Rodrigues - IMLNR e do Laboratório Central de Polícia Técnica - LCPT.

6.2. Realizar exames de lesões corporais, nos Postos Avançados do IMLNR, que funcionarão das 18h às 6h;

6.2.1. Os exames de lesões corporais em custodiados, realizar-se-á somente na sede do IMLNR com funcionamento ininterrupto.

6.3. Coletar, nos Postos Avançados do IIPM, que funcionarão das 18h às 6h, as impressões digitais dos periciandos submetidos a exames de lesões corporais nos Postos Avançados do IMLNR, quando necessário.

6.3.1. A pesquisa/identificação criminal de custodiados realizar-se-á somente na sede do IIPM com funcionamento ininterrupto.

6.4. Aos Postos Avançados do LCPT, que funcionarão das 18h às 6h, caberá apenas à realização de exames de constatação de maconha e/ou cocaína, bem como a expedição dos respectivos laudos provisórios. Os demais exames deverão ser encaminhados para a sede do DPT.

6.5. No Carnaval de Salvador, caberá às equipes de pronta resposta dos postos do DPT em atendimento às demandas dos postos DRACO/DTE, a realização apenas de exames de constatação de cocaína e de maconha + cocaína, bem como a expedição dos respectivos laudos provisórios. Os demais exames deverão ser encaminhados para a sede do DPT.

6.6. No Carnaval de Salvador, caberá às equipes de pronta resposta da sede do DPT em atendimento às demandas dos postos DRACO/DTE, a realização apenas de exames definitivos de maconha, bem como a expedição dos respectivos laudos definitivos.

7. Caberá à Superintendência de Inteligência - SI:

7.1. Empreender o esforço necessário para a interoperabilidade dos sistemas já utilizados com

os sistemas operados no CICC, contribuindo, inclusive, com a transferência de capital intelectual para os Servidores do CICC, em razão da expertise adquirida pelos seus colaboradores em edições dos eventos anteriores.

7.2. Articular, conjuntamente com a Coordenação do CICC a composição das representações dos órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública, bem como as demais instituições da área Federal, Estadual e Municipal, notadamente, para a operacionalização do processamento necessário das atividades de inteligência.

7.3. Subsidiar a CSAE, diariamente, com informações produzidas pelos órgãos integrantes do CICC.

7.4. Produzir análises dos cenários internos e externos que possam impactar o CARNAVAL 2018, conforme previsto nos incisos IV e V, do §2º, art. 4º, da Portaria a que se vincula o presente ANEXO, incorporando-as nos relatórios diários do CICC, que serão enviados à CSAE.

8. Caberá à Superintendência de Gestão Integrada da Ação Policial - SIAP:

8.1. Apoiar a CISO, no cumprimento de sua finalidade.

8.2. Consolidar as informações contidas no formulário de pesquisa on line, disponibilizado para os servidores que atuarão no evento momesco.

8.3. Compor e coordenar a equipe de pesquisadores que, em campo, avaliará os serviços de apoio ofertados nos PPI, Centrais de Flagrantes, Postos da DRACO/DTE, Postos Integrados/avançados do DPT, necessários à execução de ações finalísticas de excelência.

8.4. Coletar, processar e analisar diariamente os dados colhidos através das atividades dos itens 8.2 e 8.3.

9. Caberá à Superintendência de Gestão Tecnológica e Organizacional - SGTO:

9.1. Promover a implantação e a gestão da infraestrutura de Tecnologia da Informação.

9.2. Executar, de acordo com o planejado, a configuração e a instalação dos equipamentos e programas de informática necessários ao funcionamento das unidades policiais, especialmente, o CICC/BA, instalados para atender o CARNAVAL 2018, micaretas e em outras festividades semelhantes, garantindo o funcionamento adequado dos aplicativos essenciais ao serviço policial e de bombeiro, sobretudo, o de registro das ocorrências.

9.3. Oferecer suporte técnico aos sistemas informatizados e infraestrutura de Tecnologia da Informação - TI para os órgãos: SIAP, Assessoria de Comunicação Social - ASCOM, SPREV e PC.

9.4. Identificar e viabilizar o acesso das Polícias Civil e Militar (em serviço avançado nos PPI) aos sistemas de controle disponibilizados pela Prefeitura Municipal e outros órgãos que possuam dados de interesse policial.

9.5. Apoiar as ações da CISO, da SIAP, da STELECOM, da CDEP, do COPPM, do Centro de Gestão Estratégica do Corpo de Bombeiro Militar - CGE, da ASCOM, do Departamento de Polícia Metropolitana - DEPOM, do Departamento de Homicídios e Proteção a Pessoa - DHPP, do DRACO e do Departamento de Crimes Contra o Patrimônio - DCCP, no que tange à consolidação das ocorrências registradas nos postos dos circuitos do Carnaval, visando a elaboração de procedimentos policiais e de bombeiros, controle de custodiados, atividades administrativas e a produção de relatórios estatísticos.

9.6. Montar Centrais de Atendimento, objetivando monitorar e garantir o funcionamento do link de dados e do parque de equipamentos, dispostos nos circuitos e atender todas as dificuldades e demandas dos usuários em relação à tecnologia da informação, remota e presencialmente, exceto nos ambientes atendidos, exclusivamente, pelos Departamentos de Modernização e Tecnologia - DMT da PMBA e do CBMBA e nos ambientes onde a infraestrutura de TI é gerida por órgão diverso da SGTO.

9.7. Customizar o sistema de gestão de operações a fim de adequá-lo às peculiaridades necessárias para o devido processamento dos relatórios diários dos representantes institucionais que atuarão no CICC/BA, com o objetivo precípuo de facilitar a coleta das informações, padronizando os procedimentos de análise e divulgação das informações referentes à festividade.

9.8. Providenciar, em parceria com o COPPM, o Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIP e a SI, o planejamento, a execução e a avaliação do treinamento dos operadores de câmeras de vídeo, que trabalharão durante o período de funcionamento dos Circuitos principais do Carnaval, bem como a instalação dos equipamentos, enviando relatório à CISO até quinze dias antes do início do Carnaval 2018.

9.9. Fornecer, à CISO, relatórios diários de atendimentos realizados pela Central de Atendimento do CARNAVAL 2018, através de seu representante naquele colegiado.

9.10. Promover a coordenação da solução de videomonitoramento urbano, cujos contratos estão sob sua gestão, devendo manter estreito relacionamento com a STELECOM para as ações que impliquem em uso de recursos compartilhados.

10. Caberá à Superintendência de Telecomunicações - STELECOM:

10.1. Obter, organizar e encaminhar, diariamente, ao CICC, com cópia à CDEP, COPPM, GDG, CGE/CBMBA, e à CISO, estudo diário das ocorrências geradas no seu teledespacho, exclusivamente ocorridas nos circuitos do CARNAVAL 2018, em seus entornos e nos bairros em que ocorrerão festas simultâneas.

10.2. Executar o planejamento, instalação, gestão e manutenção de infraestrutura e equipamentos de telecomunicação, inclusive linhas telefônicas, exceto as linhas de responsabilidade da PMBA, necessários ao funcionamento das unidades policiais instaladas nos circuitos, entornos, bairros onde se realizem festividades, micaretas e em outros eventos semelhantes.

10.3. Executar o planejamento, instalação, gestão e manutenção de infraestrutura e equipamentos de videomonitoramento nos carnavais de bairros, cujos contratos estejam sob sua gestão, devendo manter estreito relacionamento com a SGTO para as ações que impliquem em uso de recursos compartilhados.

10.4. Apoiar as ações da SIAP, PCBA/CDEP, COPPM, CGE/CBMBA e ASCOM, na consolidação das ocorrências registradas através da central única de serviços.

11. Caberá à Assessoria de Comunicação Social - ASCOM da SSP:

11.1. Consolidar em articulação com os serviços correspondentes das organizações policiais e



de bombeiro militar, as informações relativas às operações policiais no CARNAVAL 2018, fornecendo-as de forma centralizada aos representantes de órgãos de imprensa.

11.2. Promover a padronização e consolidação das apresentações com informações acerca da atuação das instituições de segurança pública. Toda apresentação a ser realizada para mídia em geral deverá ser validada previamente em reunião do GT Carnaval, sob a liderança situacional da ASCOM.

11.3. Promover, em parceria com os serviços correspondentes das organizações policiais e de bombeiro militar e em total alinhamento, ampla difusão destas diretrizes.

11.4. Direcionar para a CSAE a divulgação de informações de cunho estratégico.

11.5. Independente da ação da ASCOM e/ou dos serviços correspondentes das organizações policiais, cada Posto Policial Integrado - PPI ou Central de Flagrante - CF, ao receber informação relevante, relacionada à Segurança Pública e Defesa Civil, a transmitirá imediatamente ao seu escalão superior (PCBA/ASCOM, DPT/ASCOM, PMBA/COPPM/CIDE e CBMBA/CGE), para providências pertinentes.

12. Caberá à Ouvidoria:

12.1. Encaminhar à CSAE, diariamente, avaliação da ação policial, no CARNAVAL 2018, decorrente das observações dos cidadãos, no circuito da festa e nos Carnavais de bairro.

12.2. Aplicar pesquisa de satisfação do cidadão, após o evento momesco, utilizando entrevista pessoal, por telefone ou por e-mail, remetendo seus resultados para exame pela Câmara Setorial de Segurança Pública - CSSP.

13. Caberá à Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física - CEIRF

13.1. Entregar, em tempo hábil, todos os documentos necessários para a abertura de processo licitatório, visando a contratação de empresas para prestação dos serviços de locação, montagem, instalação, manutenção, higienização, limpeza e desmontagem dos Postos de Policiamento Integrados - PPI, das Centrais de Flagrantes - CF, dos Postos da Polícia Civil e dos Postos do Departamento de Polícia Técnica destinados às festas populares, que ocorrerão durante o exercício financeiro.

13.2. Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados de locação, montagem, instalação, manutenção, higienização, limpeza e desmontagem dos Postos de Policiamento Integrados - PPI, das Centrais de Flagrantes - CF, dos Postos da Polícia Civil e dos Postos do Departamento de Polícia Técnica destinados às festas populares, nos prazos estabelecidos.

13.3. Fornecer à CISO, relatórios diários dos atendimentos realizados durante o evento momesco.

14. Caberá à Diretoria Geral - DG:

14.1. Fornecer camisas identificadoras para os servidores que atuarão a serviço da própria DG, inclusive como digitadores em PPI; do GASEC; da SGTO; da SIAP; da STELECOM; da Corregedoria Geral; da SPREV e da Ouvidoria.

14.2. Viabilizar auxílio refeição e kits lanche para os servidores elencados no item 14.1, conforme escalas de serviço que lhe forem submetidas, inclusive aos motoristas da frota do Estado que ficam à disposição da SSP no período momesco.

14.3. Montar as Centrais de Atendimento das festas populares, objetivando monitorar e garantir a execução satisfatória dos serviços prestados por fornecedores por ela contratados.

14.4. Fornecer à CISO, relatórios diários dos atendimentos realizados durante o evento momesco.

14.5. Realizar o processo licitatório e contratação de empresas para prestação dos serviços de locação, montagem, instalação, manutenção, higienização, limpeza e desmontagem dos Postos de Policiamento Integrados - PPI, das Centrais de Flagrantes - CF, dos Postos da Polícia Civil e dos Postos do Departamento de Polícia Técnica destinados às festas populares.

15. Caberá à Corregedoria Geral - CG:

15.1. Alimentar a CSAE de informações, no âmbito correicional, quando provocada, ou por livre iniciativa, em qualquer tempo, caso se mostre conveniente e oportuno.

Encaminhar à CSAE relatórios diários sobre cenários internos relacionados ao evento momesco, conforme previsão contida no inciso IV, do §2º, art. 4º, da Portaria a que se vincula o presente ANEXO.

16. Caberá à Superintendência de Prevenção à Violência - SPREV:

16.1. Fornecer à CSAE informes sobre manifestações sociais, grupos vulneráveis e atividades das Bases Comunitárias de Segurança - BCS, desde que relacionados ao evento momesco de 2018.

16.2. Encaminhar à CSAE relatórios diários sobre cenários externos relacionados ao evento momesco, conforme previsão contida no inciso IV e V, do §2º, art. 4º, da Portaria a que se vincula o presente ANEXO.

PARTE III

DAS AÇÕES INTEGRADAS

17. Considerar-se-ão ações integradas, aquelas executadas em conjunto ou de forma complementar por uma ou mais forças de segurança pública a partir de:

17.1. Postos Policiais Integrados - PPI.

17.2. Postos Integrados do Departamento de Polícia Técnica.

17.3. Centro Integrado de Comando e Controle - CICC.

18. Serão instalados 14 (catorze) PPI em Salvador, sendo 06 (seis) unidades no Circuito Osmar e 08 (oito) unidades no Circuito Dodô; e 03 (três) Postos Integrados do Departamento de Polícia Técnica.

18.1. A instalação dos PPI objetiva a potencialização dos serviços de Segurança Pública, através da atuação sinérgica das forças policiais e do atendimento integral ao cidadão.

PARTE IV

DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

19. As ocorrências envolvendo adolescentes em conflito com a lei deverão ser encaminhadas a uma das 04 (quatro) unidades especializadas instaladas no circuito da festa e intituladas Delegacias do Adolescente Infrator - DAI, sem prejuízo do encaminhamento direto, quando necessário, à sede da Delegacia do Adolescente Infrator - DAI, localizada no bairro de Brotas.

São 04 (quatro) Unidades DAI 01 - Passeio Público, DAI 02 - Shopping Barra, DAI 03 - Av. Aedmar de Barros (canteiro central), DAI 04 - Pátio anexo ao prédio sede da Polícia Civil.

20. As ocorrências envolvendo crianças e adolescentes, na condição de vítimas, deverão ser encaminhadas à Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes contra a Criança e o Adolescente - DERCCA, também localizada no bairro de Brotas.

20.1. As demais ocorrências envolvendo crianças e adolescentes poderão ser migradas para qualquer Unidade no circuito, excetuando-se os crimes de natureza sexual, os quais deverão ser encaminhados à DERCCA.

21. A SSP integrará através do DPT, da PCBA, da PMBA e do CBMBA, a Central Única de Vitorias do CARNAVAL 2018.

22. Os planos táticos que cuidarão de regular a condução, a escolta, o trânsito e a guarda de pessoas presas ou apreendidas, no circuito do Carnaval, serão elaborados pelo CO-PPM e pelo DCCP, no âmbito de suas atribuições.

22.1. O DCCP coordenará a Central de Carros Presidio, a qual deverá ser acionada pelas Autoridades Policiais dos Postos de Policiamento Integrados - PPI e das Centrais de Flagrante - CF, quando for atingida 80% (oitenta por cento) da capacidade da custódia.

22.2. O DCCP coordenará a apresentação de pessoas presas para as Audiências de Custódia, durante o período momesco, inclusive com escala extraordinária de serviço própria, horário em adequação ao funcionamento das Audiências de Custódia e equipes compostas por DPC Coordenador, IPC e EPC.

PARTE V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23. No Carnaval de Salvador, as delegacias de polícia territoriais e especializadas, além das centrais de flagrante, terão suas áreas e matérias de atuação ampliadas para conhecer e adotar quaisquer providências, entendidas como necessárias, diante da comunicação de prática de conduta delituosa ocorrida nos circuitos da festa ou seus entornos, conservando-se a exclusividade das Delegacias do Adolescente Infrator - DAI, de Repressão a Crimes contra a Criança e o Adolescente - DERCCA, Especializadas de Atendimento à Mulher - DEAM e de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos - DRFRV.

23.1. Nos Cartórios da 1ª, 7ª e 14ª Delegacias Territoriais, deverão ser protocolados os requerimentos de arbitramento de fiança relacionados aos procedimentos instaurados nas Centrais de Flagrante de que tratam os itens 23 e 24, respeitadas as correspondências de área.

24. Aos militares estaduais e federais, envolvidos em ocorrência policial durante as festividades Carnavalescas, independente de comprovação documental desta condição, no instante do fato, caberá imediata condução à Central de Flagrante mais próxima, se envolvido em crime comum, ou às Corregedorias da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar ou aquartelamento mais próximo de sua Organização Militar, em caso de transgressão ou crime militar, observadas as formalidades estabelecidas no Estatuto dos Militares - Lei nº 6.880, de 19.12.80, no Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Bahia - Lei nº 7.990, de 27.12.01, e Código Penal Militar Decreto Lei nº 1.001 de 21.10.69.

24.1. Nas Centrais de Flagrante, as Autoridades Policiais cuidarão de informar as autuações flagranciais realizadas contra militares estaduais e federais, à Corregedoria Geral da SSP, Corregedoria da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar ou das Forças Armadas.

25. Idêntica providência será adotada em relação aos servidores das Polícias Judiciárias estadual e federal, os quais deverão ser encaminhados à Corregedoria da Polícia Civil - CORREPOL e à Superintendência Regional/BA da Polícia Federal, respectivamente.

26. A Polícia Militar, em articulação com as forças militares federais, providenciará regular o tratamento e o emprego de patrulha para atendimento de ocorrências que envolvam militares das forças federais, inclusive quanto à localização da sua base de operações.

27. O plano operacional de cada organização que integra o Sistema Estadual de Segurança Pública deverá ser enviado ao Secretário da Segurança Pública um mês antes das principais festas populares e apresentado, resumidamente, durante reunião da Câmara Setorial de Segurança Pública - CSSP.

28. Em reunião da Câmara Setorial de Segurança Pública - CSSP, 30 dias após findado o evento momesco, a PCBA, a PMBA, o CBMBA, o DPT, a SI, a STELECOM, a SGTO, a Corregedoria Geral, a Ouvidoria, a Diretoria Geral, a SPREV, a SIAP e a ASCOM apresentarão análises críticas de seus desempenhos administrativo e operacional, apontando pontos fortes e oportunidades para melhoria, que servirão como base para a formulação dos planos de atuação para as próximas festas populares.

MAURÍCIO TELES BARBOSA
Secretário da Segurança Pública



Polícia Civil da Bahia

Portaria nº 564 de 03 de outubro de 2017, com efeito retroativo a 02/10/2017

Estabelece, segundo o desdobramento operacional, quadro de servidores lotados na sede do Departamento de Polícia do Interior-DEPIN, para atuarem nas Regiões Integradas de Segurança Pública - RISP e Áreas Integradas de Segurança Pública - AISP.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei n. 11.370 de 04 de fevereiro de 2009, artigo 19, incs. I, VII, XIII, XIV e

CONSIDERANDO que tendo em vista as Disposições contidas na Lei n. 13.719/2017, que disciplina as regras para a concessão do Prêmio por Desempenho Policial;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n. 13.719/2017, que incentivou às Unidades Policiais a organizarem sua atuação operacional segundo os limites das Regiões Integradas de Segurança Pública - RISP e Áreas Integradas de Segurança Pública - AISP, atribuindo maiores valores de premiação àquelas unidades que atendem tal recomendação;

CONSIDERANDO o Art. 2º, §3º, inciso I, da Lei Estadual n. 13.719/2017, possibilitando a edição de ato específico que formalize o desdobramento operacional de unidades sede de Departamentos da Polícia Civil da Bahia, segundo a sua atuação nas Regiões Integradas de Segurança Pública - RISP;

CONSIDERANDO o Art. 11º, do Decreto Estadual nº 17.817, inciso II, alínea a", subitem 2.7, que possibilita a percepção do Prêmio por Desempenho Policial pelos servidores de acordo com os resultados obtidos pela Áreas Integradas de Segurança Pública - AISP às quais as mesmas se encontrem vinculadas.

CONSIDERANDO, ainda, o objetivo da Lei Estadual n. 12.371/2011, alterada pela Lei nº 13.719/2017, em estimular, reconhecer e valorizar o desempenho dos servidores das unidades policiais no que tange a redução do CVLI no Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer, segundo o desdobramento operacional, quadro de servidores lotados na sede do DEPIN e abaixo relacionados, para atuarem nas Regiões Integradas de Segurança Pública - RISP, a fim de atender o quanto disposto no §4º, inciso I, Art. 4º do Decreto Estadual de n. 17.817/2017, e no §3º, inciso I, Art. 2º da Lei Estadual n. 13.719/2017.

Departamento de Polícia do Interior
SEDE DO DEPIN/Desdobramento na RISP Chapada
INVESTIGADORES DE POLÍCIA CIVIL
20.502.426-3
12.604.363-7
20.161.414-7
12.604.429-3
12.603.735-1
20.146.761-3
20.345.664-2
20.179.091-9
20.147.045-4
20.350.347-3
12.604.464-1
20.346.526-9
20.130.222-9
20.305.200-8
20.347.212-7
12.604.174-0
20.147.126-4
12.602.933-2
20.411.708-9
20.247.487-5
20.215.348-7
20.514.365-1
12.604.524-9
12.602.954-4

BERNARDINO BRITO FILHO
Delegado Geral

PORTARIA Nº 562 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

CONSIDERANDO a discricionariedade que é conferida por lei ao Administrador para gerir a coisa pública e buscar a melhor providência, visando sempre o interesse público, com predominância sobre o individual;

CONSIDERANDO que a Delegacia de Polícia Territorial de Rafael Jambeiro possui uma quantidade de registro de ocorrências delituosas crescente, necessitando de um Delegado de Polícia nessa localidade;

CONSIDERANDO que a Delegacia de Polícia Territorial de Rafael Jambeiro encontra-se com claro de lotação do cargo de Delegado de Polícia;

CONSIDERANDO, ainda, que o município de Faria de Santana é sede da Coordenadoria de Polícia Civil, apresentando quantitativo de Delegados de Polícia, capacitados a atenderem as demandas registradas, diverso cenário encontrado na Delegacia Territorial de Rafael Jambeiro.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições conferidas por lei, **RESOLVE** remover o Bel. **João Rodrigo de Souza Uzzum**, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.373.213-7, da 3ª Delegacia de Polícia Territorial do Município de Faria de Santana, 1ª COORPIN/DEPIN para ter exercício na Delegacia de Polícia Territorial do Município de Rafael Jambeiro, 1ª COORPIN/Faria de Santana.

BERNARDINO BRITO FILHO
Delegado-Geral

PORTARIA Nº 563 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, no uso de uma das suas atribuições, **Resolve**:

Cessar os efeitos na Portaria nº. 386/2017, publicada no Diário Oficial de 07.07.2017, a designação da Belª. **ALINE CRISTINA NOGUEIRA DE FREITAS**, Delegada de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº. 20.379.174-1, titular da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Castro Alves, 4ª COORPIN/DEPIN, para responder cumulativamente nos termos da lei nº. 12.600/2012, publicada no Diário Oficial de 29.11.2012, pelo expediente da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Rafael Jambeiro, 1ª COORPIN/DEPIN.

BERNARDINO BRITO FILHO
Delegado-Geral

ATOS DO DIRETOR DO DEPAF

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL

Portaria	Nome	Cargo	Matrícula	Processo	%	Total	Obs.:
1400/2017	João Batista Souza Sena	Aux. Adm.	20.155.919-3	S/nº	25	35%	
1401/2017	Manoel Augusto da Silva Filho	IPC	20.130.118-4	S/nº	36	36%	Retificação das Portarias de nº837/91 e nº 1167/01
1403/2017	Nadime Dib Barreiro Rodriguez	Aux. Adm.	20.118.623-3	S/nº	23	38%	
1404/2017	Ana Cristina Mendes	IPC	20.141.158-1	S/nº	26	36%	
1405/2017	Adeladio Queiroz de Souza	Aux. Adm.	20.081.183-5	S/nº	45	45%	

LICENÇA-PRÊMIO

Portaria nº. 1415 de 03 de outubro de 2017.

O Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados resolve conceder aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal desta Secretaria o direito à **Licença-Prêmio**, com base no artigo 107 da Lei nº 6.677/94:

Processo	Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
0505170400075	11.228.841-1	Jorge de Jesus Gabriel	De 2003 a 2008 De 2008 a 2013	05/10/2017	02/04/2018	Gozo

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº. 1323/2017, publicada no DOE de 19/09/2017, referente à Gratificação Adicional do IPC **Jean Carlos Ferreira**, matrícula nº 20.514.405-5 onde se lê... concedendo 05%, totalizando 05%... leia-se concedendo 07% , totalizando 07%.

Portaria nº 1398 de 29 de setembro de 2017.

O Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, **retifica** o ato publicado no D.O.E. de 12.02.2016, através da Portaria nº 168/2016, do servidor Zélia Sabina de Almeida, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.120.680-5, processo nº 0505150374612/2015.

ONDE SE LÊ:

QUINQUÊNIO

De 1984 à 1989, de 1989 à 1994, de 1994 à 1999 e de 2009 à 2014

LEIA-SE:

QUINQUÊNIO

De 1979 a 1984, de 1984 a 1989, de 1989 a 1994 e de 2009 a 2014

GILDÉCIO JOSÉ DE SOUZA

Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças

Departamento de Polícia Técnica – DPT

O Diretor-Geral do Departamento de Polícia Técnica, Bel. Elson Jefferson Neves da Silva, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no art. 204, da Lei nº. 6.677/1994 **RESOLVE**:

PORTARIA nº 0426/17/2017/DPT Tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados, resolve conceder aos servidores integrantes do Quadro



de Pessoal deste Departamento, o direito a Licença Prêmio com base no artigo 107 da Lei nº. 6.677/94.

Processo	Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Total Dias
551170163091	20.071.506-3	Carlos Martin dos Santos	01.10.2010 a 01.10.2015	02.10.2017	31.10.2017	30
551170133664	20.341.248-6	Marília Marta da Cunha Cruz	24.09.2010 a 24.09.2015	02.10.2017	31.10.2017	30
551160209336	20.265.755-4	Davi Silva Tavares	19.10.2003 a 19.10.2008	01.10.2017	30.10.2017	30
551170120961	20.447.015-2	Rafael Murilo dos Santos Cruz	16.01.2012 a 16.01.2017	01.10.2017	30.10.2017	30
551170150496	20.170.457-8	Altair Conceição da Silva	03.02.2008 a 03.02.2013	01.10.2017	30.10.2017	30
551170167674	20.129.434-5	Maria de Fátima Santana de Souza	21.01.2006 a 21.01.2011	01.10.2017	29.11.2017	60
551170120759	55.282.003-7	José Carlos Rodrigues	12.07.2006 a 12.07.2011	01.10.2017	29.12.2017	90
551170164306	20.338.918-8	Ilma Lima Vilas Boas	30.09.1999 a 30.09.2004	02.10.2017	31.10.2017	30
551170163776	20.279.413-6	Jean Carlo de Oliveira Santa Anna	31.10.2010 a 31.10.2015	02.10.2017	31.10.2017	30

PORTARIA Nº. 0420/2017/DPT - Designar a servidora **Camile Silva de Santana**, Assistente de Execução Orçamentária, matrícula nº. 20.582.994-8, para responder pelo cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, em substituição a titular **Edna Gonzaga Bispo**, Coordenador IV, matrícula nº. 20.489.514-0, em decorrência de férias regulamentares no período de 16/10/2017 a 30/10/2017.

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº. 0421/2017/DPT

Onde se Lê..... Perito Odonto Legal
Leia-se.....: **Perito Criminal**

Onde se Lê..... Coordenador III, símbolo DAI-4
Leia-se.....: **Coordenador II símbolo DAS-3**

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº. 0422/2017/DPT

Onde se lê.....: Período de 01/10/2017 a 20/10/2017
Leia-se: 17/10/2017 a 31/10/2017

PORTARIA Nº. 418/2017/DPT - Designar a 6ª CPPAD/DPT para apurar em Processo Administrativo Disciplinar a conduta do servidor de cadastro nº. 20.279.597-0, por supostamente acumular irregularmente o cargo público de perita criminal na Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia com o de professora na Universidade do Estado da Bahia, perfazendo carga horária de 80 horas semanais nos dois vínculos, situação relatada nos anexos da Informação nº. 028/2017/DPT-Corregedoria, comportamento, em tese, previsto como infração funcional por infringir o que estabelece o art. 177, § 2º, da Lei nº. 6.677/1994, devendo a Comissão concluir os trabalhos no prazo legal.

PORTARIA Nº. 423/2017/DPT - Designar a 4ª CPPAD/DPT para apurar em Processo Administrativo Disciplinar a conduta da servidora de cadastro nº. 20.574.947-3, por supostamente acumular irregularmente o cargo público de perita médica legista na Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia com o de perita médica previdenciária no Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, perfazendo carga horária de 70 horas semanais nos dois vínculos, situação relatada nos anexos da Informação nº. 061/2017/DPT-Corregedoria, comportamento, em tese, previsto como infração funcional por infringir o que estabelece o art. 177, § 2º, da Lei nº. 6.677/1994, devendo a Comissão concluir os trabalhos no prazo legal.

PORTARIA Nº. 424/2017/DPT - Designar a 6ª CPPAD/DPT para apurar em Processo Administrativo Disciplinar a conduta do servidor de cadastro nº. 20.279.883-9, por supostamente acumular irregularmente o cargo público de perito médico legista na Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia com o de médico no Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos, perfazendo carga horária de 70 horas semanais nos dois vínculos, situação relatada nos anexos da Informação nº. 016/2017/DPT-Corregedoria, comportamento, em tese, previsto como infração funcional por infringir o que estabelece o art. 177, § 2º, da Lei nº. 6.677/1994, devendo a Comissão concluir os trabalhos no prazo legal.

PORTARIA Nº. 425/2017/DPT - Designar a 4ª CPPAD/DPT para apurar em Processo Administrativo Disciplinar a conduta do servidor de cadastro nº. 20.447.890-6, por supostamente acumular irregularmente o cargo público de perito criminal na Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia com o de professor no Colégio Estadual Artur Oliveira da Silva, perfazendo carga horária de 80 horas semanais nos dois vínculos, situação relatada nos anexos da Informação nº. 063/2017/DPT-Corregedoria, comportamento, em tese, previsto como infração funcional por infringir o que estabelece o art. 177, § 2º, da Lei nº. 6.677/1994, devendo a Comissão concluir os trabalhos no prazo legal.

Dr. Elson Jefeson Neves da Silva
Diretor Geral do DPT

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

PORTARIA Nº 135 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições, R E S O L V E considerar designado o servidor EFSON BATISTA LIMA, cadastro nº 21.579.732-1, para substituir JOVINIANO SOUTO QUEIROZ, cadastro nº 21.579.732-1, Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo, desta Secretaria, no período de 02/10/2017 a 11/10/2017, em decorrência de férias regulamentares. GABINETE DA SECRETÁRIA, em 03 de outubro de 2017.
OLÍVIA SANTANA
Secretária

PORTARIA Nº 136 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições, R E S O L V E considerar designada, no período de 04.09.2017 a 02.03.2018, Juliana Wândega Cardoso, cadastro nº 21.618.748-0, para substituir Maisa Carvalho Amaral, Coordenador I, símbolo DAS-2C, do Gabinete desta Secretaria, em decorrência de licença maternidade. GABINETE DA SECRETÁRIA, em 03 de outubro de 2017.
OLÍVIA SANTANA
Secretária

A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, resolve conceder as servidoras integrantes do Quadro de Pessoal desta Secretaria o direito à Licença-Prêmio, com base no artigo 107 da Lei nº 6.677/94:

Portaria Nº	Processo	Matrícula	Nome	Quinquênio	Data início	Data fim	Finalidade
423/2017	1600170037139	21018899-1	Teresinha Reis de Souza da Silva	De 2007 a 2012 De 2012 a 2017	17/10/2017	14/04/2018	Gozo
424/2017	1600170030240	21192037-0	Márcia Machado Brandão	De 2005 a 2010 De 2010 a 2015	12/10/2017	10/03/2017	Gozo

A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes do ofício abaixo relacionado, resolve conceder Licença para Tratamento de Saúde, conforme disposto no artigo 150 da Lei Estadual 6.677/94.

Portaria Nº	Ofício	Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	Total de Dias
425/2017	Nº 595/2017-LM	21223328-9	Jurandir de Pinho Andrade	27/07/2017	24/10/2017	90

Danilo Xavier
Diretor Administrativo

RETI-RATIFICAÇÃO

Na Portaria nº 398/2017, publicada no DOE de 19/08/2017

Onde se lê: ...29% por haver completado 34 anos de tempo de serviço em 22/08/2017
Leia-se: ...27% com efeitos a partir de 01/10/2017, quando completará 32 anos de tempo de serviço.

Tornar-se sem efeito a Portaria nº401/2017, publicada no DOE de 19/08/2017, que reconheceu 02 meses de licença prêmio para fins de aposentadoria ao servidor Jorge Franco de Carvalho, haja vista que o servidor já usufruiu integralmente do quinquênio 1989/1994, através das Portarias nº 181/2014 e nº 205/2015, não podendo ser computado o saldo do quinquênio na Portaria nº 401/2017 para fins de aposentadoria.

Danilo Xavier
Diretor Administrativo

RESUMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 032/2014 - Processo nº -1600170035900/ 0311700033767-0. Concedente-Estado da Bahia/SETRE. Conveniente- Centro de Educação e Cultura Vale do Iguaçu. Do Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 032/2014, com efeitos iniciais a partir de 10/10/2017, por mais 08 meses. Do Valor: Não envolve acréscimo de recursos. Da Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Fonte	Projeto/ Atividade	Natureza da despesa	Unidade Gestora
3.21.101-APG	0.128	5917	33.50.41.00	21.101.0007- SESOL

Da Ratificação: Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais cláusulas do Convênio nº 032/2014. Assinam: Maria Olívia Santana-Secretária da Setre, Ananias Nery Viana- Representante da Entidade.



Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

ERRATA - Chamamento Público 011/2017

NO RESULTADO PARCIAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2017-SUDESB, DOE de 03/10/2017, na PORTARIA Nº 198/2017 de 15/08/2017, DOE de 17/08/2017:

ONDE SE LÊ... ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCAÇÃO, ARTE E CIDADANIA - CUC...

LEIA-SE ... ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCAÇÃO, ARTE E CIDADANIA - ABEAC...

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2017 - SUDESB

Processo 1602170023181 - RESULTADO PARCIAL - FASE DE HABILITAÇÃO

A Comissão constituída pela Portaria nº 198 de 15/08/2017, publicada em 17/08/2017, conforme ata constante nos autos torna público o resultado parcial do Edital de Chamamento Público 12/2017 - que tem como objeto selecionar entidade de sociedade civil sem fins lucrativos para prestação de serviço especializado, objetivando apoio operacional a execução do PROJETO DE INICIAÇÃO ESPORTIVA, PARADESPORTIVA, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL NO PARQUE SÃO BARTOLOMEU. Entidade Habilitada: Movimento de Cultura Popular do Subúrbio, conforme ata constante no processo. O prazo para recursos (somente presencial) será dias 05 e 06/10/2017.

Em 02/10/2017, Carla Josefa Hanhoerster Silva - Mat. 09.381413-9, Presidente da Comissão.

PORTARIA Nº 256/2017 - O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições:

RESOLVE: prorrogar de 04/10/2017 para 07/10/2017, o resultado parcial de habilitação referente ao Edital de Chamamento Público 004/2017 que tem como objeto seleção de projetos para IMPLEMENTAÇÃO DOS NÚCLEOS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA, PARADESPORTIVA, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL, tendo em vista o numero volumoso de propostas apresentadas. Salvador, 03 de outubro de 2017. **Elias Nunes Dourado, Diretor Geral.**

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2017 - SUDESB - FASE DE HABILITAÇÃO

A Comissão constituída pela Portaria nº 198 de 15/08/2017, publicada no DOE de 17/08/2017, conforme ata constante nos autos torna público o resultado parcial do Edital de Chamamento Público 009/2017 - que tem como objeto selecionar entidade de sociedade civil sem fins lucrativos para a prestação de serviço especializado, objetivando apoio operacional a execução do PROJETO DE INICIAÇÃO ESPORTIVA, PARADESPORTIVA, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL NO CSU DE NORDESTE DE AMARALINA. Entidades Habilitadas: Movimento de Cultura Popular do Subúrbio, e Instituto de Desenvolvimento Humano e Social da Bahia, após análise regular de recurso interposto pela entidade anteriormente inabilitada, conforme Parecer Jurídico AH 383/2017. Em 03/10/2017, Carla Josefa Hanhoerster Silva - Mat. 09381413-9, Presidente da Comissão.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 908/2017, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, delegadas por meio da Portaria nº 164/2015, RESOLVE suspender as férias do Defensor Público PEDRO PAULO CASALI BAHIA nos dias 02 e 03/10/2017, assegurando o gozo para os dias 23 e 24/10/2017, com efeitos retroativos ao dia 02/10/2017.

Gabinete do Defensor Público Geral, em 03 de outubro de 2017.

RAFSON SARAIVA XIMENES

Subdefensor Público Geral

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - REDA/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SIMPLIFICADO REDA TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

O Defensor Público Geral, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos habilitados no processo seletivo simplificado, Edital 003/2014, com vistas à contratação pelo Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, abaixo relacionados, a comparecerem no dia 10/10/2017, no horário das 09h às 12h, na sede da Defensoria Pública do Estado da Bahia, situada à Avenida Ulisses Guimarães nº 3386, Edifício Multicab Empresarial I, Sussuarana, Salvador-BA, munidos de originais e cópias dos documentos e exames médicos descritos abaixo, juntamente com Atestado de Saúde Ocupacional expedido por clínica médica especializada.

Documentos: Duas fotografias coloridas (3x4), identidade civil, CPF, título de eleitor e último comprovante de votação, diploma ou certificado de conclusão de escolaridade exigido para o cargo, registro no respectivo conselho de classe (para nível superior), PIS/PASEP, antecedentes criminais, comprovante de residência, carteira de reservista (para homens), currículo, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Exames médicos: Hemograma, Glicemia, Raios-X do Tórax em PA, com respectivo Laudo Radiológico, Acuidade Visual, Sumário de Urina, Parasitológico de Fezes, Eletrocardiograma*, PSA (Antígeno Prostático Específico) * e Mamografia***.

(*) Exames complementares para candidatos acima de 40 anos.

(**) Exames complementares para mulheres.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - DIREITO/SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA

FREDSON MORAES BRANDAO	169
LAURA MARTINS MENDES BAPTISTA	169
MARCUS VINICIUS CARVALHO SA	169
LORENA COUTO SANTANA DO NASCIMENTO	179

Gabinete do Defensor Público Geral, em 03 de outubro de 2017.

CLÉRISTON CAVALCANTE DE MACÊDO

Defensor Público Geral

DESPACHO DO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO GERAL

Processo: 1224170064274 - Recurso referente a Concorrência 01/2017

Recorrente: ROCHA PROPAGANDA E MARKETING EIRELI

Despacho: Nessa linha de intelecção, decido pela procedência parcial do recurso, especificamente quanto ao quesito "Capacidade de Atendimento. "

Salvador, 02/10/2017. RAFSON SARAIVA XIMENES - DEFENSOR PÚBLICO GERAL em exercício

DESPACHO DO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO GERAL

Processo: 1224170064266 Recurso referente Concorrência 01/2017 -

Recorrente: SLA PROPAGANDA LTDA

Despacho: Nessa linha de intelecção, decido pela procedência em parte do recurso interposto, acolhendo os argumentos da empresa SLA Propaganda LTDA, consoante fundamentação apresentada pela Subcomissão Técnica.

Salvador, 02/10/2017. RAFSON SARAIVA XIMENES - DEFENSOR PÚBLICO GERAL EM EXERCÍCIO

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2014

PROCESSO Nº 1224170044923. CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA. CONTRATADA: LOC TUDO LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI - EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 27/2014 por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de outubro de 2017 e término em 02 de outubro de 2018, com base no disposto no art. 140, II, da Lei Estadual nº 9.433/2005. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 05.50.101; Atividade: 03.122.504.2000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 100; 113. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2017.

CLÉRISTON CAVALCANTE DE MACÊDO

Defensor Público Geral

Diário Oficial do Estado

Veiculação impressa e virtual dos atos oficiais dos governos do Estado da Bahia e municípios e de publicações legais de outras entidades.

Contatos:

71 3116-2850/2865

egba

IMPrensa OFICIAL

www.egba.ba.gov.br